

PUCRS

ESCOLA DE HUMANIDADES
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA
DOUTORADO EM FILOSOFIA

JOÃO RIZZIO VICENTE FETT

**ANULABILIDADE EPISTÊMICA E O PROBLEMA DE GETTIER: UM ENSAIO SOBRE O
CONHECIMENTO PROPOSICIONAL**

Porto Alegre
2019

PÓS-GRADUAÇÃO - *STRICTO SENSU*



Pontifícia Universidade Católica
do Rio Grande do Sul

JOÃO RIZZIO VICENTE FETT

**ANULABILIDADE EPISTÊMICA E O PROBLEMA DE GETTIER:
Um ensaio sobre o conhecimento proposicional**

Orientador: Dr. Claudio Gonçalves de Almeida

Porto Alegre
2019

JOÃO RIZZIO VICENTE FETT

**ANULABILIDADE EPISTÊMICA E O PROBLEMA DE GETTIER:
Um ensaio sobre o conhecimento proposicional**

Tese apresentada como requisito para a obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Orientador: Dr. Claudio Gonçalves de Almeida

Porto Alegre
2019

JOÃO RIZZIO VICENTE FETT

**ANULABILIDADE EPISTÊMICA E O PROBLEMA DE GETTIER:
Um ensaio sobre o conhecimento proposicional**

Tese apresentada como requisito para a obtenção do grau de Doutor pelo Programa de Pós-Graduação em Filosofia da Escola de Humanidades da Pontifícia Universidade Católica do Rio Grande do Sul.

Aprovada em: ____ de _____ de 2019.

BANCA EXAMINADORA:

Prof. Dr. Claudio Gonçalves de Almeida – PUCRS

Prof. Dr. Luis Rosa – Universität zu Köln

Prof. Dr. Rodrigo Borges – University of Florida

Prof. Dr. Rogel E. Oliveira – PUCRS

AGRADECIMENTOS

Agradeço àqueles que acompanharam minha jornada acadêmica e trabalharam para que eu alcançasse meus objetivos no Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS. Agradeço ao meu orientador e amigo Claudio de Almeida – por quem tenho grande admiração –, pelo seu exemplo cotidiano e pela sua grande cooperação com a minha educação em Filosofia; aos professores Luis Rosa, Rodrigo Borges e Rogel Oliveira, pela amizade, e pelo tempo dedicado ao exame e à qualificação deste ensaio; aos professores Agemir Bavaresco, Felipe Müller, Marcelo Bonhemberger, Norman Madarasz, Nythamar de Oliveira, e especialmente aos professores Draiton Gonzaga e Leonardo Agostini, pelo suporte e incentivo recebido; aos colegas André Neiva, Felipe Miguel, Igor Danilevicz, Leonardo Ruivo, Lucas Rodrigues, Luiz Paulo Cichoski, Paulo Caliendo, Ricardo Guimarães, Samuel Cibils, Tatiane Marks, Valentinne Serpa, e especialmente aos colegas e amigos Eduardo Alves, Gregory Gaboardi, Felipe Medeiros e Kátia Etcheverry, pela leitura do rascunho deste ensaio; à minha amada Débora Wollmann, por seu amor, carinho e compreensão; à CAPES, por financiar minha pesquisa durante dois anos; ao Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUCRS, pelo excelente ambiente intelectual; a Peter Klein – com quem tive a oportunidade de me corresponder algumas vezes –, pelas valiosas lições que a sua brilhante carreira proporcionou a tantos epistemólogos, entre os quais orgulhosamente me incluo. Por fim, agradeço a Deus – Jesu, sole serenior et balsamo suavior, omni dulcore dulcior, prae cunctis amabilior!

“What You Don't Know Won't Hurt You?”

John A. Barker, 1976.

RESUMO

Este é um ensaio sobre o Problema de Gettier e sobre a plausibilidade de duas epistemologias que prometem a sua resolução, a saber, a epistemologia anti-sorte e a teoria da anulabilidade. Os capítulos 1 e 2 preparam o cenário para a discussão subsequente. Após oferecermos ao leitor informações suficientes para uma compreensão adequada do conhecimento proposicional e do Problema de Gettier no capítulo 1, examinaremos em detalhes, no capítulo 2, as teorias do rastreamento e da segurança, como as possíveis faces da epistemologia anti-sorte. No entanto, encontraremos problemas para ambas as alternativas. No capítulo 3, examinaremos a análise do conhecimento proposta pela teoria da anulabilidade e salientaremos a sua suposta vantagem sobre a epistemologia anti-sorte. No capítulo 4, porém, voltaremos nossa atenção aos problemas que afligem a teoria da anulabilidade e que constituem potenciais empecilhos ao seu sucesso.

Palavras-chave: O Problema de Gettier. Análise do Conhecimento. Epistemologia Anti-Sorte. Teoria da Anulabilidade. Peter Klein.

ABSTRACT

This is an essay on The Gettier Problem and on the plausibility of two epistemologies that promise to solve it, namely, the so-called ‘anti-luck epistemology’ and the defeasibility theory. Chapters 1 and 2 set the stage for the subsequent discussion. After we provide the reader with enough information for a proper reflection on propositional knowledge and on The Gettier Problem in chapter 1, we examine in detail, in chapter 2, tracking and safety theories, as instances of anti-luck epistemology. However, we will find problems for both the alternatives. In chapter 3, we will look carefully at the analysis of knowledge proposed by the defeasibility theory of knowledge, and we will show some of its alleged advantages over anti-luck epistemology. Yet, in chapter 4, we will focus on problems that threaten the defeasibility theory and may turn out to be obstacles to its success.

Keywords: The Gettier Problem. The Analysis of Knowledge. Anti-Luck Epistemology. Defeasibility Theory. Peter Klein.

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 A ANÁLISE DO CONHECIMENTO E O DESAFIO DE GETTIER	15
1.1 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES	15
1.2 TIPOS DE CONHECIMENTO	15
1.3 METODOLOGIA.....	17
1.4 A ANÁLISE CLÁSSICA DO CONHECIMENTO	20
1.5 JUSTIFICAÇÃO EPISTÊMICA.....	24
1.5.1 Justificação proposicional e justificação doxástica	24
1.5.2 Internismo vs. externismo	26
1.5.3 Falibilismo vs. infalibilismo	27
1.6 GETTIERIZAÇÃO	28
1.7 A EPISTEMOLOGIA PÓS-GETTIER E OS TIPOS DE GETTIERIZAÇÃO	30
1.7.1 A teoria No False Lemmas	30
1.7.2 A teoria causal	32
1.7.3 O confiabilismo	34
1.8 CETICISMO SOBRE O PROBLEMA DE GETTIER	36
1.9 OBSERVAÇÕES CONCLUSIVAS	37
2 EPISTEMOLOGIA ANTI-SORTE	39
2.1 SORTE E GETTIERIZAÇÃO	39
2.1.1 Tipos de sorte epistêmica	41
2.1.2 Uma condição anti-sorte para o conhecimento	44
2.1.3 Teoria modal da sorte	45
2.2 TEORIA DO RASTREAMENTO	47
2.3 PROBLEMAS PARA A TEORIA DO RASTREAMENTO	52
2.4 TEORIA DA SEGURANÇA	55
2.5 PROBLEMAS PARA A TEORIA DA SEGURANÇA.....	59
2.5.1 Contra a necessidade da condição de segurança	59
2.5.2 Contra a suficiência da condição de segurança	65
2.6 OBSERVAÇÕES CONCLUSIVAS	68
3 ANULABILIDADE	69
3.1 A AURORA ANULABILISTA	69
3.2 ANULABILIDADE E O PROBLEMA DE GETTIER	73
3.3 A ANÁLISE ANULABILISTA DO CONHECIMENTO	75

3.3.1 A objeção de Richard Feldman	78
3.3.2 Derrotadores enganadores? A objeção de Keith Lehrer e Thomas Paxson	81
3.3.3 O que é a derrota genuína? A objeção de John Turri.....	84
3.4 O CASO OS JORNAIS, DE GILBERT HARMAN	86
3.5 COMO A TEORIA DA ANULABILIDADE LIDA COM OS SUPOSTOS CASOS DE CONHECIMENTO INSEGURO?	88
3.6 O PROBLEMA DA INDETERMINAÇÃO	91
3.7 OUTRAS VIRTUDES TEÓRICAS DA TEORIA DA ANULABILIDADE.....	95
3.8 OBSERVAÇÕES CONCLUSIVAS	97
4 PROBLEMAS PARA A TEORIA DA ANULABILIDADE	98
4.1 CONHECIMENTO INFERENCIAL A PARTIR DE CRENÇAS FALSAS?	98
4.1.1 Falsidades e essencialidade	102
4.1.2 Anulabilidade e falsidades úteis	106
4.1.3 Problemas para a condição anulabilista revisada	110
4.2 INFALIBILISMO E A TEORIA DA ANULABILIDADE	113
4.3 PROBLEMAS PARA A NOVA TEORIA DA ANULABILIDADE.....	121
4.4 OBSERVAÇÕES CONCLUSIVAS	122
CONCLUSÃO.....	124
REFERÊNCIAS	126

INTRODUÇÃO¹

“Conhecimento é crença verdadeira justificada”, pensavam alguns importantes filósofos (talvez desde a Antiguidade). “Crença verdadeira justificada é conhecimento?”, questionou o lendário Edmund Gettier em 1963. “Conhecimento não é crença verdadeira justificada”, concorda a maioria dos epistemólogos desde então. Essa é a mais breve narrativa da história do Problema de Gettier; a narrativa de um evento extraordinário que transformou a teoria do conhecimento. O impacto do Problema de Gettier é notável. Nós ainda estamos lidando com as suas consequências. Tantos anos já se passaram, tantas análises e explicações do conhecimento já foram propostas, e depois refutadas, e muitas outras foram propostas em seus lugares. Ainda assim, a mesma preocupação que Gettier trouxe novamente à tona – a saber, o que é conhecimento, afinal? – permanece ocupando a agenda filosófica da segunda década do século XXI.

O curtíssimo artigo *Crença Verdadeira Justificada é Conhecimento?*² reorientou o modo pelo qual epistemólogos procuram responder a questão “O que é conhecimento?”. Quando Gettier mostrou que crença, verdade, e justificção não são itens suficientes para uma análise satisfatória do conhecimento, as respostas mais imediatas procuraram formular uma melhor análise do conceito de conhecimento. Certamente não é incontestado estabelecer o que exatamente significa analisar um conceito, mas alguma ideia de como essa tarefa deve ser realizada é amplamente compartilhada. Basicamente, analisar um conceito envolve descobrir quais são as condições individualmente necessárias e conjuntamente suficientes para que ele seja propriamente aplicado em uma certa circunstância. Ao oferecer uma análise do conhecimento, procuramos descobrir uma verdade necessária sobre esse conceito, e tipicamente o fazemos decompondo o conceito nas suas partes mais básicas.

Um grande número de teorias surgiu após a recém referida publicação de Gettier. As primeiras propostas tinham a intenção de consertar a análise tripartite que Gettier havia atacado. A teoria *No False Lemmas* (isto é, *Sem Lemmas Falsos*) de Michael Clark (1963), bem como a primeira versão da teoria da anulabilidade de Keith Lehrer (1965), são produtos dessa primeira fase. Tais tentativas de solução ao Problema de Gettier se propunham a aprimorar a condição

¹ Durante este ensaio, adotaremos o uso de aspas simples para fazer referência a conceitos, termos ou outras categorias linguísticas. Usaremos aspas duplas para evidenciar as citações diretas e as demais formas de expressão. Usaremos, ainda, o esquema < ... > para fazer referência a proposições. Além disso, estarão italicizadas as palavras, expressões, ou frases em língua estrangeira ou aquelas que desejarmos enfatizar.

² “Is justified true belief knowledge?” (GETTIER, 1963).

da justificação ou adicionar uma quarta condição à análise tripartite. Todavia, à medida que novos *casos tipo-Gettier* (isto é, casos com uma forma similar aos casos originais de Gettier) foram apresentados à comunidade, propostas mais ousadas foram sendo oferecidas. A teoria causal de Alvin Goldman (1967), a teoria do rastreamento de Robert Nozick (1981), e a epistemologia das virtudes de Ernest Sosa (1991) e Linda Zagzebski (1996) – para citar apenas alguns exemplos! – procuravam mostrar o que havia de errado nos casos Gettier e como uma análise do conhecimento deveria ser a fim de classificá-los corretamente como casos de ignorância.

Não obstante a quantidade de teorias oferecidas na literatura, a maioria dos epistemólogos crê que o Problema de Gettier ainda não foi resolvido. Muitos alegam algo ainda mais forte, a saber, que o problema é insolúvel. Alguns creem que ele é insolúvel porque é "inescapável", pois suas suposições impossibilitam a existência de qualquer solução para ele, como Linda Zagzebski (1994) sugeriu. Outros creem que ele é insolúvel porque suas motivações são equivocadas, pois o conhecimento não é o tipo de noção para a qual se pode encontrar uma análise. Antes, eles sugerem, o conhecimento é o estado e a noção epistêmica mais básica; ele é aquilo que explica outros estados e noções epistêmicas interessantes, como justificação, por exemplo. Essa é justamente a perspectiva defendida por Timothy Williamson (2000), que crê que o conceito de conhecimento não é analisável.³

Minha sugestão é que nós não precisamos abraçar qualquer ceticismo sobre a resolução do Problema de Gettier ou sobre a sua legitimidade antes de examinar com o devido cuidado algumas teorias em circulação na literatura. Sugerirei, também, que existe uma resposta ao Problema de Gettier em oferta que, embora pouco popular, é bastante plausível e digna da nossa atenção, a saber, a já mencionada *teoria da anulabilidade* (ou *anulabilismo*), cuja tese central é que conhecimento é crença verdadeira justificada não-derrotada. A fim de tornar nossa investigação sobre tal teoria mais completa, nós vamos compará-la com o que consideramos a sua mais importante rival, a saber, a *epistemologia anti-sorte* encarnada nas chamadas ‘epistemologias modais’.

No capítulo 1, nosso objetivo é explicitar no que consiste o Problema de Gettier e o que gira em torno do desafio de resolvê-lo. Veremos quais são as suas suposições e qual é o seu

³ Uma perspectiva notavelmente diferente sobre a insolubilidade do Problema de Gettier é oferecida por Stephen Hetherington, para o qual o Problema de Gettier é, na realidade, um pseudo-problema, uma vez que crenças verdadeiras justificadas (*gettierizadas*) são casos de conhecimento, ainda que em um grau mínimo exigido para tal status epistêmico. Sua posição no debate, porém, é insular. Para a perspectiva de Hetherington sobre o Problema de Gettier, veja (HETHERINGTON, 2016).

escopo. Veremos algumas das reações mais significativas ao problema, entre tentativas de solução e perspectivas céticas sobre ele. Veremos, ainda, a variedade dos casos tipo-Gettier e o estado da arte do problema.

No capítulo 2, examinaremos a epistemologia anti-sorte nas suas duas versões mais promissoras, a saber, a teoria do rastreamento e a teoria da segurança. Apresentaremos algumas razões pelas quais um número significativo de epistemólogos abandonou a primeira e adotou a segunda. Veremos como ambas capturam a intuição de que o conhecimento é incompatível com um certo tipo de sorte epistêmica. Investigaremos os diferentes tipos de sorte epistêmica encontrados na literatura e a assim-chamada teoria modal da sorte, a qual favorece a teoria da segurança como a melhor opção de epistemologia anti-sorte. E então consideraremos alguns problemas para a epistemologia anti-sorte em geral e para a teoria da segurança em particular. Consideraremos, especialmente, contraexemplos à necessidade e à suficiência da condição da segurança.

No capítulo 3, uma alternativa à epistemologia anti-sorte será apresentada. Examinaremos, em detalhes, o potencial de uma proposta com anos no mercado: a teoria da anulabilidade – na sua melhor versão. Trata-se de uma proposta de solução ao Problema de Gettier cuja aurora se deu poucos anos depois de o problema ganhar notoriedade. Seu maior entusiasta e promotor é, sem dúvida, Peter Klein (1971; 1976; 1981; 2008; 2017). A teoria da anulabilidade mostra-se extremamente resiliente em face das objeções a ela apresentadas, e parte desse capítulo consiste em mostrar por que muitas dessas objeções são fracassadas.

Além de resistir a contraexemplos, resistir a objeções, e lidar com casos problemáticos para as epistemologias competidoras, a teoria da anulabilidade apresenta importantes virtudes teóricas. Durante o capítulo 3, procuraremos apresentar ao leitor as alegadas razões para crer que a teoria da anulabilidade é uma abordagem plausível ao Problema de Gettier.

No capítulo 4, voltaremos nossa atenção àqueles que consideramos os mais desafiadores problemas para o sucesso da teoria da anulabilidade. O primeiro desafio é a possibilidade de se obter conhecimento inferencial a partir de premissas falsas. A literatura epistemológica acumula supostos casos de conhecimento a partir de falsidades, porém tais casos são tomados pela teoria da anulabilidade como casos de crença cuja justificação é derrotada – e, portanto, são tomados como casos de ignorância. Se tais casos são de fato instâncias de conhecimento, a teoria da anulabilidade é forte demais. O segundo desafio, por sua vez, é a compatibilidade do anulabilismo com o falibilismo quanto à justificação. Recentes observações

sugerem que a teoria da anulabilidade é infalibilista. Tal consequência seria um resultado intragável para aqueles que consideram o princípio do falibilismo quanto à justificação inegociável. O suposto infalibilismo do anulabilismo já havia sido notado, mas até então era tomado como uma virtude da teoria, uma vez que a tornava definitivamente imune a qualquer caso tipo-Gettier. Na segunda seção do capítulo 4, avaliaremos a plausibilidade dessa objeção e o sucesso das saídas disponíveis aos anulabilistas, especialmente a chamada *nova teoria da anulabilidade*, avançada por Claudio de Almeida (2017). Veremos como essa proposta lida com o problema do conhecimento via falsidade e com o desafio de compatibilizar o anulabilismo com o falibilismo. Veremos, ainda, um problema para a nova teoria da anulabilidade que, à primeira vista, ameaça as suas ambições.

Por fim, concluiremos nosso exame com a convicção de que, ao contrário do que dizem os seus detratores, tanto o Problema de Gettier quanto a teoria da anulabilidade continuam pujantes na epistemologia contemporânea. Concluiremos que a teoria da anulabilidade, particularmente, revela-se uma abordagem plausível e atraente ao Problema de Gettier, bem como uma forte competidora entre as epistemologias anti-sorte presentes na literatura. Todavia, concluiremos, ainda, que se a teoria da anulabilidade é bem-sucedida ou não, dependerá da sua capacidade de lidar adequadamente com os problemas expostos no capítulo 4, que ameaçam inclusive as suas mais recentes versões.

1 A ANÁLISE DO CONHECIMENTO E O DESAFIO DE GETTIER

1.1 OBSERVAÇÕES PRELIMINARES

O que é conhecimento? Muito já se disse, e ainda se diz, sobre a importância do conhecimento e a sua incidência em nossa vida intelectual e social. Nossa espécie foi batizada de *sapiens* por conta do papel central que o conhecimento desempenhou em sua perpetuação. Aristóteles é invocado o tempo todo por sua famosa alegação sobre a natureza humana: “Todos os homens, por natureza, desejam conhecer.”⁴ A cultura popular caracteriza nosso momento histórico atual como a era do conhecimento. Mas, novamente, questionemo-nos: o que é, afinal, o tão valioso conhecimento? Eis uma das questões centrais em epistemologia, cujo exame constitui, em última análise, o objetivo deste ensaio.

Nossa investigação começará pela delimitação do seu objeto. Dentre os tipos de conhecimento, vamos nos concentrar no conhecimento de fatos (ou, se preferirmos, de proposições). Procuraremos ganhar familiaridade com o método da análise conceitual, utilizado na filosofia contemporânea para a elucidação de noções importantes. Em seguida, encontraremos algumas intuições milenares sobre o conhecimento, e veremos como tais intuições informaram a análise clássica do conhecimento. Então, entrará em cena o personagem principal deste drama: Edmund Gettier, cuja publicação de um pequeno artigo reorientou a teoria do conhecimento. Nasce o Problema de Gettier: a concepção clássica de conhecimento é desacreditada pelos contraexemplos apresentados a ela por Gettier, de tal modo que toda a concentração de um grande número de epistemólogos é voltada à sua solução. Ao longo deste capítulo, explicitaremos em detalhes no que consiste o Problema de Gettier, quais desafios e lições emanam desse problema, e quais as suas implicações para a investigação sobre o conhecimento.

1.2 TIPOS DE CONHECIMENTO

Ao refletirmos sobre a variedade dos usos que fizemos do termo ‘conhecimento’, é razoável pensar que estamos nos referindo a um grande gênero de fenômenos com um número de espécies distintas. Considere estes personagens e seus respectivos tipos de conhecimento:

⁴ *Metafísica*, Livro I, 980a.21.

Ana sabe andar de bicicleta; Pedro conhece Porto Alegre; Laura sabe que está com dor de cabeça; Francisco sabe que a raiz quadrada de 81 é 9.⁵

A literatura contemporânea costuma distinguir ao menos três tipos de conhecimento.⁶ Ana possui *conhecimento competencial*, isto é, o tipo de conhecimento que envolve as disposições e as habilidades necessárias para desempenhar uma determinada ação. Saber andar de bicicleta e saber cozinhar, por exemplo, são instâncias de conhecimento competencial. Pedro possui *conhecimento por familiaridade/contato*, isto é, ele se relaciona ou se relacionou de um modo específico com o objeto do seu conhecimento – neste caso, a cidade de Porto Alegre, na qual Pedro esteve diversas vezes, por exemplo. Do mesmo modo, Pedro conhece sua mãe, com quem convive há muitos anos, e conhece Paul McCartney, embora o tenha visto apenas uma vez a cerca de dez metros de distância. Podemos notar que tanto o conhecimento competencial quanto o conhecimento por familiaridade/contato são gradativos, uma vez que podem variar imensamente quão eficientes são as habilidades de alguém ao realizar certa ação e o quão profunda é a familiaridade de alguém com algo.

Laura e Francisco, por sua vez, possuem o tipo de conhecimento em destaque aqui: o *conhecimento factual/proposicional*. Laura e Francisco sabem que o mundo é composto por aqueles fatos, e que as proposições que a tais fatos correspondem são verdadeiras. Conhecimento factual/proposicional é *saber-que*; é *saber que tal-e-tal é o caso*; é saber que um certo estado de coisas se dá, ou que uma certa proposição é verdadeira. Comumente tomamos esse tipo de conhecimento como não gradual – isto é, trata-se de um estado absoluto.⁷ Este é o tipo de conhecimento que será o objeto deste ensaio, o conhecimento que nos informa sobre como o mundo é, sobre o que é fato, sobre o que é verdadeiro. O conhecimento factual/proposicional, além de guiar nossas ações, possibilita-nos entender o mundo e elaborar teorias sobre tudo aquilo que o constitui.⁸

O conhecimento factual/proposicional é ilustrativamente caracterizado por Linda Zagzebski (1999, p.92) como “um estado muitíssimo valioso, no qual uma pessoa está em

⁵ Na língua portuguesa, os verbos ‘conhecer’ e ‘saber’ são sinônimos. Embora seus usos nem sempre sejam propriamente intercambiáveis, as possíveis nuances entre esses termos na língua portuguesa não serão relevantes aqui.

⁶ Veja (FELDMAN, 2003, p.8-12) e (TRUNCELLITO, 2018).

⁷ Embora bastante popular, a suposição de que o conhecimento factual/proposicional não é uma noção gradual é rejeitada por Stephen Hetherington em (HETHERINGTON, 2001)

⁸ Nosso foco unicamente no conhecimento factual/proposicional reflete apenas nossa opção de acompanhar a tendência da literatura epistemológica contemporânea em voltar a maior parte da sua atenção para esse tipo de conhecimento. Bons estudos sobre os demais tipos de conhecimento e suas relações com o conhecimento factual/proposicional encontram-se em (FELDMAN, 2003, p.8-12) e (STANLEY, 2011).

contato cognitivo com a realidade.” Desse modo, *saber-que* é entendido como uma relação cujos *relata* são um sujeito cognoscente e um fato ou proposição. O termo ‘conhecimento’, assim compreendido, abrevia a noção de ‘estado de conhecimento’.

1.3 METODOLOGIA

Tendo delimitado o tipo de conhecimento a ser examinado, a próxima questão é como devemos examiná-lo. Qual metodologia serve-nos melhor aqui? Antes, porém, devemos notar que diferentes metodologias invocam o exame de diferentes aspectos do objeto examinado. Estamos preocupados com *a natureza do conhecimento*, isto é, com suas propriedades essenciais? Estamos preocupados com *o conceito de conhecimento*, isto é, com o que o compõe e com suas condições de aplicação? Estamos preocupados com *o uso ordinário da palavra ‘conhecimento’*, em uma determinada língua, num determinado contexto social? Ou, ainda, estamos preocupados com uma outra faceta do conhecimento?

Questões sobre a natureza do conhecimento, sobre as propriedades semânticas e conceituais do conceito de conhecimento, e até mesmo sobre o uso ordinário da palavra ‘conhecimento’, embora intimamente relacionadas e mutuamente informativas, são questões bastante diferentes, e há metodologias indicadas para o tratamento de cada uma delas. A primeira questão pode ser vista como um problema para os metafísicos, enquanto a terceira questão pode ser vista como um problema para os linguistas. A segunda questão, com respeito à semântica e ao conceito de conhecimento, caiu sob a responsabilidade dos epistemólogos. Não vamos investigar se isso foi mero acidente, ou fruto da correta divisão do trabalho intelectual. O fato é que, especialmente no início da segunda metade do século XX, os epistemólogos tomaram a investigação do conceito de conhecimento como o seu modo favorito de tratar o fenômeno – não que todos eles o tenham feito, mas a maioria passou a preocupar-se com o conceito de conhecimento.

Na epistemologia contemporânea, contudo, é comum que epistemólogos falem inintercambiavelmente em oferecer uma *análise do conceito de conhecimento*, em oferecer uma *explicação do conhecimento*, ou mesmo em investigar *a natureza do conhecimento*, como se tais esforços fossem a mesma coisa, sem que se faça uma delimitação precisa do tipo de empreendimento filosófico com o qual eles estão engajados. Nós seguiremos o método mais tradicional aqui e, portanto, buscaremos uma análise do conceito de conhecimento, mas ao fazê-lo esperamos aprender não apenas sobre a composição do conceito de conhecimento, mas

esperamos aprender também sobre a natureza do estado de conhecimento e sobre qual é a explicação para a posse de conhecimento de uma proposição por um sujeito. Em outras palavras, esperamos que o exercício da análise conceitual seja frutífero para a investigação do fenômeno do conhecimento e não apenas para a investigação de nossa representação mental de tal fenômeno.

A investigação do conceito de conhecimento costuma envolver o oferecimento de uma *análise* desse conceito. Aqui, entraremos em contato com o famoso método da *análise conceitual* que, dentre as suas variadas formas e os seus variados objetivos possíveis,⁹ procura explicitar as condições individualmente necessárias e conjuntamente suficientes para a correta aplicação de um conceito. A análise conceitual envolve um *analysandum* e um *analysans*. O *analysandum* é o conceito sob análise, isto é, o conceito que está sendo decomposto em conceitos mais fundamentais. O *analysans*, por sua vez, é o conjunto daquilo que compõe o conceito analisado – normalmente expressando suas condições de aplicação. Em se tratando de conhecimento, tomando a variável ‘S’ para qualquer sujeito e ‘P’ para qualquer proposição, o *analysandum* é ‘S sabe que P’, e o *analysans* é o que constitui o conhecimento de S de que P. A busca de uma análise correta do conceito de conhecimento é chamada por Duncan Pritchard (2017) de *O Projeto Analítico*, que procura caracterizar a metodologia bastante popular em epistemologia, adotada em larga medida no presente ensaio. Todavia, é comum que epistemólogos identifiquem seu objeto de estudo como sendo a natureza do conhecimento ainda que empreguem o método da análise conceitual – veja (GRECO, 2010, p.4), por exemplo.

Mas o que especificamente significa oferecer uma análise do conhecimento? Como recém dissemos, espera-se encontrar o conjunto de condições necessárias e suficientes para o conhecimento, de modo que o *analysans* explicita cada condição que algo deve satisfazer para contar como conhecimento, e que o conjunto dessas condições componha uma lista exaustiva de tudo aquilo que algo deve satisfazer para contar como conhecimento. Assim, uma análise satisfatória deve cobrir a extensão correta do conceito analisado, isto é, deve reconhecer todos e somente aqueles casos aos quais o conceito analisado se aplica como sendo casos que caem sob a sua extensão. Porém, mais que isso é desejável. Uma análise deve ser, dentre outras

⁹ Veja (ZAGZEBSKI, 1999, p.95-96) para uma exposição sobre os muitos modos e fins da definição de um termo ou da análise de um conceito. Veja também (ICHKAWA & STEUP, 2017). Além disso, veja os verbetes ‘*Analysis*’ e ‘*Definitions*’, para uma distinção mais profunda e detalhada entre análises e definições, em (BEANEY, 2014) e (GUPTA, 2015).

coisas,¹⁰ (i) plausível e deve estar em conformidade com nossas intuições mais arraigadas, deve ser (ii) informativa o suficiente, e (iii) não deve ser redundante ou circular.¹¹

A exigência (i) é imediatamente aceitável em vista do desejo de que o nosso conceito de conhecimento não seja apenas um termo de arte em filosofia, mas tenha conexão com o fenômeno do conhecimento que, acreditamos, faz parte da vida cotidiana das pessoas. Se uma noção de conhecimento é fantástica demais ou extravagante, considerando intuições do senso comum, é prudente suspeitarmos da sua correção. A exigência (ii), pedindo por informatividade, é compreensível assim que pensamos no principal objetivo de uma análise conceitual, a saber, iluminar nosso entendimento do conceito que está sendo analisado (isto é, do *analysandum*). Como seria possível alcançar tal objetivo se o *analysans* fosse obscuro, menos familiar e menos informativo que o *analysandum*? Quanto à exigência (iii), o mesmo ponto é aplicado. Uma análise cujo *analysans* é redundante (tipicamente por fazer uso do conceito sob análise, invocando ou implicando tal conceito) não é capaz de iluminar nosso entendimento do *analysandum*, deixando de cumprir sua principal função.

Como se encontra a análise correta de um conceito? Comumente, por meio da intuição e da reflexão *a priori*, valendo-nos do teste da contraexemplificação. O método usual, aplicando-o à análise do conhecimento, é basicamente o seguinte: procuramos condições necessárias e suficientes para a posse de conhecimento e, então, procuramos possíveis contraexemplos que as refutem, por meio dos quais possamos revisá-las. Nós veremos esse método em funcionamento em breve, e ao final deste ensaio poderemos tirar conclusões sobre a sua eficácia por nossa própria conta.

Uma alternativa completamente diferente é tomar a noção de conhecimento como uma noção primitiva e então, com base nela, definir outras noções epistêmicas importantes. Essa é a metodologia empregada pela chamada *knowledge-first epistemology*, isto é, uma

¹⁰ Há outros *desiderata* de uma análise conceitual ou da definição de um termo que merecem atenção e que, embora não venham a ser discutidos, serão tidos em mente por nós. Alguns desses *desiderata* são salientados por Linda Zagzebski no seguinte excerto: “Além dos fins e dos métodos de uma definição, existem alguns critérios comuns para uma boa definição que delimitam o que será aceitável, dentre eles que uma definição não deveria ser *ad hoc*, que ela não deveria ser negativa quando ela pode ser positiva, que ela deveria ser breve, que ela não deveria ser circular, que ela deveria utilizar apenas conceitos que são menos obscuros que o conceito a ser definido, e muitos outros.” (ZAGZEBSKI, 1999, p.98) “In addition to purposes and methods of definition, there are some common criteria for good definition that put limits on what will be acceptable, among them that a definition should not be ad hoc, that it should not be negative when it can be positive, that it should be brief, that it should not be circular, that it should utilize only concepts that are less obscure than the concept to be defined, and many others.”

¹¹ Talvez seja possível oferecer uma análise boa o suficiente, ainda que tal análise não satisfaça todas as exigências (i)-(iii). Há quem alegue que é possível encontrarmos uma análise boa o suficiente quando tal análise é informativa o suficiente, ainda que não esteja em conformidade com nossas intuições mais arraigadas ou seja circular. Veja, por exemplo, (PRITCHARD, 2017, p.58-59).

epistemologia que coloca a noção de conhecimento “em primeiro lugar” na ordem de explicação das demais noções e dos fenômenos epistêmicos. Seu principal proponente é Timothy Williamson (2000), cuja influência é notável, haja vista o crescente desuso e suspeita da análise conceitual como a metodologia adequada para investigar o conhecimento. Williamson (2000, p.27-33) apresenta importantes críticas à análise do conceito de conhecimento, sendo uma delas a de que epistemólogos a empregam há mais de meio século e ainda não encontraram uma análise do conhecimento imune a contraexemplos. Voltaremos a essa crítica em breve.

Por ora, essas são as considerações mais importantes sobre a metodologia empregada ao se fazer teoria do conhecimento que seguiremos. O projeto analítico, como Duncan Pritchard o chama, será também o nosso projeto aqui.

1.4 A ANÁLISE CLÁSSICA DO CONHECIMENTO

Conta-se na maioria dos manuais de epistemologia que, até o início da segunda metade do século XX, os filósofos assumiam uma certa definição de conhecimento, cuja inspiração era advinda dos diálogos platônicos *Mênon* e *Teeteto*.¹² O conhecimento, segundo essa concepção milenar, é um juízo ou crença verdadeira apoiada por razões. Vejamos brevemente a intuição platônica e suas consequências para as posteriores concepções de conhecimento que se encontram na literatura, algumas das quais examinaremos mais adiante.

A pergunta “O que é o conhecimento?” é central no diálogo *Teeteto*. Tal diálogo conta com uma investigação relativamente robusta sobre a natureza do conhecimento, e é tomado por alguns historiadores da filosofia como sendo o documento fundador da epistemologia – veja (COOPER & HUTCHINSON, 1997, p.157). Refletindo sobre essa questão, em um certo momento Teeteto sugere que o conhecimento é um *juízo verdadeiro*, ao que Sócrates responde: “Há uma arte inteira indicando a você que conhecimento não é o que você diz.” Sócrates estava se referindo à arte dos oradores e advogados, cujo poder de persuasão pode levar o júri a um juízo verdadeiro, ainda que esse seja um juízo epistemicamente desqualificado, pois não contaria com a indicação de fontes confiáveis como a percepção de uma testemunha ocular, por exemplo (veja Teeteto (201c)). Então, Teeteto e Sócrates consideram a ideia de que o conhecimento é um *juízo verdadeiro com um apoio ou explicação racional*. No início, os dois

¹² Veja, por exemplo, (CHISHOLM, 1989, p.90) e (PRITCHARD, 2006, p.25).

parecem concordar que isso é o caso (veja Teeteto (201d) e (202c)), mas ao fim, Sócrates rejeita a definição de conhecimento sugerida (veja Teeteto (210a-b)).

O problema também aparece em outro escrito de Platão. Em diálogo com Mênon, ao ser perguntado sobre a diferença entre a crença verdadeira e o conhecimento, Sócrates observa que ambos são eficientes para conduzir alguém ao caminho de uma certa cidade, por exemplo. A ideia mais geral é que tanto a crença verdadeira quanto o conhecimento guiam eficientemente a ação. Nenhum dos dois é melhor ou pior nesse aspecto. Todavia, Mênon, ainda perturbado com a questão, pergunta-se: embora a crença verdadeira e o conhecimento sejam igualmente bons guias para a ação, “por que o conhecimento é tão mais estimado que a opinião correta e por que eles são diferentes?” – veja Mênon (97d). Nesse instante, Sócrates chama a atenção de Mênon para o comportamento das estátuas de Dédalo que, segundo a lenda, fugiam quando alguém as abordava. Sócrates observa que as estátuas de Dédalo “escapam se não são amarradas, mas, se amarradas, permanecem em seu lugar.” Daí surge a analogia com a crença verdadeira e o conhecimento. Sócrates diz a Mênon:

Adquirir uma obra de Dédalo desamarrada não vale muito, assim como adquirir um escravo fujão, pois ela não permanece; mas ela é muito valiosa quando amarrada, pois as suas obras são muito bonitas. Sobre o que eu estou pensando ao dizer isso? Opiniões verdadeiras. Pois opiniões verdadeiras, contanto que elas permaneçam, são uma coisa muito boa e tudo o que elas fazem é bom, mas elas não tendem a permanecer por muito tempo, e elas escapam da mente, de modo que elas não valem muito até que alguém as amarre por meio de (dar) uma explicação do seu porquê. E isso, Mênon, meu amigo, é reminiscência, como nós tínhamos concordado anteriormente. Depois que elas são amarradas, primeiro elas se tornam conhecimento, e depois elas permanecem no lugar. Essa é a razão pela qual o conhecimento é mais valorizado que a opinião correta, e o conhecimento difere da opinião correta por ser amarrado.¹³

Uma importante lição tirada da resposta de Sócrates a Mênon é que uma crença que é meramente verdadeira não pode ser conhecimento, pois ela é *instável* e pode ser verdadeira por *puro acaso*, isto é, pode ser simplesmente uma questão de sorte que ela seja verdadeira. Imagine, por exemplo, uma pessoa que, por algum problema mental, crê, sem qualquer razão, que o número de estrelas vivas no céu é ímpar. Essa pessoa pode estar certa, e suponhamos que ela esteja. Ela tem a crença verdadeira de que o número de estrelas vivas no céu é ímpar. Ainda

¹³ “To acquire an untied work of Daedalus is not worth much, like acquiring a runaway slave, for it does not remain, but it is worth much if tied down, for his works are very beautiful. What am I thinking of when I say this? True opinions. For true opinions, as long as they remain, are a fine thing and all they do is good, but they are not willing to remain long, and they escape from a man’s mind, so that they are not worth much until one ties them down by (giving) an account of the reason why. And that, Meno, my friend, is recollection, as we previously agreed. After they are tied down, in the first place they become knowledge, and then they remain in place. That is why knowledge is prized higher than correct opinion, and knowledge differs from correct opinion in being tied down.” *Mênon*, 97e–98a.

assim, não parece que essa pessoa *sabe* disso que crê; não parece que ela tem conhecimento disso. Ela acreditou na verdade por um golpe de sorte.

A intuição platônica é que, embora a crença verdadeira seja uma coisa boa, o conhecimento tem algo que o faz mais valioso e que o faz *estável*, diferentemente da mera crença verdadeira. Sócrates vê as crenças meramente verdadeiras como as estátuas de Dédalo que não estão amarradas, e por isso não valem tanto. O conhecimento é como as estátuas que foram amarradas e impedidas de fugir. Mas o que exatamente Sócrates está querendo dizer? Como seria possível “amarrar” as crenças verdadeiras e torná-las conhecimento? A sua sugestão é a que recém vimos no diálogo Mênon, a saber, que as crenças verdadeiras são transformadas em conhecimento quando se oferece “uma explicação do seu porquê”, ou ainda, numa outra expressão dessa mesma intuição, quando as crenças verdadeiras são apoiadas por razões. A ideia de uma explicação da razão pela qual pensamos que uma crença é verdadeira e a ideia de um conjunto de razões que a apoiam são ideias aproximadas daquilo que alguns epistemólogos chamam de *justificação epistêmica* – uma noção que examinaremos mais profundamente em breve, ainda neste capítulo. Por essa razão, é comum que se diga que a visão platônica do conhecimento considerada acima consiste na ideia de que o *conhecimento é crença verdadeira justificada*.

Sócrates provavelmente não teve a intenção de oferecer uma definição completa de conhecimento. Além disso, a sua ideia de oferecer uma explicação ou razões que apoiem a crença e a ideia atual de justificação epistêmica são diferentes. E, ainda, no diálogo Teeteto, Sócrates claramente rejeita a ideia de que conhecimento é crença verdadeira justificada – (dentre outros problemas).¹⁴ Contudo, um importante *insight* é obtido por meio da intuição platônica. Tal concepção tripartite do conhecimento é central na cena epistemológica contemporânea, e sua aparente similaridade às teorias do conhecimento propostas nos anos cinquenta por alguns epistemólogos, como Roderick Chisholm (1957) e A. J. Ayer (1956), foi uma motivação para o nascimento do Problema de Gettier, como veremos. Portanto, vale a pena

¹⁴ Ademais, é possível que antes de Gettier ninguém tenha tomado a visão platônica sobre o conhecimento como sendo a *concepção clássica* sobre o conhecimento. Como observou Alvin Plantinga (1993, p.6-7), “Não é fácil encontrar muitas declarações realmente explícitas da análise [CVJ – isto é, crença verdadeira justificada] do conhecimento antes de Gettier. É quase como se um distinto crítico criasse uma tradição no próprio ato de destruí-la” “[I]t isn't easy to find many really explicit statements of a JTB analysis of knowledge prior to Gettier. It is almost as if a distinguished critic created a tradition in the very act of destroying it.” (PLANTINGA, 1993, p.6-7). Veja também (DUTANT, 2015).

termos a visão platônica expressa no formato usual da análise conceitual, que recém discutíamos. Eis a análise clássica do conhecimento:

S sabe que P se e somente se

- (i) P
- (ii) S crê que P
- (iii) S está justificado ao crer que P.

As condições (i) e (ii), além de muito intuitivas, têm aceitação quase unânime entre epistemólogos. A condição (i) é chamada de *condição da verdade* – ou condição da factividade –, uma vez que exige que S sabe que P somente se é verdade (se é fato) que P, isto é, somente se P é o caso. A condição (ii) é chamada de *condição da crença* – ou condição doxástica –, cujo apelo sai da observação de que é impossível saber que P sem ao menos acreditar que P, isto é, sem ao menos tomar P como verdadeira e, assim, assentir à proposição.

Nas conversas cotidianas, é possível que façamos algumas asserções que vão de encontro às suposições das condições (i) e (ii), como por exemplo, “Eu sabia que o nome dela era Ana. Mas eu estava errado. O nome dela era Sara.”, ou ainda “Nossos antepassados sabiam que o sol girava em torno da terra. Mas eles estavam enganados. Hoje, nós sabemos que a terra gira em torno do sol.” Tais asserções não revelam a falsidade da suposição de que o conhecimento implica a verdade da proposição conhecida. Antes, tais asserções refletem apenas os deslizes de linguagem que fazemos ao empregar certas palavras – deslizes de naturezas distintas, e para os quais há diferentes explicações. O mesmo vale para os seguintes exemplos: “Eu nunca *acreditei* que meu irmão era adotado. Eu sempre *soube* disso.” ou “Eu não *creio* que a teoria da evolução é verdadeira. Eu *sei* que ela é verdadeira.” Essas asserções revelam nosso desejo de distinguir a mera crença do conhecimento, mas não têm a implicação de que o conhecimento não envolve a crença. Essa possibilidade parece ser descartada em vista da imediata implausibilidade da asserção “Eu sei que Buenos Aires fica na Argentina, mas eu não creio nisso – eu não acho que isso seja verdadeiro.”

A condição (iii), porém, apesar de intuitiva, é altamente controversa. Costumamos chamá-la de *condição da justificação*, pois ela invoca a ideia recém vista no excerto do Mênon de Platão, segundo a qual o conhecimento envolve razões que apoiam a crença ou uma explicação de por que ela é verdadeira. Há muitos modos de conceber o que é justificação

epistêmica, e há desacordo sobre suas propriedades.¹⁵ Há ainda maior desacordo sobre se a justificação é mesmo uma condição necessária para o conhecimento. Consideremos, brevemente, alguns desses problemas.

1.5 JUSTIFICAÇÃO EPISTÊMICA

O que faz de uma crença verdadeira um caso de conhecimento? Como recém vimos, no Mênon, a sugestão é que tal *elemento epistemizador* é o apoio oferecido à crença pelas razões – o que atualmente chamamos de justificação epistêmica. É a justificação (ou, se preferirmos, a racionalidade) trazida em suporte da crença que, na analogia de Sócrates, “amarra” a crença verdadeira à realidade e a faz estável. Em outras palavras, é o apoio das razões e o seu uso em defesa da verdade da crença o que propicia o status epistêmico de conhecimento. Assim, também é a justificação epistêmica o elemento que evita o alcance da verdade por um golpe de sorte e faz do conhecimento um estado mais valioso e estimado.¹⁶ Se chegamos à verdade crendo justificadamente, não é por simples coincidência ou acaso que chegamos à verdade, sugere o legado platônico. Dito isso, passemos a um pequeno exame dos variados e controversos traços da justificação epistêmica, procurando notar suas implicações para a análise do conhecimento.

1.5.1 Justificação proposicional e justificação doxástica

Há dois tipos de justificação epistêmica. A *justificação proposicional* é a *intitulação para crer*; é a propriedade que, em vista do seu completo estado epistêmico, autoriza você a adotar uma certa crença.¹⁷ Experiências, sensações, memórias, e outras crenças suas podem ser os tipos de coisas que conferem justificação proposicional. Por exemplo, a minha experiência de ver um notebook em minha frente me confere justificação proposicional (isto é, me autoriza, me dá intitulação) para crer que há um notebook em minha frente. Do mesmo modo, minhas

¹⁵ Uma excelente discussão sobre as várias noções de justificação na literatura epistemológica contemporânea é oferecida por William Alston (2005).

¹⁶ O valor do conhecimento é visto por muitos como sendo o foco do diálogo Mênon. A pergunta “Por que o conhecimento é melhor do que a mera crença verdadeira?” é chamada na literatura contemporânea de *o problema do valor*, cuja discussão é efervescente e intimamente ligada à discussão sobre a natureza do conhecimento. Veja, por exemplo (CARTER & PRITCHARD & TURRI, 2018).

¹⁷ O termo ‘intitulação’ (*entitlement*), no sentido que pretendemos aqui, pode ser confundido com a propriedade de status epistêmico positivo que os externalistas usualmente concedem às crenças formadas de acordo com seus respectivos critérios para a posse desse status epistêmico positivo. Fred Dretske (2000) e Peter Graham (2010), por exemplo, utilizam o termo ‘intitulação’ nesse último sentido. Nós estamos tratando ‘intitulação’ e ‘justificação proposicional’ como sinônimos aqui.

crenças de que (a) se algo está desprotegido na rua enquanto chove, então ficará molhado, de que (b) está chovendo, e de que (c) meu cachorro está desprotegido na rua, dão-me justificção proposicional para crer que meu cachorro ficará molhado. Tendo as primeiras crenças como base, está tudo bem se eu passar a crer que o meu cachorro ficará molhado. Esse tipo de justificção é chamado de ‘proposicional’ porque diz respeito a uma proposição que está epistemicamente autorizada para que você creia racionalmente nela. Como podemos imaginar, nossas experiências e crenças nos intitulam a crer em muitíssimas proposições, de modo que a maioria dessas possíveis crenças nunca serão formadas por falta de tempo, ocasião ou interesse. *A justificção doxástica*, por sua vez, é *a justificção gozada por uma crença*; é o que faz a sua crença racional. Por exemplo, a minha crença de que Barack Obama foi um presidente americano está baseada na minha memória de vê-lo como presidente nos telejornais e no testemunho dos livros de história americana que li, de modo que minha crença é doxasticamente justificada. Em linhas gerais, eu tenho justificção doxástica para P quando a minha crença de que P é baseada na boa justificção proposicional que eu mantenho para P.

Note que possuir justificção doxástica implica possuir justificção proposicional. Para que eu creia justificadamente que Barack Obama foi um presidente americano, é preciso que eu estivesse intitulado a crer *antes* de ter acreditado nisso. E como vimos, eu estava – graças à minha memória e ao testemunho que recebi de outros. Mas o contrário não se dá, pois é possível ter justificção proposicional para crer numa certa proposição, crer nela, e ainda assim não estar doxasticamente justificado em crer nela. Imagine que ambos Sherlock Holmes e seu companheiro Watson têm abundante evidência de que o mordomo é o culpado pelo crime investigado por eles, tal que ambos possuem justificção proposicional para crer nisso. Holmes, com base na abundante evidência coletada, crê que o mordomo é o culpado. Watson também crê que o mordomo é o culpado, mas Watson não crê nisso com base na evidência disponível. A crença de Watson advém do seu preconceito contra mordomos. Assim, embora Watson tenha justificção proposicional para crer que o mordomo é o culpado, sua crença não é doxasticamente justificada pois não foi baseada na boa justificção proposicional da qual ele dispõe, mas por preconceito. Holmes, felizmente, está doxasticamente justificado ao crer que o mordomo é o culpado.¹⁸

¹⁸ A distinção entre justificção proposicional e doxástica foi originalmente proposta por Roderick Firth (1978). Tal distinção é bastante semelhante à distinção entre justificção *ex ante* e *ex post*, proposta por Alvin Goldman (1979).

A crença verdadeira e proposicionalmente justificada de Watson não pode contar como um caso de conhecimento não é mesmo? Afinal, embora ele tivesse razões para crer na culpa do mordomo, ele acreditou nisso por puro preconceito. Dessa observação, tiramos a importante lição de que o tipo de justificação exigida como condição necessária para o conhecimento na condição (iii) da análise clássica é a justificação doxástica.

1.5.2 Internismo vs. externismo

O que faz uma crença doxasticamente justificada? Até agora, só falamos de razões. Vimos na sugestão de Sócrates a Mênon que dar uma explicação do porquê de uma crença é o que a converte em conhecimento. Na literatura epistemológica, a ideia de que a justificação e a racionalidade envolvem o apoio ou o oferecimento de razões foi (e em alguma medida, ainda é) muitíssimo popular. No entanto, nas últimas décadas, uma porção de explicações alternativas sobre o que faz uma crença justificada ganhou notoriedade. Há, por exemplo, a opção de explicar a justificação de uma crença em termos da confiabilidade do processo cognitivo que a produziu. Se o modo de formação de crenças é confiável – isto é, produz mais crenças verdadeiras que crenças falsas –, as crenças produzidas por ele são justificadas. Nenhum apelo a razões é necessário sob essa perspectiva. Um contraste fundamental entre essas alternativas é que o primeiro tipo de explicação entende justificação como dependendo de propriedades internas à vida mental do sujeito, como as suas razões e evidências, as quais o sujeito é capaz de acessar quando for preciso. O segundo tipo de explicação entende a justificação como dependendo de propriedades externas à vida mental do sujeito, como a confiabilidade do processo cognitivo de formação de crenças, à qual o sujeito não tem necessariamente acesso e nem precisa considerar. Nasce aí a divisão *internismo vs. externismo*.

Teorias internistas sobre a justificação sugerem que o status justificacional de uma crença é determinado somente por fatores internos à vida mental do sujeito, como evidências e razões em suporte de tal crença, e a maioria dos internistas considera a possibilidade de acessar sob reflexão tais evidências e razões – e talvez verbalizá-las em defesa da crença-alvo – como sendo uma condição necessária para a posse de justificação.¹⁹ Os externistas negam que o status justificacional de uma crença seja determinado somente por fatores internos à vida mental do sujeito. Alguns externistas creem que a justificação é uma função da confiabilidade do processo

¹⁹ Internistas que exigem acessibilidade às evidências e razões propõem a teoria chamada *acessibilismo*, enquanto aqueles que exigem apenas que os justificadores sejam itens da vida mental do sujeito propõem a teoria chamada *mentalismo*. Veja essa distinção em mais detalhes em (FELDMAN & CONEE, 2001).

cognitivo gerador de crença, outros creem que a justificação é uma função do quão virtuoso epistemicamente é o crente (ou, em outras palavras, o agente epistêmico).²⁰ Na análise clássica, não há qualquer especificação sobre se a condição (iii) é internista ou externista. Todavia, como veremos em breve, o internismo foi sempre a suposição padrão em se tratando de justificação como condição necessária para o conhecimento.²¹

1.5.3 Falibilismo vs. infalibilismo

Crer justificadamente é crer infalivelmente (isto é, crer no que é inevitavelmente verdadeiro)? É a justificação algo que garante o alcance da verdade? Justificação é o mesmo que certeza? É possível haver uma crença justificada e falsa? Um legado infalibilista em epistemologia, cuja principal voz talvez seja a de René Descartes, sugere que a justificação que converte a mera crença verdadeira em conhecimento deve ser infalível, de modo a tornar a crença justificada por ela certa e indubitável.²² A distância dessa concepção de justificação e racionalidade da concepção do senso comum dessas noções fez com que os filósofos, gradualmente, passassem a adotar uma concepção falibilista de justificação. Segundo a perspectiva falibilista, é possível haver uma crença justificada e falsa. Especialmente após a publicação de Gettier (1963), como veremos em breve, o falibilismo passou a ser a posição mais popular em epistemologia – ainda que atualmente novos e mais atraentes tipos de infalibilismo tenham conquistado a adesão de epistemólogos. Mas, para os falibilistas, uma outra questão se impõe: quão justificada uma crença deve ser para contar como candidata a conhecimento? Onde está a divisão que marca as crenças justificadas das injustificadas? Quando a justificação falível é boa o suficiente para o conhecimento? Essas são questões difíceis, das quais a maioria dos adeptos do falibilismo se esquivam, uma vez que não são claros os critérios para dizer que uma certa justificação é boa para produzir conhecimento. Minha crença de que há um notebook na minha frente é baseada simplesmente na minha percepção sensorial. Ainda que falível (pois eu posso estar tendo a alucinação da presença de um notebook, ou eu posso ser a vítima do gênio maligno cartesiano, por exemplo), minha justificação parece boa o suficiente para crer que há um notebook na minha frente. Agora, eu também creio que o recente mercado de criptomoedas, como o *bitcoin*, criará uma bolha econômica nos próximos

²⁰ Para exemplares de teorias externistas, veja especialmente (GOLDMAN, 1979; 1986) e (GRECO, 2010).

²¹ Um bom debate sobre a disputa internismo vs. externismo encontra-se em (BONJOUR & SOSA, 2003).

²² Na literatura contemporânea encontramos tipos mais brandos de infalibilismo, como o infalibilismo proposto por Fred Dretske (1971).

dez anos, e eu creio nisso com base em vídeos não-especializados que assisti no YouTube. Minha crença é justificada? É difícil responder. Por enquanto, detenhamo-nos à vaga cláusula de justificação falibilista da análise clássica, e voltemo-nos ao desafio de Gettier.

1.6 GETTIERIZAÇÃO

Seja fato ou não que a análise clássica era um item da ortodoxia filosófica, como contam alguns manuais de epistemologia,²³ a concepção de conhecimento como crença verdadeira justificada veria seu fim em 1963. Naquele ano, num artigo de duas páginas e meia, Edmund Gettier ofereceu uma refutação decisiva da análise clássica por meio de dois contraexemplos, cada um deles exibindo um protagonista que, embora tivesse crença verdadeira e justificada em uma certa proposição, não tinha conhecimento dela. A propósito do que discutíamos anteriormente, o artigo de Gettier é um exemplo paradigmático do uso do método da contraexemplificação ao se fazer análise conceitual. Então, sem mais delongas, vejamos um desses casos:

[As Dez Moedas]: Suponha que Smith e Jones se candidataram para um determinado emprego. E suponha que Smith tem forte evidência para a seguinte proposição conjuntiva: (D) Jones é a pessoa que conseguirá o emprego, e Jones tem dez moedas em seu bolso. A evidência de Smith para (D) pode ser que o presidente da empresa lhe assegurou que no fim das contas Jones seria selecionado, e que ele, Smith, contou as moedas no bolso de Jones dez minutos atrás. A proposição (D) implica: (E) A pessoa que conseguirá o emprego tem dez moedas em seu bolso. Vamos supor que Smith vê a implicação de (D) e aceita (E) com base em (D), para a qual ele tem forte evidência. Nesse caso, Smith está claramente justificado em crer que (E) é verdadeira. Mas imagine, ainda por cima, que sem que Smith o saiba, ele próprio, não Jones, conseguirá o emprego. E, também sem que Smith o saiba, ele próprio tem dez moedas em seu bolso. Então, a proposição (E) é verdadeira, embora a proposição (D), da qual ele inferiu (E), seja falsa. (GETTIER, 1963, p.122)²⁴

A crença-alvo de Smith – de que a pessoa que ficará com o emprego tem dez moedas em seu bolso – é justificada. Por meio de uma dedução válida, ele a inferiu da crença de que Jones conseguirá o emprego e Jones tem dez moedas em seu bolso, crença esta que, por sua

²³ Veja a nota 12 acima.

²⁴ “Suppose that Smith and Jones have applied for a certain job. And suppose that Smith has strong evidence for the following conjunctive proposition: (d) Jones is the man who will get the job, and Jones has ten coins in his pocket. Smith's evidence for (d) might be that the president of the company assured him that Jones would in the end be selected, and that he, Smith, had counted the coins in Jones's pocket ten minutes ago. Proposition (d) entails: (e) The man who will get the job has ten coins in his pocket. Let us suppose that Smith sees the entailment from (d) to (e), and accepts (e) on the grounds of (d), for which he has strong evidence. In this case, Smith is clearly justified in believing that (e) is true. But imagine, further, that unknown to Smith, he himself, not Jones, will get the job. And, also, unknown to Smith, he himself has ten coins in his pocket. Proposition (e) is then true, though proposition (d), from which Smith inferred (e), is false.” (GETTIER, 1963, p. 122).

vez, também era justificada. A crença-alvo de Smith também é verdadeira. Afinal, por uma feliz coincidência, ele mesmo será o escolhido para o emprego e ele mesmo tem dez moedas em seu bolso. Sendo assim, Smith tem a crença verdadeira e justificada de que a pessoa que ficará com o emprego tem dez moedas em seu bolso. Porém, a crença de Smith não parece contar como um caso de conhecimento. Eis o fenômeno que chamaremos de *Gettierização*. Note que ao formá-la Smith não estava pensando em si como o escolhido e nem em suas moedas. Em vez disso, ele acreditava que Jones era quem ficaria com o emprego. É nitidamente por um golpe de sorte que Smith acaba com uma crença verdadeira nessas circunstâncias. E como vimos anteriormente, conhecimento deve ser estável, e não fruto de um acaso ao crer. Aqui, vemos o pesado e fatal golpe de Gettier na análise clássica do conhecimento; é possível que você tenha crença verdadeira justificada de que P e não saiba que P.

Uma lição imediata a ser aprendida com a refutação da análise clássica por Gettier é que a justificção não é, ao contrário do que muitos pensavam – e ao contrário da sugestão tomada dos diálogos platônicos – o elemento que converte a crença verdadeira em conhecimento. Acabamos de ver que é possível crer verazmente e justificadamente e ainda assim não adquirir conhecimento.

Porém, para que o caso As Dez Moedas seja, de fato, um bom contraexemplo, Gettier sugere que é indispensável que aceitemos pelo menos duas coisas: o princípio do falibilismo e o princípio do fecho da justificção epistêmica. O *princípio do falibilismo*, visto anteriormente na discussão sobre as características da justificção epistêmica, pode ser resumido nas palavras do próprio Gettier (1963, p.121) como expressando o seguinte: “é possível para uma pessoa estar justificada em crer numa proposição que é, de fato, falsa.”²⁵ A ideia básica desse princípio é, como vimos, a ideia de que o que faz uma crença justificada não precisa necessariamente garantir que ela seja verdadeira.

O *princípio do fecho da justificção epistêmica* pode ser expresso, também nas palavras do próprio Gettier (1963, p.121), do seguinte modo: “para qualquer proposição P, se S está justificado em crer que P, e P acarreta Q, e S deduz Q de P e aceita Q como resultado dessa dedução, então S está justificado em crer que Q.”²⁶ Basicamente, a ideia é que a justificção epistêmica é transmitida por dedução válida em um raciocínio. Trata-se de uma tese

²⁵ “[I]t is possible for a person to be justified in believing a proposition that is in fact false.” (GETTIER, 1963, p.121).

²⁶ “[F]or any proposition P, if S is justified in believing P, and P entails Q, and S deduces Q from P and accepts Q as a result of this deduction, then S is justified in believing Q.” (GETTIER, 1963, p.121).

extremamente plausível ao considerarmos o papel da lógica em nossa vida epistêmica. A plausibilidade desse princípio é muito bem expressa no seguinte excerto, de Fred Dretske (2017, p.347): “É difícil ver como [o princípio de fecho] poderia ser falso se a lógica deve ser considerada como uma ferramenta útil para expandir o *corpus* das suas crenças racionalmente mantidas.”^{27,28}

Na realidade, o princípio de fecho da justificação epistêmica, embora importante para a eficácia do caso As Dez Moedas, não é um elemento indispensável da Gettierização. A literatura está repleta de casos de Gettierização – os chamados *casos tipo-Gettier*, ou simplesmente *casos Gettier* – que embora não sejam casos de dedução, são casos de crença verdadeira justificada que, intuitivamente, não contam como casos de conhecimento, como veremos em breve. Antes, porém, vejamos algumas das consequências mais importantes que resultaram do desafio de Gettier.

1.7 A EPISTEMOLOGIA PÓS-GETTIER E OS TIPOS DE GETTIERIZAÇÃO

1.7.1 A teoria No False Lemmas

A primeira reação da comunidade filosófica aos contraexemplos de Gettier à ideia clássica de conhecimento foi encarar o problema como extremamente simples e fácil de se resolver. Michael Clark, o primeiro a propor uma solução ao Problema de Gettier, ainda em 1963, acreditava que a adição de uma quarta condição para a posse de conhecimento era tudo que se precisava fazer. O nome da sua teoria carrega a intuição central da sua proposta: *No False Lemmas* (ou seja, “Sem Lemas Falsos”).²⁹ Clark pensava que o defeito óbvio da análise clássica do conhecimento era não especificar a necessidade de que a justificação do sujeito não dependa de nenhuma premissa justificada falsa. Os casos de Gettier exploraram justamente a dependência da crença-alvo de uma premissa justificada falsa. No caso As Dez Moedas, por exemplo, a crença-alvo de Smith de que a pessoa que ficará com o emprego tem dez moedas

²⁷ “It is difficult to see how [the closure principle] could be false if logic is to be regarded as a useful tool for expanding one’s corpus of rationally held beliefs.” (DRETSKE, 2017, p.347)

²⁸ O princípio do fecho da justificação epistêmica não deixa de ser questionado na literatura. Veja especialmente as críticas de (DRETSKE, 2014) e de (DE ALMEIDA, 2012). Há, inclusive, certas teorias do conhecimento que implicam a falsidade do princípio de fecho, como a teoria do rastreamento, proposta por Robert Nozick (1981), que examinaremos no próximo capítulo.

²⁹ Um lema é uma proposição subsidiária que apoia uma proposição-alvo (tal como, no raciocínio, uma premissa apoia uma conclusão), cuja demonstração prévia é necessária para demonstrar a verdade da proposição-alvo. Em um raciocínio, um lema é, portanto, a crença *justificada* em uma premissa que apoia a crença numa certa conclusão.

no bolso é inferida da premissa conjuntiva falsa <Jones é a pessoa que ficará com o emprego e Jones tem dez moedas no bolso>. Certamente uma conclusão inferida de uma premissa falsa não contará como um caso de conhecimento, sugere Clark.³⁰ A quarta condição, exigindo a ausência de premissas justificadas falsas, garante que um caso tal como As Dez Moedas seja corretamente tomado como um caso de ignorância.³¹ Textualmente, a condição anti-Gettier proposta por Clark (1963, p.47) é esta: “[A] crença de S de que P é completamente fundamentada.”³² Dizer que a crença de que P é *completamente fundamentada* – ou, nos nossos termos, completamente justificada – é o mesmo que dizer que a crença-alvo de que P não depende de qualquer premissa falsa entre as premissas (justificadas) no raciocínio que justifica a crença-alvo P, nem entre as premissas (justificadas) nos raciocínios que justificam as premissas para a crença-alvo P. Essa redação mais complexa da condição anti-Gettier de Clark evita alguns contraexemplos para a sua proposta – veja (CLARK, 1963, p.46-47).

Se os dois casos de Edmund Gettier fossem os únicos contraexemplos à análise clássica do conhecimento, a teoria de Clark resolveria o problema. Mas a Gettierização é um fenômeno bastante mais variado. A teoria de Clark é capaz de explicar o defeito dos casos Gettier que envolvem raciocínio a partir de crença falsa, mas há casos Gettier envolvendo uma inferência unicamente a partir de premissas verdadeiras. Considere o seguinte exemplo:

[Os Vizinhos:] Suponha que eu creio (verazmente) que os meus vizinhos estão em casa. A minha crença é baseada em bom raciocínio partindo da crença verdadeira de que eu vejo luzes ligadas e que, no passado, as luzes estavam ligadas apenas quando eles estavam em casa. Mas suponha, além disso, que desta vez as luzes foram ligadas por um convidado e que os meus vizinhos recém entraram na casa e não teriam tido tempo para ligar as luzes. Neste caso, eu não sei que os meus vizinhos estão em casa.³³ (KLEIN, 1998, p. 268)

A crença-alvo de que os meus vizinhos estão em casa é verdadeira, justificada, e não foi inferida de qualquer premissa falsa – trata-se de um caso de indução enumerativa partindo apenas de premissas verdadeiras – portanto, é uma crença que satisfaz a condição anti-Gettier proposta por Clark. Ainda assim, tal crença claramente não é um caso de conhecimento. É um

³⁰ David Armstrong (1973, p.152) não apenas concorda com a ideia de Clark de que o conhecimento não pode ser obtido a partir de uma premissa falsa, mas crê que o conhecimento só pode ser obtido a partir de premissas conhecidas. Examinaremos essa ideia na seção 4.1 do capítulo 4.

³¹ Teorias similares à teoria de Clark foram propostas por Harman (1973) e Lycan (2006).

³² “S’s belief that p is fully grounded.”

³³ “Suppose that I believe (truly) that my neighbors are at home. My belief is based upon good reasoning from my true belief that I see lights on and that, in the past, the lights have been on only when they were at home. But suppose further that this time the lights were turned on by a guest and that my neighbors had just entered the house and would not have had time to turn on the lights. In this case, I fail to know that my neighbors are home.” (KLEIN, 1998, p. 268)

acidente que naquelas circunstâncias anormais, em que um convidado entra na casa dos meus vizinhos, eu tenha acabado com uma crença verdadeira. A teoria *No False Lemmas* de Clark não tem uma explicação para a Gettierização desse tipo.

Além disso, poderemos nos certificar definitivamente do fracasso da teoria de Clark ao notarmos que há Gettierização que nem mesmo envolve inferência. Imagine o seguinte caso, proposto originalmente por Roderick Chisholm (1989, p.93) – que vamos chamar de Ovelha no Campo. Um agricultor, ao caminhar pelo campo, vê um animal que lhe parece ser uma ovelha. O animal observado tem o porte de uma ovelha, é peludo e branco como uma ovelha, e está na região do campo onde as ovelhas costumam pastar. Baseando-se em tal percepção, o agricultor crê (justificadamente) que há uma ovelha no campo. Contudo, trata-se, na realidade, de um cachorro que é muito semelhante a uma ovelha, se observado daquela distância. Mas é verdade que há uma ovelha no campo. Uma das ovelhas do agricultor está escondida atrás de um arbusto, fora do seu alcance visual. Nesta cena, o agricultor tem crença verdadeira e justificada de que há uma ovelha no campo, mas ele não parece *saber* que há uma ovelha no campo.

Como dissemos, esse exemplo comprova o fracasso da teoria de Clark em explicar o fenômeno da Gettierização. Assim como no caso Os Vizinhos, no caso Ovelha no campo, a crença-alvo do sujeito não depende de qualquer premissa falsa empregada em seu raciocínio, pois este último caso nem sequer é um caso de raciocínio.

1.7.2 A teoria causal

Não acreditando que a mera adição de uma quarta condição à análise clássica do conhecimento era suficiente para resolver o Problema de Gettier, Alvin Goldman (1967) propôs uma alternativa mais ousada, a saber, a *teoria causal do conhecimento*. Sua teoria não considera a justificação uma condição necessária para a posse de conhecimento, nem sequer faz uso da noção de justificação em sua explicação. A teoria causal de Goldman oferece uma análise do conhecimento cuja condição central (e condição anti-Gettier) conecta adequadamente a crença de que P e o fato P, o qual, por sua vez, torna a proposição P verdadeira. A condição proposta é a seguinte: *S sabe que P se e somente se o fato P está causalmente conectado, de um modo apropriado, com a crença de S de que P* – Cf. (GOLDMAN, 1967, p.369). Essa é uma teoria segundo a qual a boa causação da crença é o que faz dela um caso de conhecimento. Note que a teoria causal oferece uma boa explicação de todos os casos de Gettierização vistos até aqui. Em todos eles, a crença-alvo do protagonista não está causalmente conectada com o fato que a

faz verdadeira. Por exemplo, a crença na proposição falsa <Jones é a pessoa que ficará com o emprego e ele tem dez moedas no bolso> é o que faz Smith inferir a crença na proposição verdadeira de que <a pessoa que ficará com o emprego tem dez moedas no bolso>; isto é, a crença falsa sobre Jones é a causa do passo inferencial de Smith levando-o à verdade. O mesmo acontece no caso Ovelha no Campo. O que causa a crença do agricultor de que há uma ovelha no campo não está causalmente conectado com o fato de que há uma ovelha no campo (como, por exemplo, a percepção da ovelha), antes, é a percepção de um cachorro parecido com uma ovelha o que causa a sua crença. Agora, tome um caso comum de conhecimento. Minha crença de que há um computador em minha frente está causalmente conectada com o fato de que há um computador em minha frente, pois o computador gerou em mim dados sensoriais/aparências de um computador que, por sua vez, geraram a minha crença verdadeira de que há um computador em minha frente.

Seria a teoria causal de Goldman, até então bem-sucedida, capaz de lidar com todo e qualquer caso de Gettierização? Parece que não. Consideremos uma versão do famoso caso Celeiros Falsos, de Carl Ginet, apresentado por Alvin Goldman (1976):

S está no Distrito dos Celeiros Falsos, mas ela não suspeita disso. Todos os celeiros na vizinhança [...] são falsos, exceto o celeiro para o qual S está olhando. Uma vez que o celeiro genuíno e os celeiros falsos são indistinguíveis da perspectiva de S e S não tem nenhuma razão para pensar que alguma coisa está errada, ela passa a crer veraz e justificadamente que há um celeiro.³⁴ (KLEIN, 2012, p.159)

Façamos o experimento mental proposto pela teoria causal do conhecimento. O que causa a crença de S de que há um celeiro está causalmente conectado com o fato que a faz verdadeira? Surpreendentemente, sim. É o celeiro genuíno que está causando em S as impressões de um celeiro e que a faz crer que há um celeiro em sua frente. A condição de causação apropriada está satisfeita. Mas a situação em que S se encontra parece tão anormal, e o alcance da crença verdadeira parece tão acidental, que muitos epistemólogos rejeitam o veredito entregue pela teoria causal, segundo o qual S tem conhecimento. O resultado de que S sabe que há um celeiro em sua frente é intragável, uma vez que S é incapaz de discriminar

³⁴ “S is in Phony Barn Country, but she doesn’t suspect it. All of the barns in the vicinity [...] are phony except the barn S is looking at. Given that the real barn and the phony ones are indistinguishable from S’s perspective and that S has no grounds for thinking something is amiss, she comes to believe truly and justifiably that there is a barn.” (Klein, 2012, p.159)

celeiros genuínos de celeiros falsos naquelas circunstâncias; S facilmente formaria uma crença falsa sobre a presença de um celeiro naquele ambiente hostil.³⁵

1.7.3 O confiabilismo

Outra tentativa de solucionar o Problema de Gettier e lidar com o tipo de Gettierização exemplificado no caso Celeiros Falsos foi proposta por Alvin Goldman (1979) ao final dos anos setenta, tornando-se bem mais popular que a sua teoria causal do conhecimento, a saber, a *teoria confiabilista* – ou, simplesmente, o *confiabilismo*.³⁶ Diferentemente da sua teoria causal, o confiabilismo de Goldman é, em primeiro lugar (ao menos inicialmente), uma teoria da justificação e, portanto, considera o uso dessa noção indispensável para a compreensão do que é o conhecimento. O confiabilismo propõe basicamente a seguinte condição de justificação: *S crê justificadamente que P se e somente se a crença de que P é causada por um processo cognitivo confiável*, isto é, um processo de formação de crenças que produz mais crenças verdadeiras que crenças falsas.

O processo cognitivo de formação de crenças da minha visão, por exemplo, é confiável, pois quando empregado, produz mais crenças verdadeiras que crenças falsas sobre os objetos percebidos por mim. Se eu emprego tal processo ao crer que há um computador na minha frente, esta minha crença está justificada em virtude da sua gênese. Contraste esse caso com um caso em que eu emprego um processo inconfiável de formação de crenças, isto é, um processo que tende a produzir mais crenças falsas que crenças verdadeiras. Por exemplo, imagine que eu creio que o Grêmio vencerá o Real Madrid na disputa final do Mundial de Clubes porque eu tenho o *pensamento positivo* de que o Grêmio vencerá esse jogo. O pensamento positivo, porém, é um processo cognitivo inconfiável, que produz mais crenças falsas que crenças verdadeiras e, portanto, minha crença de que o Grêmio vencerá o Real Madrid está injustificada de acordo com o confiabilismo de Goldman.

³⁵ Há uma crescente disputa sobre a força e sobre a pervasividade da intuição segundo a qual S não sabe que há um celeiro em sua frente nas circunstâncias descritas acima. Veja tais vozes dissidentes em (SOSA, 2007, p.96), (LYCAN, 2006, p.158), e (GENDLER & HAWTHORNE, 2005).

³⁶ Ainda que o confiabilismo não tenha sido concebido com vistas à resolução do Problema de Gettier, uma vez que muitos dos seus adeptos tomam o confiabilismo como uma teoria do conhecimento, e não como uma teoria da justificação simplesmente, é natural que o avaliemos também quanto à sua capacidade de resolução de tal problema.

Esperava-se que o confiabilismo de Goldman, dentre outras coisas, resolvesse o Problema de Gettier propondo uma nova explicação da justificação epistêmica.³⁷ No entanto, ele encontra dificuldades para fazê-lo, pois na maioria dos casos Gettier, o protagonista forma suas crenças a partir de um processo cognitivo confiável – aliás, isso é grande parte da motivação que tínhamos para tomar tais crenças como crenças justificadas. No caso As Dez Moedas, Smith forma a crença de que Jones é a pessoa que ficará com o emprego a partir do testemunho usualmente confiável do presidente da empresa, que apenas desta vez lhe pregou uma peça. Smith forma a crença de que Jones tem dez moedas em seu bolso a partir da sua percepção confiável e, igualmente, infere que a pessoa que ficará com o emprego tem dez moedas em seu bolso por meio de um válido (e confiável) raciocínio dedutivo. No caso Ovelha no Campo, o agricultor forma a crença de que o animal para o qual ele está olhando é uma ovelha por meio da sua percepção tipicamente confiável. No caso Celeiros Falsos, o protagonista forma a crença de que há um celeiro em sua frente por meio da sua faculdade perceptual confiável. Todas essas crenças gettierizadas (bem como as premissas das quais elas dependem) são corretamente tomadas como crenças justificadas pelo confiabilismo de Goldman. Portanto, aqui não há nenhuma solução para o Problema de Gettier à vista.

Neste momento, poderíamos imaginar que a seguinte manobra ajudaria o confiabilista, ao menos com relação a alguns casos: devemos individuar com mais precisão o processo cognitivo empregado pelo sujeito. Afinal, como dissemos anteriormente, é preciso relativizar a confiabilidade de um processo cognitivo a certas condições do ambiente e do sujeito. “Façamos isso também nos casos Gettier,” diria o confiabilista. No caso Celeiros Falsos, talvez devêssemos individuar o processo cognitivo como *percepção em um ambiente anormal*. Mas tal descrição do processo é muito vaga, parecendo-nos imprópria. Que tal descrevermos o processo como *percepção em um ambiente repleto de celeiros falsos*? Tal método ainda produz muito mais crenças perceptuais verdadeiras que crenças falsas – crenças perceptuais sobre árvores, tratores, cavalos, etc., tendem a ser verdadeiras mesmo naquele ambiente. Que tal, então, descrevermos o processo como *percepção de celeiros em um ambiente repleto de celeiros falsos*? Provavelmente parecerá a muitos de nós que, agora, a individuação do método está específica demais, de modo a facilitar demasiadamente o veredito de que a crença sobre a presença de um celeiro naquela situação é injustificada. O exercício que acabamos de fazer, expondo os riscos da individuação muito estreita do processo cognitivo de formação de crenças,

³⁷ Há outras formas de confiabilismo que não dizem respeito à justificação, mas se propõem como teorias do conhecimento. Veja a teoria confiabilista de David Armstrong (1973), por exemplo.

põe sobre a mesa do confiabilista *o problema da generalidade*. A exposição original do problema encontra-se em (FELDMAN, 1985). A manobra que imaginamos tem consequências indesejadas, especialmente a arbitrariedade na individuação de um processo cognitivo, o que põe em cheque juízos sobre a confiabilidade de tais processos. Tendo em vista a inviabilidade dessa manobra e as considerações iniciais sobre a confiabilidade das crenças gettierizadas, podemos dizer que, em se tratando do Problema de Gettier, o confiabilismo não é uma opção promissora.

Ainda muitas outras teorias foram propostas como soluções ao Problema de Gettier. Examinaremos em detalhes duas propostas nos próximos capítulos: a *epistemologia anti-sorte* (incluindo a *teoria do rastreamento* e a *teoria da segurança*) e a *teoria da anulabilidade*.

1.8 CETICISMO SOBRE O PROBLEMA DE GETTIER

Desde a primeira tentativa de solução ao Problema de Gettier até a atualidade, mais de meio século se passou. Neste ínterim, porém, alguma espécie de ceticismo foi manifesto sobre se há uma solução ao Problema de Gettier a ser encontrada. Uma das primeiras vozes a manifestar tal ceticismo foi a de Linda Zagzebski (1994). Ela sugeriu que o Problema de Gettier é insolúvel se assumirmos um dos princípios que Gettier nos pede, a saber, o falibilismo. O ponto de Zagzebski é que enquanto houver uma lacuna entre a justificação do sujeito e a verdade da sua crença, é possível que ele alcance uma crença verdadeira justificada por pura sorte, e a lacuna à qual ela se refere só é inviabilizada quando se exige que a justificação garanta a verdade da crença – ou seja, quando abrimos mão do falibilismo. Assim, para aqueles que desejam evitar o infalibilismo, todos os seus esforços empregados em encontrar condições anti-Gettier para o conhecimento serão em vão, sugeria Zagzebski. A única opção para nos livrarmos do Problema de Gettier seria abraçar epistemologias infalibilistas que acabem com a lacuna entre a condição da justificação e a condição da verdade.³⁸

Outra voz importante na cena epistemológica a manifestar ceticismo sobre a possibilidade de encontrarmos uma solução ao Problema de Gettier é Timothy Williamson (2000). Na realidade, o ceticismo de Williamson é sobre a legitimidade do Problema de Gettier, em primeiro lugar. Sua crítica começa pela contestação do projeto analítico em epistemologia, apresentando razões para acreditarmos que o conceito de conhecimento não é analisável e que

³⁸ Recentemente, Zagzebski (2009; 2017) sugeriu que há outras opções, além do infalibilismo, para se fechar a lacuna que permite a Gettierização. Veremos a ideia de Zagzebski na seção 4.2 do capítulo 4.

qualquer empenho em tentar analisa-lo será fracassado, além de avaliar como muito fraca a motivação para perseguir a análise conceitual de conceitos filosóficos – veja especialmente (WILLIAMSON, 2000, p.27-33). Segundo ele, a história da filosofia analítica sugere que justamente os conceitos de maior interesse filosófico não são passíveis de análise: “Tentativas de analisar os conceitos ‘meios’ e ‘causas’, por exemplo, não foram mais bem sucedidas que tentativas de analisar o conceito ‘sabe’, sucumbindo ao mesmo padrão de contraexemplos e epículos.”³⁹ (WILLIAMSON, 2000, p.31).

Williamson, além disso, sugere que há forte evidência indutiva para desabasar os epistemólogos da tentativa de encontrar uma análise do conhecimento à prova de Gettier. Afinal, há mais de cinquenta anos, epistemólogos procuram encontrar uma análise do conhecimento e são malsucedidos nesse empreendimento. Teoria após teoria, refutação após refutação, o ciclo aparentemente contínuo de tentativas de solução ao Problema de Gettier persiste, uma vez que sempre se pode bolar um novo contraexemplo para as condições propostas. E o trabalho tem sido incansável. Em 1983, a publicação *The Analysis of Knowing* (isto é, *A Análise do Conhecer*), de Robert Shope, reunia 98 casos tipo-Gettier, contraexemplos para as mais diversas teorias do conhecimento propostas até então. De lá para cá, a indústria de contraexemplos e novas teorias seguiu produzindo a pleno vapor.

Williamson sugere que essas observações compõem um forte caso indutivo contra o projeto analítico. Tal indução é evidência para crer que não encontraremos uma análise satisfatória e correta do conhecimento, e, por conseguinte, é evidência para crer que não há solução para o Problema de Gettier. A sugestão pragmática é que abandonemos o projeto.

1.9 OBSERVAÇÕES CONCLUSIVAS

Nós não vamos nos ocupar com as objeções de Williamson aqui e com os seus argumentos em favor do abandono do projeto analítico em epistemologia – embora saibamos o quão relevantes são as suas críticas. Em vez disso, vamos empreender uma cuidadosa investigação de duas representativas variedades de teorias que alegam oferecer uma análise satisfatória do conhecimento. Nossa intenção é examinar em detalhes a epistemologia anti-sorte e a teoria da anulabilidade. Nós as escolhemos como as duas competidoras mais relevantes

³⁹ “Attempts to analyse the concepts means and causes, for example, have been no more successful than attempts to analyse the concept knows, succumbing to the same pattern of counterexamples and epicycles.” (WILLIAMSON, 2000, p.31)

dentre as muitas teorias em oferta no mercado pelas diferenças radicais das suas explicações. Enquanto a teoria da anulabilidade assume a Análise Clássica do conhecimento como seu ponto de partida, procurando oferecer uma quarta condição somada às três condições clássicas, a epistemologia anti-sorte, por sua vez, prescinde da noção de justificação para oferecer a sua análise de conhecimento. Do exame rigoroso dessas teorias do conhecimento, cremos que aparecerá uma clara revelação dos méritos e defeitos das suas respectivas propostas de solução ao Problema de Gettier.

2 EPISTEMOLOGIA ANTI-SORTE

Neste capítulo, vamos examinar a proposta que Duncan Pritchard batizou de *epistemologia anti-sorte*, cuja ideia nuclear é que a aquisição de conhecimento é incompatível com um certo tipo de sorte epistêmica – a assim-chamada *intuição anti-sorte*. Em primeiro lugar, vamos explorar as motivações que Pritchard encontra para a epistemologia anti-sorte e vamos distinguir os tipos de sorte epistêmica benigna e maligna, compatível e incompatível com a aquisição de conhecimento, respectivamente. Em segundo lugar, vamos apresentar a teoria modal da sorte e mostrar como a epistemologia anti-sorte sugere a adição de uma condição de estabilidade modal para o conhecimento capaz de lidar com os casos Gettier. Examinaremos duas alternativas para incorporar tal condição: a teoria do rastreamento e a teoria da segurança. Do exame detalhado dessas duas teorias, tiraremos importantes conclusões sobre o projeto da epistemologia anti-sorte no tratamento do Problema de Gettier.⁴⁰

2.1 SORTE E GETTIERIZAÇÃO

Ao explicar o que há de errado nos casos Gettier, é comum que epistemólogos apontem para o fato de que a crença-alvo do sujeito gettierizado só é verdadeira por *um golpe de sorte*. No caso As Dez Moedas, visto no capítulo anterior, Smith acaba com a crença verdadeira de que a pessoa que ficará com o emprego tem dez moedas em seu bolso por pura sorte, pois a evidência enganadora que ele recebeu a respeito de Jones (segundo a qual Jones é quem ficaria com o emprego) facilmente o levaria a muitas crenças falsas. No caso Celeiros Falsos, também visto no capítulo anterior, S teve a sorte de formar a sua crença sobre a presença de um celeiro no campo ao olhar justamente para o único celeiro genuíno da região. É por um golpe de sorte que ele acabou crendo verazmente; ele facilmente teria uma crença falsa naquele ambiente hostil.

⁴⁰ Se toda epistemologia estiver preocupada com a solução do Problema de Gettier, e se toda epistemologia identificar o Problema de Gettier com o problema da sorte epistêmica verídica (isto é, do alcance sortudo de crença verdadeira), então toda epistemologia será uma epistemologia anti-sorte. No entanto, reservamos o rótulo ‘epistemologia anti-sorte’ para nos referirmos àquelas teorias que melhor incorporariam uma explicação da sorte epistêmica modal presente nos casos Gettier e ausente nos casos de conhecimento, tal como Duncan Pritchard (2005) a concebe. O que nós chamaremos aqui, seguindo o rótulo cunhado por Pritchard, de ‘epistemologia anti-sorte’ também é conhecido na literatura como ‘epistemologia modal’ e ‘epistemologia contrafactual’, como propõem Kelly Becker (2007) e Vincent Hendricks (2006), respectivamente.

No auge da literatura que surgiu após a publicação do artigo de Gettier, Peter Klein (1971, p.474) identificou um princípio que pretendia explicar a Gettierização em termos da sorte envolvida nos casos Gettier. Ele o chamou de *Princípio da Feliz Coincidência*:

Se a evidência de S para P e uma descrição de algumas das circunstâncias específicas nas quais S crê que P são tais que não seria razoável esperar que P fosse verdadeira (com base na evidência de S), então mesmo que P seja verdadeira, S não sabe que P.⁴¹

Testemos o princípio da feliz coincidência. Considere o caso As Dez Moedas novamente e lembre-se de que a evidência do protagonista, Smith, consiste no testemunho que ele recebeu do presidente da empresa assegurando que Jones seria o escolhido para o cargo e na percepção de que Jones tinha dez moedas em seu bolso. Neste caso, é razoável pensarmos que uma descrição das circunstâncias nas quais Smith crê que a pessoa que ficará com o emprego tem dez moedas em seu bolso deve incluir a informação de que o testemunho do presidente da empresa é um testemunho enganador. Considerando tal informação, parece que não seria razoável, nem para Smith e nem para qualquer um, esperar que a crença-alvo de Smith fosse verdadeira unicamente com base nas evidências possuídas por ele. Sendo assim, mesmo que a crença-alvo de Smith seja verdadeira, tal crença não é um item de conhecimento para ele.

Linda Zagzebski (1994, p.69), inclusive, sugeriu que tal elemento de sorte faz parte da própria estrutura dos casos Gettier, e que qualquer teoria do conhecimento satisfatória deverá encontrar um modo de evitá-la. Ela propôs o que se pode chamar de *teoria da dupla sorte*, que diz, em linhas gerais, o seguinte: a estrutura dos casos Gettier envolve essencialmente algum elemento de boa sorte neutralizando algum elemento de má sorte. Em todos os casos Gettier, o protagonista é alguém que, embora creia justificadamente (ou ao menos se comporte como um bom agente doxástico), é afligido por algum elemento de má sorte que o coloca em condições desfavoráveis para crer verazmente. Tipicamente, o sujeito gettierizado é provido de evidências enganadoras, as quais tendem a levá-lo à falsidade, ou o sujeito encontra-se em um ambiente hostil para a aquisição de crença verdadeira. Tal má sorte, contudo, é revertida por um elemento de boa sorte que entra em cena conduzindo o sujeito à verdade, contra o que se podia objetivamente esperar. Desse modo, Zagzebski sugere, fica clara a conexão do Problema de

⁴¹ “If S's evidence for p and a description of some of the particular circumstances in which S believes that p are such that it would not be reasonable to expect that p is true (based upon S's evidence), even if p is true, S does not know p.” (KLEIN, 1971, p.474). Essa é basicamente a ideia nuclear da teoria da anulabilidade, que examinaremos em detalhes no capítulo 3 como uma proposta de solução ao Problema de Gettier.

Gettier com o alcance sortudo da verdade. Não fosse o golpe de boa sorte cancelando a má sorte, o sujeito creria falsamente.

Duncan Pritchard (2005, 2007) encontrou nesta intuição de que o conhecimento é incompatível com a presença de sorte a motivação para um grande projeto epistemológico que pretende, dentre outras coisas, resolver o Problema de Gettier definitivamente e oferecer uma análise satisfatória do conhecimento. A *epistemologia anti-sorte*, como Pritchard a chama, propõe-se a oferecer uma explicação da sorte que está presente nos casos Gettier e, compreendendo-a bem, propõe-se a formular uma condição para o conhecimento que evite a sua presença.⁴²

Peter Unger (1968) recebe de Pritchard o crédito de ter sido o primeiro na epistemologia contemporânea a levar a máxima de que o conhecimento não pode ser sortudo à produção de uma análise anti-sorte do conhecimento. Unger (1968, p.158) sugeriu que esta ideia faz parte da própria explicação do conhecimento. De acordo com ele, um sujeito, S, sabe que P somente se “não é um acidente que S está certo quanto ao que ele crê”. É claro que na história da filosofia é possível encontrar esta mesma motivação já no Mênon de Platão, como vimos no capítulo anterior. Ao considerar o que faz o conhecimento mais valioso que a mera crença verdadeira, os personagens do diálogo percebem que uma crença pode ser verdadeira simplesmente por uma questão de sorte, enquanto que o conhecimento é o alcance da verdade por razões que o “amarram” à realidade do mundo e, assim, fazem-no estável.

2.1.1 Tipos de sorte epistêmica

Em que sentido, especificamente, o conhecimento é incompatível com sorte? Usualmente, sorte é algo extremamente desejável e aspirado pelas pessoas. Nós certamente queremos ser os sortudos que ganham na loteria, bem como queremos ter a sorte de preservar nossa saúde até os cem anos, por exemplo. Todavia, o nosso foco aqui é em um tipo bastante diferente de sorte. Estamos falando do tipo de sorte que está presente nos casos Gettier, a saber, *a sorte de crer verazmente*, dada a situação dos sujeitos gettierizados. É a sorte *epistêmica* que nos preocupa e que nos parece desqualificar o status epistêmico da crença gettierizada.

⁴² Recentemente, Pritchard abandonou os esforços em desenvolver uma epistemologia anti-sorte e assumiu, em seu lugar, o que chamou de ‘epistemologia anti-risco’ – na qual a noção de ‘risco’ substitui a noção de ‘sorte’ –, livrando-se, assim, de dificuldades e objeções e acomodando outras intuições importantes. Veja (PRITCHARD, 2016).

Com essas considerações em mente, poderíamos pensar que, enquanto a nossa preocupação é o conhecimento, ter sorte não é uma coisa boa; isto é, que toda a sorte epistêmica desqualifica epistemicamente as crenças. Porém, algumas ressalvas precisam ser feitas aqui. Nem toda sorte epistêmica é ruim. Inclusive, um certo tipo de sorte epistêmica é até desejável.

Há dois tipos de sorte epistêmica que precisam ser distinguidos: a sorte epistêmica *benigna* e a sorte epistêmica *maligna*. O tipo benigno de sorte epistêmica é claramente exemplificado por meio do seguinte caso:

Penélope está há anos procurando por sua moeda da sorte perdida. Ela lembra de tê-la colocado em algum lugar para guardá-la de modo seguro, mas ela não consegue lembrar onde. Ela já olhou em todos os lugares prováveis. Nada da moeda. Um dia, a gaveta da sua escrivaninha tranca e ela tem de tirar a gaveta completamente a fim de remover o que a está obstruindo. Ao remover a gaveta, ela percebe uma moeda grudada ao fundo. Eureka! Lá está a sua moeda perdida! (KLEIN, 2012, p.157)⁴³

Penélope teve a sorte de adquirir a evidência que permitiu que ela obtivesse conhecimento; ela teve a sorte de ver a moeda assim que tirou a gaveta e, com base nessa evidência perceptual, passou a saber que lá estava a sua moeda da sorte. Notemos, porém, que a sorte em questão neste caso envolve as *pré-condições* para que alguém possa vir a crer justificadamente e, possivelmente, obter conhecimento, a saber, adquirir boa evidência apoiando a sua crença-alvo, ou ganhar a informação necessária para uma investigação ou inferência. No entanto, uma vez que Penélope adquire tal evidência, ela tem todas as condições de explorá-la.

Outro recorrente exemplo na literatura nos convida a imaginar a seguinte cena. S é da polícia federal e está circulando à paisana pelos corredores do Congresso Nacional. Por pura sorte, ele escuta, atrás da porta, dois deputados conversando sobre os detalhes de um grande esquema de corrupção. Essas informações levam-no a investigar o Sr. X, e como resultado da investigação, o agente policial S passa a saber que o Sr. X é um criminoso.⁴⁴ Neste caso, do mesmo modo, a sorte em questão diz respeito às pré-condições para a aquisição da crença justificada que, eventualmente, constituirá um item de conhecimento, e não nos parece que este

⁴³ “Penelope has been looking for her long-lost good-luck penny for years. She remembers that she put it somewhere for safekeeping, but she can’t remember where. She’s looked in all of the likely places. No luck. One day, her desk-drawer jams and she has to pull the drawer completely out in order to remove what is jamming it. After she removes the drawer she notices a penny taped to the back. Eureka! There’s her long-lost penny!” (KLEIN, 2012, p.157)

⁴⁴ Veja um exemplo semelhante a esse em (PRITCHARD, 2012b, p.185).

tipo de sorte é incompatível com o conhecimento. Adotando o rótulo de Duncan Pritchard (2005, p.136) vamos chamar este tipo de sorte benigna de *sorte epistêmica evidencial*:

Sorte epistêmica evidencial: É uma questão de sorte que o agente adquire a evidência que ele tem em favor da sua crença.⁴⁵

Tendo em mente os casos Gettier, podemos notar que o tipo de sorte que é incompatível com o conhecimento diz respeito à *verdade* da crença-alvo do sujeito, e não às condições para formar tal crença. Considere o famoso caso Gettier Sr. Nogot – proposto originalmente por Keith Lehrer (1965). O Sr. Nogot, que está na turma de alunos de S, oferece a S abundante evidência de que ele, Nogot, é proprietário de um Ford. O Sr. Nogot dirige um Ford, carrega as chaves de um Ford, oferece caronas em um Ford, e até exibe um suposto certificado de posse de um Ford. Com base em tais evidências, S crê que Nogot possui um Ford, e infere, dessa crença, que pelo menos um de seus alunos possui um Ford. Todavia, Nogot não possui Ford algum. Ele é um farsante que aluga carros e falsifica documentos para impressionar os outros com um show de ostentação. Contudo, é verdade que pelo menos um dos alunos de S possui um Ford. A Sra. Havit, uma moça discreta que senta ao fundo da sala e é aluna na turma de S, possui esse veículo, sem dar quaisquer sinais a S ou promover qualquer exibição da sua propriedade. Assim, a crença de S de que pelo menos um dos seus alunos possui um Ford é verdadeira e justificada, mas não parece ser um caso de conhecimento.

No caso Sr. Nogot, por exemplo, não é porque S ganhou de um modo sortudo a evidência relevante para a sua crença-alvo – a saber, a crença de que um dos seus alunos possui um Ford – que esta crença não constitui conhecimento. Antes, tal crença não constitui conhecimento porque, dada a evidência enganadora sobre Nogot, é por pura sorte que S chega à verdade; apenas por sorte há na turma de S a Sra. Havit que possui um Ford. Este tipo maligno de sorte epistêmica que impede mesmo uma crença verdadeira e justificada de contar como conhecimento é chamado por Pritchard (2005, p.146) de *'sorte epistêmica verítica'*:

Sorte epistêmica verítica: É uma questão de sorte que a crença do sujeito é verdadeira.⁴⁶

⁴⁵ Duncan Pritchard (2005, p.136) atribui a Peter Unger (1968) o reconhecimento desse tipo de sorte que é plenamente compatível com o conhecimento. Pritchard (2005) discute ainda outros três tipos de sorte epistêmica benigna, plenamente compatíveis com a posse de conhecimento. No entanto, para os fins deste ensaio, nós precisaremos lidar apenas com os tipos de sorte mencionados aqui.

⁴⁶ O rótulo *'sorte epistêmica verítica'* é a tradução para *'veritic epistemic luck'*, o qual Duncan Pritchard usa para se referir ao tipo de sorte específico que é incompatível com a posse de conhecimento, a saber, a sorte que tem a ver com a verdade da crença. Pritchard toma esse rótulo de Mylan Engel (1992). O neologismo *'verítica'* nos

A ideia de que a sorte epistêmica verídica é o tipo de sorte incompatível com o conhecimento recebe forte apoio da intuição platônica que mencionávamos anteriormente, segundo a qual o conhecimento é o estado epistêmico mais valioso. Ora, se o conhecimento é o estado epistêmico mais valioso, e ele assim o é em virtude da sua estabilidade, então não pode ser o caso que o alcance da verdade por pura sorte conte como um caso de conhecimento, pois o alcance da verdade por pura sorte é um evento instável, uma vez que depende de uma situação fortuita ou anormal que facilmente não teria ocorrido, como a posse de um Ford por Havit, no caso Sr. Nogot. Portanto, se alguma análise do conhecimento pretende lidar adequadamente com o Problema de Gettier, será necessário lidar com o problema da sorte epistêmica verídica, uma vez que é este tipo de sorte que identificamos nos casos de Gettierização. E um esforço nesse sentido surgiu na literatura recentemente. No que segue, vamos considerá-lo.

2.1.2 Uma condição anti-sorte para o conhecimento

Tomando qualquer sujeito S e a sua crença de que P, algo como a seguinte condição deveria ser acrescentado à análise tradicional do conhecimento, de acordo com Unger (1968, p.158): “Não é um acidente que S está certo sobre ser o caso que P”. No entanto, alguns deslizes podem ser cometidos se adotarmos a sugestão de Unger. Em primeiro lugar, Unger não fala em sorte, mas em *acidente*. O problema é que os termos ‘sorte’ e ‘acidente’ não parecem ser sinônimos. Por exemplo, é uma questão de sorte que um sujeito ganhe na loteria, mas não é um acidente que isto aconteça. Afinal, quem ganha na loteria usualmente se colocou nas circunstâncias adequadas esperando esse resultado – ao menos escolheu os números, comprou o bilhete, e não o jogou fora (Cf. PRITCHARD, 2005, p.126). Em segundo lugar, mesmo concedendo a melhor interpretação para a noção de acidente usada por Unger, a sua análise é muito pouco informativa. Não parece que a noção de acidente possa ser entendida como primitiva neste contexto e, além disso, não nos é oferecido por ele um modo sistemático de identificar quando o alcance da verdade é meramente acidental e quando não o é.⁴⁷ Pritchard procura preencher tais lacunas com a assim-chamada *teoria modal da sorte*.

pareceu o mais adequado para transmitir tal ideia — de alcance fortuito da verdade — pretendida por Pritchard, uma vez que os correlatos em português para ‘*veritic*’ (verídica, veraz, verdadeira) não expressam adequadamente a ideia original do termo. Tais adjetivos—como ‘verídica’, ‘veraz’, e ‘verdadeira’ — qualificariam o tipo de sorte em questão como tendo a propriedade de ser verdadeira, e não é isto que se pretende. Por essa razão, optamos pela tradução mecânica/técnica, que se assemelha ao termo na língua original e captura uma ideia que não seria capturada por outro termo em português.

⁴⁷ Veja (VOGEL, 2017) para relevantes comentários acerca da proposta de Unger.

2.1.3 Teoria modal da sorte

A sorte epistêmica é, tipicamente, compreendida como sendo um tipo específico de sorte em geral, de tal maneira que o melhor modo de entender a primeira noção é entender a última. Já há um número considerável de teorias no mercado sobre o que é sorte.⁴⁸ Porém, nós nos concentraremos na teoria adotada por Pritchard, a saber, a teoria modal da sorte. De acordo com Pritchard (2007, p.279), o melhor modo de entender quando um evento é sortudo é oferecido pela seguinte definição:

Um evento é sortudo se e somente se ele ocorre no mundo atual, mas não ocorre em uma vasta classe de mundos possíveis próximos nos quais as condições iniciais relevantes para aquele evento são as mesmas que no mundo atual.⁴⁹

Tal definição de evento sortudo permite-nos compreender a dimensão modal daquilo que entendemos por sorte. Porém, para que a compreendamos adequadamente precisamos expor uma breve explicação sobre mundos possíveis, proposta por Robert Stalnaker (1968) e David Lewis (1973), entre outros. (Essa explicação, por sua vez, constitui a base da semântica mais popular para os condicionais contrafactuais que encontraremos nas próximas seções.)

A ideia é, básica e grosseiramente, a seguinte. Mundos possíveis são “os modos como o mundo poderia ter sido”, como o slogan de Stalnaker sugere; são os diferentes cenários ou estados de coisas que poderiam se dar. Um desses modos é o modo como o mundo de fato é: este é o mundo atual. Os mundos possíveis podem ser compreendidos por meio da descrição de situações contrafactuais. Por exemplo, no mundo atual, eu estou usando uma camisa amarela e sou brasileiro, mas eu poderia estar vestindo uma camisa azul e ser argentino; a situação contrafactual em que eu estou usando uma camisa azul e sou argentino é um mundo possível. Os mundos possíveis são ordenados por uma *relação de similaridade* ao mundo atual. À medida que há mais mudanças nas características e descrições de um mundo possível, mais distante este mundo está do mundo atual; e quanto menos mudanças há neste mundo possível em relação ao mundo atual, mais próximo ele está do mundo atual.

⁴⁸ Veja especialmente (COFFMAN, 2015). Veja, também, algumas críticas à necessidade de uma condição anti-sorte para o conhecimento e à ideia de incompatibilidade da sorte epistêmica com o conhecimento em (BAUMANN, 2014) e (BALLANTYNE, 2014).

⁴⁹ “An event is lucky iff it obtains in the actual world but does not obtain in a wide class of nearby possible worlds in which the relevant initial conditions for that event are the same as in the actual world.” (PRITCHARD, 2007, p.279)

Auxiliados pela noção de mundos possíveis, é possível notarmos que um evento é sortudo exatamente quando as condições para que ele se dê são tão frágeis que nos mundos mais próximos (isto é, nas situações mais similares à situação atual) este evento não se daria.

É importante, ainda, ressaltar que o teste oferecido pela definição acima exige que mantenhamos as condições iniciais relevantes fixadas, isto é, que consideremos os mundos possíveis mais próximos em que as condições mais gerais que propiciaram o evento no mundo atual sejam as mesmas. Tal exigência e o motivo para adotá-la ficarão mais claros quando aplicarmos o teste a casos de sorte epistêmica.

Um exemplo de evento sortudo seria, por exemplo, ser alvo de um *sniper* que dispara contra você na intenção de assassiná-lo, mas cuja bala acerta um *drone*, controlado por uma criança, que coincidentemente atravessou o caminho da bala que mataria você. Na maior parte dos mundos possíveis mais próximos em que você é o alvo de um *sniper*, não há *drones* no céu que podem, por mera coincidência, interromper o curso do disparo do *sniper*, e nos mundos em que há, o *drone* pode facilmente passar por ali alguns segundos antes ou alguns segundos depois. Nestes mundos possíveis próximos, você é baleado impiedosamente. Por essa razão, o fato de que no mundo atual você não é atingido caracteriza tal evento como um evento sortudo.

No contexto epistêmico, o evento de interesse é a aquisição de uma crença verdadeira. Sendo assim, a sorte epistêmica interessante, que é incompatível com o conhecimento, se manifesta no alcance sortudo da verdade, como recém dissemos. É justamente o que acontece nos casos Gettier; o protagonista acaba com uma crença verdadeira por pura sorte. Portanto, somos levados a pensar que o alcance da verdade de uma crença é sortudo quando na maior parte dos mundos possíveis próximos em que o sujeito tem as mesmas evidências e o ambiente é similar ao do mundo atual, o sujeito acaba com uma crença falsa. Note como isto é evidente nos casos Gettier. Tome o caso Ovelha no Campo. Nos mundos possíveis mais próximos em que S olha para um cachorro e crê que há uma ovelha no campo, ele acaba com crença falsa. Nesses mundos, não há nenhuma ovelha por perto. É excepcional a situação em que há uma ovelha escondida pelo campo, de modo que o sujeito acabe com uma crença verdadeira.

A teoria modal da sorte sugere fortemente que uma *teoria modal do conhecimento* seja invocada para a explicação dos casos Gettier. Duncan Pritchard lembrou-nos que há duas teorias modais do conhecimento no mercado, a saber, a *teoria do rastreamento* e a *teoria da segurança*. No que segue, vamos examiná-las uma por vez e, por fim, identificar qual delas é a melhor candidata para capturar a intuição anti-sorte sobre o conhecimento.

2.2 TEORIA DO RASTREAMENTO

Robert Nozick (1981), durante a crescente adesão de epistemólogos ao externismo, sugeriu, naquele mesmo espírito, que as ideias nucleares sobre o conhecimento são as ideias de sensibilidade à falsidade e sensibilidade à verdade. Sua proposta consistia na ideia de que S sabe que P somente se S é capaz de responder apropriadamente ao valor de verdade de P em diferentes situações. Para saber que P, deve ser verdadeiro sobre S que *se P fosse falso, ele não acreditaria que P*, e que *se P fosse verdadeiro, ele acreditaria que P*. De acordo com Nozick, S é um conhecedor em relação a uma proposição verdadeira P se ele se relaciona com o fato de que P semelhantemente ao modo como um termômetro se relaciona com a temperatura do ambiente – uma metáfora de David Armstrong (1973), que ilustra muito bem a sua teoria confiabilista e ilustra igualmente bem a teoria de Nozick.⁵⁰

A analogia é a seguinte. O termômetro acurado, confiável e sensível, marca a temperatura X° somente quando faz X graus de temperatura. Se, em outra situação, a temperatura fosse diferente de X° (se ela fosse Y°, por exemplo), o termômetro seria sensível à tal mudança na temperatura e não marcaria X°; antes, marcaria Y°. Se a temperatura permanecesse sendo X° em outra situação, o termômetro rastrearía, por assim dizer, a temperatura e continuaria marcando X°. Assim deve ser a relação entre o sujeito e o fato conhecido por ele, de maneira que os condicionais subjuntivos expressos acima sejam verdadeiros sobre ele. Daí surge a elegante análise do conhecimento proposta por Nozick:

S sabe que P se e somente se:

- (i) P
- (ii) S crê que P.
- (iii) Se P não fosse verdadeira, então S não acreditaria que P.
- (iv) Se P fosse verdadeira, então S acreditaria que P.

Essa análise do conhecimento é usualmente chamada de *teoria do rastreamento* devido à ideia que subjaz aos condicionais subjuntivos das condições (iii) e (iv). A condição (iii) é chamada de *condição da sensibilidade*, em virtude de expressar a sensibilidade do sujeito à possível mudança do valor de verdade da proposição-alvo. A condição (iv), por sua vez, é

⁵⁰ A intuição por detrás da teoria de Nozick também é bastante semelhante à intuição central da *teoria das razões conclusivas*, proposta por Fred Dretske (1971), cuja sugestão é que S sabe que P com base em uma razão R somente se R é uma razão conclusiva para P, isto é, somente se S não teria a razão R a menos que fosse verdadeiro que P. Tanto é assim que alguns epistemólogos costumam falar em *teorias do rastreamento* como sendo um conjunto de propostas similares, dentre as quais estão a proposta de Nozick e a proposta de Dretske.

chamada de *condição da aderência*, pois faz referência à atitude aderente do sujeito em relação à proposição-alvo nas diferentes situações em que ela é verdadeira. Nas condições da sensibilidade e da aderência, Nozick encontra um modo eficiente de evitar o alcance meramente acidental da verdade típico dos casos Gettier, de maneira que a sua teoria se revela uma promissora encarnação da epistemologia anti-sorte.

O melhor modo de entender o que pedem as condições (iii) e (iv) da análise de Nozick é compreender as condições de verdade dos condicionais subjuntivos expressos por elas, e o modo mais usual de compreendê-las é por meio da noção de mundos possíveis, que expusemos na seção anterior. Começamos pela condição de sensibilidade. Valendo-nos da noção de mundos possíveis e da noção de similaridade entre mundos, a condição de sensibilidade sugere que S sabe que P somente se nos mundos mais próximos em que P é falsa, S não crê que P. O experimento mental é o seguinte. Primeiro, olhemos para o mundo possível mais próximo ao mundo atual em que P é falsa. Então, examinemos o comportamento doxástico de S naquele mundo em relação à proposição-alvo P. Se naquele mundo S acreditaria que P, então ele não é sensível à falsidade de P e, por essa razão, não tem conhecimento de que P no mundo atual.

Como podemos observar, os sujeitos gettierizados não satisfazem a condição de sensibilidade. Considere o caso Sr. Nogot, por exemplo. No mundo mais próximo em que não houvesse mais ninguém na turma de S que possuísse um Ford, e, portanto, a sua crença-alvo de que pelo menos um de seus alunos possui um Ford fosse falsa, ele continuaria crendo que pelo menos um dos seus alunos possui um Ford, em virtude da abundante evidência que Nogot oferece a ele em favor daquela crença. Igualmente, no caso Celeiros Falsos, no mundo mais próximo em que não houvesse nenhum celeiro genuíno no distrito, e, portanto, a crença-alvo de S fosse falsa, S continuaria crendo que o que ele vê na sua frente é um celeiro, pois ele continuaria tendo as impressões perceptuais em favor da crença de que ele vê um celeiro. A condição de sensibilidade exige que S seja sensível às mudanças do valor de verdade de P, tal que quando P deixa de ser verdadeiro, S deixa de crer que P. Por exemplo, quando S *sabe* que está no Rio de Janeiro, se ele estivesse em Moscou, ele não acreditaria que está no Rio de Janeiro, pois seria sensível à falsidade da sua crença nessa situação contrafactual. Os sujeitos Gettierizados não são sensíveis com relação às suas crenças-alvo, pois eles alcançam a verdade dessas crenças apenas fortuitamente. Crenças sensíveis são crenças estáveis, enquanto os seus conteúdos forem proposições verdadeiras. Assim, é possível ver que a condição de sensibilidade dá conta das demandas da epistemologia anti-sorte, pois se a condição de sensibilidade é

satisfeita, então não é uma questão de sorte que o sujeito crê verazmente, pois ele estará modalmente conectado à verdade.

Como o próprio Nozick (1981, p.173) escreveu, “O condicional subjuntivo [(iii)] é poderoso e intuitivo, não tão fácil de satisfazer, porém não tão poderoso de modo a excluir qualquer coisa como uma instância de conhecimento.” Além disso, a teoria do rastreamento ainda conta com o condicional subjuntivo expresso pela cláusula (iv) da análise de Nozick, a condição da aderência. Para que S saiba que P, além de ser sensível às circunstâncias em que P é falsa, a crença de S de que P deve permanecer sensível à verdade de P nas circunstâncias mais próximas em que P for verdadeira. Essa condição permite à teoria do rastreamento acomodar, dentre outras coisas, a possibilidade da ignorância de verdades logicamente necessárias, bem como lhe permite explicar a ausência de conhecimento em casos nos quais há a causação da crença de S de que P pelo fato P sem que haja a epistemização da crença de que P – casos que são problemáticos para a teoria causal do conhecimento.

Por que a possibilidade da ignorância de verdades necessárias é um problema para a teoria de Nozick sem a condição de aderência? Porque as crenças em tais verdades são todas sensíveis automaticamente, isto é, todas satisfazem a condição de sensibilidade; e isto é o caso pela simples razão de que o condicional subjuntivo (iii) é trivialmente verdadeiro quando a proposição contida no seu antecedente é logicamente impossível. Suponha que eu creio na seguinte proposição: <ou hoje é terça-feira, ou hoje não é terça-feira>. Agora façamos o teste da sensibilidade desta minha crença. Imaginemos os mundos mais próximos ao mundo atual em que é falso que <ou hoje é terça-feira, ou hoje não é terça-feira> e vejamos se eu creio nisso ou não. Ora, o teste é frustrado, pois não há mundo (nem próximo, nem distante) em que é falso que <ou hoje é terça-feira, ou hoje não é terça-feira>. Assim, identificando essa proposição-alvo a P, o condicional subjuntivo <Se fosse falso que P, então eu não acreditaria que P> é trivialmente verdadeiro, de acordo com a popular semântica para condicionais subjuntivos de Lewis e Stalnaker. Ambos propõem que a impossibilidade lógica da proposição contida no antecedente do condicional subjuntivo é condição suficiente para a verdade desse condicional.⁵¹

Desse modo, quando é logicamente impossível que o antecedente de um condicional subjuntivo seja falso, o condicional é trivialmente verdadeiro, fazendo, assim, toda crença em uma verdade necessária uma crença sensível. O resultado intragável neste caso é que basta crer numa verdade necessária para que eu tenha uma crença sensível, o que, na ausência da condição

⁵¹ Veja especialmente (STALNAKER, 1968).

de aderência, significaria ter uma crença que inevitavelmente contaria como um caso de conhecimento. Mas há diversos modos pelas quais eu posso crer numa verdade necessária sem que a minha crença seja um item de conhecimento. Por exemplo, suponha que eu passo a crer que $\sqrt{225} = 15$. Essa minha crença será sensível independentemente das minhas evidências para crer na proposição-alvo ou do modo como eu formei tal crença; isto é, não importa se eu creio que $\sqrt{225} = 15$ porque eu fiz um cálculo correto, ou porque eu joguei uma moeda que, ao cair coroa, me convencia que eu deveria crer naquele resultado. É a não satisfação da condição de aderência que impede que a teoria do rastreamento entregue o veredito incorreto em face de um caso como esse. Se eu joguei cara ou coroa para decidir em que resultado crer em relação a $\sqrt{225}$, num mundo muito próximo em que a moeda tivesse caído cara, ainda seria verdadeiro que $\sqrt{225} = 15$, mas eu não acreditaria nisso, mas sim no resultado previsto para o caso de a moeda cair cara. É claro que uma crença em uma verdade necessária pode ser sensível e aderente (e, portanto, um caso de conhecimento). Mas enquanto toda crença numa verdade necessária é automaticamente sensível, nem toda crença numa verdade necessária será aderente.

Como dissemos, outra razão para que se inclua a condição de aderência à teoria do rastreamento é que ela explica a ausência de conhecimento em casos nos quais há a causação da crença de S de que P pelo fato P sem que haja a epistemização da crença de que P. Por exemplo, imagine que S está em um tanque sob o controle de um cientista que, por meio de estímulos elétricos e químicos no cérebro de S, faz com que S forme a crença de que ele está em um tanque e passa a crer coisas dessa maneira. S crê verazmente, mas não sabe que isso é verdadeiro. No entanto, essa sua crença satisfaz a condição de sensibilidade. Se fosse falso que <S está em um tanque e é levado a crer coisas por estímulos elétricos e químicos>, S não acreditaria nisso, pois ele não estaria na circunstância em que ele é levado a crer em tal proposição pelo cientista. A condição de aderência, por sua vez, não é satisfeita pela crença de S; a sua crença não é aderente à verdade. Como escreve Nozick (1981, p.175), “Embora ela seja causada pelo fato que é o seu conteúdo, ela não é sensível àquele fato.”⁵² É bem possível que, em um mundo próximo, o cientista não faça com que S passe a crer que ele está no tanque sendo estimulado daquela forma. Ele creria no que o cientista o fizesse crer, e o cientista poderia muito bem levá-lo a crer em inúmeras falsidades sobre a sua situação, inclusive na falsidade de

⁵² “Although it is caused by the fact that is its content, it is not sensitive to that fact.” (NOZICK, 1981, p.175).

que ele está em sua casa vendo mesas e cadeiras ao seu redor. É somente a condição da aderência que permite à teoria do rastreamento explicar a ignorância de S neste caso.⁵³

Porém, uma modificação na teoria de Nozick precisa ser feita em face de contraexemplos como o seguinte: “Uma vovó vê que seu neto está bem quando ele vem visitá-la; mas se ele estivesse doente ou morto, outras pessoas diriam à vovó que ele está bem para poupá-la do sofrimento.”⁵⁴ Chamemos este caso de Vovó. Notemos que a crença da vovó não parece sensível à primeira vista, uma vez que se fosse falso que o seu neto passa bem – se ele estivesse doente, por exemplo –, os familiares diriam a ela que ele está bem, e ela, então, acreditaria falsamente que ele está bem. No entanto, ao ver o neto, a vovó parece adquirir conhecimento do seu estado de saúde. O ponto é que no mundo atual ela forma a crença de que o neto passa bem ao vê-lo bem e saudável; trata-se de uma crença *perceptual*. No mundo possível mais próximo ao atual em que o neto está doente, ela formaria a crença falsa de ele está bem por meio do testemunho dos familiares que querem preservá-la; neste caso, a crença é *testemunhal*. Eis aqui a diferença importante para lidar com este caso.

A necessidade de especificar o método de formação de crenças empregado pelo sujeito aparece ao imaginarmos situações contrafactuais em que o sujeito crê falsamente apenas porque empregou um método de formação de crenças diferente do método empregado no mundo atual. No caso da Vovó, isso fica evidente. A vovó é sensível à falsidade da crença de que seu neto passa bem enquanto o método de formação de crenças empregado for a percepção. No mundo mais próximo em que o neto está doente e ela vê o estado do neto, ela não crê que ele está bem. É isso que motiva a intuição de que a vovó *sabe* que o seu neto está bem. A fim de lidar com esse tipo de dificuldade, a seguinte modificação é sugerida por Nozick (1981, p.179):

S sabe que P se e somente se:

- (i) P
- (ii) S crê que P, por meio do método de formação de crenças M.
- (iii) Se P não fosse verdadeira e S usasse M para formar uma crença quanto a se P, então S não acreditaria que P, via M.
- (iv) Se P fosse verdadeira e S usasse M para formar uma crença quanto a se P, então S acreditaria que P, via M.⁵⁵

⁵³ Ainda outra importante razão para a inclusão da condição de aderência à teoria de Nozick é o seu alegado sucesso em lidar com o famoso caso Os Jornais, proposto por Gilbert Harman. Examinaremos esse caso na seção 3.4 do capítulo 3.

⁵⁴ “A grandmother sees her grandson is well when he comes to visit her; but if he were sick or dead, others would tell her he was well to spare her upset.” (NOZICK, 1981, p.179)

⁵⁵ “S knows that P if and only if (i) P; (ii) S believes, via method or way of coming to believe M, that P; (iii) If P weren’t true and S were to use M to arrive at a belief whether (or not) P, then S wouldn’t believe, via M, that P;

Relativizando as condições de sensibilidade e aderência a métodos, é possível que classifiquemos sem problemas o caso Vovó como um caso de conhecimento. A condição de sensibilidade, que não era satisfeita sem o apelo aos métodos de formação de crença, agora entrega o resultado correto em face daquele caso. Esse movimento de revisão da teoria do rastreamento torna-a mais próxima da teoria confiabilista, segundo a qual a aquisição de conhecimento depende da qualidade do processo cognitivo de formação de crenças empregado. A teoria do rastreamento – especialmente a condição da sensibilidade – é vista por muitos como uma espécie de confiabilismo modal, o que atraiu críticas e motivou a formulação de teorias do rastreamento modificadas.⁵⁶

A teoria do rastreamento, até aqui, apresenta-se como uma boa solução ao Problema de Gettier. Todos os casos de Gettierização parecem violar as suas condições necessárias para a posse de conhecimento. Desse modo, a teoria é forte o suficiente para tomar tais casos como casos de ignorância. Todavia, há uma suspeita de que ela seja forte demais. Examinaremos tal preocupação na próxima seção.

2.3 PROBLEMAS PARA A TEORIA DO RASTREAMENTO

Não obstante o seu imenso apelo intuitivo e a sua referida habilidade em lidar satisfatoriamente com o Problema de Gettier, a teoria do rastreamento enfrenta um número de desafios e objeções importantes na literatura. Há objeções à suposta ineficiência do seu tratamento do ceticismo; há severas críticas à rejeição do princípio de fecho epistêmico como uma consequência da teoria; há críticas específicas à condição da aderência, tomada como implausível por alguns.⁵⁷ Porém, a mais dura objeção à teoria de Nozick vem de contraexemplos propostos inicialmente por Jonathan Vogel (1987), segundo os quais a condição de sensibilidade é muito forte, pois toma indevidamente casos claros de conhecimento indutivo

(iv) If P were true and S were to use M to arrive at a belief whether (or not) P, then S would believe, via M, that P.” (Nozick, 1981, p.179)

⁵⁶ Não há espaço para tratarmos dessas consequências aqui. Veja (VOGEL, 2007) e (WILLIAMS, 2016) para uma crítica à introdução da noção de métodos de formação de crenças à teoria do rastreamento, e veja (ADAMS & BARKER & CLARKE, 2016) para a formulação de uma teoria do rastreamento cuja ênfase está nos métodos de formação de crença.

⁵⁷ Veja especialmente (LUPER, 1987) e (BECKER & BLACK, 2012).

como casos de ignorância.⁵⁸ Considere o seguinte caso, famosamente proposto por Ernest Sosa (1999a):

[SACO DE LIXO]: Caminhando em direção ao elevador, eu jogo um saco de lixo pela calha do meu apartamento até o porão. Supostamente eu sei que o saco de lixo que eu joguei estará no porão em breve. Mas e se o saco de lixo não chegasse lá, mesmo tendo sido jogado? Isso presumivelmente aconteceria porque ele teria ficado preso na calha de algum modo no caminho até o porão (uma situação bastante rara), ou por algum acaso parecido. Mas nada desse tipo poderia afetar a minha crença no momento em que eu jogo o saco de lixo, então eu ainda acreditaria que o saco de lixo chegaria no porão em breve. Assim, a minha crença parece não ser sensível, mas é um caso de conhecimento de qualquer maneira.⁵⁹ (SOSA, 1999a, pp.145-146)

Por que este caso é um problema para a teoria do rastreamento? Ora, porque este parece ser um caso claro de conhecimento indutivo, do tipo que encontramos cotidianamente em nossas vidas mentais, mas que é classificado pela teoria do rastreamento como um caso de ignorância por não satisfazer a condição da sensibilidade. De fato, se nós olharmos para o mundo mais próximo no qual o saco de lixo não chega até o porão, veremos que nesse mundo eu ainda teria a crença de que o saco de lixo chegou ao porão, pois eu ainda teria a mesma excelente base indutiva que me levou a crer nisso no mundo atual. Num mundo levemente diferente do atual, o saco poderia ter ficado preso na lata da calha, ou um gato poderia ter caído lá dentro e impedido a passagem do saco de lixo; ou quem sabe o jovem sobrinho da minha vizinha entupiu a calha com outros sacos de lixo para pregar uma peça em todos nós, seus vizinhos, de modo que o saco de lixo que eu joguei não chegou ao porão. Em qualquer uma dessas cenas, eu permaneceria com uma excelente evidência indutiva para crer que o saco de lixo chegou ao porão e, assim, formando tal crença desse modo, acreditaria falsamente.

O veredito que a teoria do rastreamento entrega em face desse caso nos parece implausível. Trata-se de um caso de crença insensível, como recém mostramos – afinal, não é o caso que <se fosse falso que o saco de lixo chegou ao porão, então eu não acreditaria que o saco de lixo chegou ao porão>. E o mesmo veredito é entregue para muitos casos de

⁵⁸ Nós vamos nos concentrar nesta última objeção à teoria do rastreamento por razões práticas, uma vez que lidar com o desafio cético e com o princípio do fecho epistêmico exigiria muito mais tempo e espaço, e nos distanciaría da discussão do Problema de Gettier. Contudo, queremos deixar claro que reconhecemos a igual centralidade do tratamento do ceticismo e do abandono do princípio de fecho epistêmico para o eventual sucesso ou fracasso da teoria de Nozick.

⁵⁹ “On my way to the elevator I release a trash bag down the chute from my high rise condo. Presumably I know my bag will soon be in the basement. But what if, having been released, it still (incredibly) were not to arrive there? That presumably would be because it had been snagged somehow in the chute on the way down (an incredibly rare occurrence), or some such happenstance. But none such could affect my predictive belief as I release it, so I would still predict that the bag would soon arrive in the basement. My belief seems not to be sensitive, therefore, but constitutes knowledge anyhow, and can correctly be said to do so.” (SOSA, 1999a, pp.145-146).

conhecimento indutivo. Por exemplo, a minha crença de que meu salário será pago no quinto dia útil, como sempre foi, é insensível, uma vez que num mundo muito próximo ao mundo atual em que o administrador equivocadamente programou o computador para fazer os pagamentos no sexto dia útil, eu creia falsamente que o meu salário foi pago no quinto dia útil. E o mesmo teste pode ser aplicado para uma imensa gama de casos de indução.

Todavia, ainda que a indução possa ser demasiadamente frágil de modo a ser condenada pela condição da sensibilidade, ela é a base de muitíssimo daquele conhecimento que o senso comum julga que temos. Estaríamos nós dispostos a abrir mão da intuição de que o caso Saco de Lixo e os tantos outros casos de indução são casos de conhecimento?

Segundo alguns objetores da teoria do rastreamento, as coisas ficam piores quando nós observamos que a objeção que Sosa propôs pode ser generalizada na observação de que a teoria do rastreamento sugere um procedimento incorreto para detectarmos a ignorância. Ela recomenda, segundo eles, que nós olhemos para o que acontece no mundo mais próximo em que $\sim P$ é o caso. Porém, o mundo mais próximo em que $\sim P$ é o caso pode ser um mundo ainda muito distante. Neste sentido, Pritchard, por exemplo, salienta que enquanto nós nos concentramos em um mundo distante em que $\sim P$ é o caso, nós podemos erroneamente não levar em conta o que acontece em uma vasta gama de mundos em que P é o caso que estão na vizinhança do mundo atual (isto é, aqueles mundos possíveis que são mais similares ao mundo atual) – veja (PRITCHARD, 2014, p.156). Assim, no caso Saco de Lixo, parece ser verdade que no mundo mais próximo em que o saco de lixo não chega ao porão, S acreditaria falsamente que ele chegou. No entanto, a vizinhança modal do mundo atual está cheia de mundos próximos nos quais o saco de lixo chega ao porão e as atitudes doxásticas de S seriam sensíveis à verdade dessa proposição.

Detradores da teoria do rastreamento argumentam que a teoria toma erroneamente sensibilidade modal nos mundos mais próximos em que $\sim P$ é caso, *não importando quão longe do mundo atual são tais mundos*, como sendo a intuição central sobre o conhecimento. Contudo, a intuição correta a ser capturada, dizem eles, é que nós somos altamente intolerantes ao erro naqueles mundos que são próximos ao mundo atual, embora sejamos tolerantes ao erro naqueles mundos distantes em que coisas estranhas acontecem – veja Pritchard (2014, p.157).

Com base nessas considerações sobre (i) a acusação de que a teoria do rastreamento sugere o procedimento incorreto para detectar ignorância, e sobre (ii) qual é a intuição modal correta com respeito ao conhecimento, parece que o teste adequado para checar a posse de

conhecimento deveria ser formulado do seguinte modo: Nos mundos próximos em que S crê que P (do mesmo modo como ele crê no mundo atual), S crê verazmente que P? A epistemologia que Sosa propõe no lugar da teoria do rastreamento sugere exatamente esse teste. Tal teste é resultado do chamado *princípio da segurança*, emanado da teoria da segurança que, não por acaso, é o tópico da próxima seção.

2.4 TEORIA DA SEGURANÇA

O princípio de Segurança como uma condição necessária para a posse de conhecimento surge no contexto do desafio cético. Ao refletir sobre qual relação modal a crença de um sujeito deveria ter com um fato a fim de que esta crença pudesse constituir conhecimento, Ernest Sosa (1999a, p.142) notou que algo como a condição de sensibilidade, que discutíamos na seção anterior, era assumido por diversas teorias externistas do conhecimento. No entanto, por sofrer fortes objeções, enfrentar dificuldades para acomodar a possibilidade do conhecimento indutivo, e por possibilitar ao cético uma resistência às alegações de conhecimento feitas pelo senso comum – concedendo, assim, a nossa ignorância da negação da hipótese cética – Sosa propõe que abandonemos a ideia de sensibilidade e adotemos um *princípio de segurança* que se sai muito melhor para figurar em uma análise do conhecimento (e inclusive no enfrentamento do ceticismo). Veja o princípio de segurança:

Segurança: Se S sabe que P, então a crença verdadeira de S de que P não poderia facilmente ter sido falsa.⁶⁰

O princípio de segurança produz a seguinte definição de crença segura (portanto, candidata a conhecimento):

A crença de S de que P é segura se e somente se S acreditaria que P somente se fosse o caso que P.⁶¹ (Cf. SOSA, 1999a, p.142)

Embora Sosa tenha proposto por meio da definição acima, em termos gerais, o núcleo da ideia de segurança como uma condição para o conhecimento, nós acreditamos que a versão

⁶⁰ O princípio de segurança parece ser adotado na literatura também por (WILLIAMSON, 2000), além de Pritchard (2005, 2007, 2012), Luper (1984), e Sosa (1999a, 1999b).

⁶¹ “Call a belief by S that p “safe” iff: S would believe that p only if it were so that p.” (SOSA, 1999a, p.142).

mais informativa do princípio de segurança é a seguinte, sugerida por Duncan Pritchard (2005, p.163):

Se um crente sabe que P, então em quase todos, se não em todos, os mundos possíveis próximos nos quais o crente forma a crença de que P do mesmo modo como no mundo atual, aquela crença é verdadeira.⁶²

Referindo-se à ideia básica por detrás da condição de segurança exposta acima, utilizando o recurso heurístico da noção de mundos possíveis, Pritchard (2014, p.156) a qualifica do seguinte modo:

Isso é tipicamente entendido como a alegação de que alguém tem uma crença verdadeira de que P tal que, nos mundos possíveis próximos, se esse alguém continua formando uma crença sobre a mesma base como no mundo atual, então a sua crença continua sendo verdadeira.⁶³

Aqui, a discussão exposta anteriormente sobre a teoria modal da sorte será útil. O princípio de segurança, assim como a noção de sorte, deve ser entendido em termos modais. O teste do princípio de segurança é bastante simples. Primeiro, considere a crença-alvo do sujeito e o modo como ele a formou. Em seguida, imagine os mundos possíveis próximos – as situações contrafactuais nas quais há pouca variação em relação à situação atual – nos quais o sujeito forma uma crença na mesma proposição por meio da mesma base que no mundo atual. Então, basta verificar se nesses mundos o sujeito acaba crendo verazmente.

No caso Sr. Nogot, por exemplo, há um mundo muito próximo em que ninguém na turma de S possui um Ford (por exemplo, o mundo em que a moça discreta proprietária de um Ford não está matriculada naquela turma), mundo este que é tal que, se S crê que pelo menos um dos seus alunos possui um Ford, ele crê falsamente e, portanto, não satisfaz a condição de segurança. Do mesmo modo, no caso *Celeiros Falsos*, há um mundo muito próximo em que o sujeito parou diante de um dos muitos celeiros falsos do distrito, mundo este que é tal que se S crê que ele vê um celeiro (por meio da mesma base sobre a qual ele crê no mundo atual – isto é, *via* percepção), ele crê falsamente e, portanto, não satisfaz a condição de segurança.

Tudo indica que o princípio de segurança dá conta dos casos Gettier, pois os julga como sendo casos de crença insegura e, portanto, casos de ignorância. Até aqui, tudo bem. Porém, uma dificuldade que imediatamente se impõe para o princípio de segurança é que ele

⁶² “If a believer knows that p, then in nearly all, if not all, nearby possible worlds in which the believer forms the belief that p in the same way as she does in the actual world, that belief is true.” (PRITCHARD, 2005, p.163)

⁶³ “This is usually cashed-out as the claim that one has a true belief that p such that, in close possible worlds, if one continues to form a belief on the same basis as in the actual world, then one’s belief continues to be true.” (PRITCHARD, 2014, p.156).

fará todo caso de crença em uma proposição necessariamente verdadeira um caso de crença segura. (O problema é muito similar àquela dificuldade apresentada à teoria do rastreamento na seção 2.2 deste capítulo, segundo a qual a condição da sensibilidade toma todo caso de crença em uma verdade necessária como um caso de crença sensível, de modo que a teoria do rastreamento precisa ser assistida pela condição da aderência.) Há contraexemplos mostrando a implausibilidade dessa consequência. Considere o caso *Matemática*, de Duncan Pritchard (2012a, p.256):

Mathema usa uma calculadora para descobrir o resultado de 12×13 . Assim, ele forma a crença verdadeira de que $12 \times 13 = 156$. Porém, sem que Mathema o saiba, a sua calculadora está quebrada e gerando “respostas” aleatoriamente.⁶⁴

Veja que a crença de Mathema é segura, pois sempre que ele acreditar que 12×13 é igual a 156, ele crerá verazmente. Não há nenhum mundo possível próximo em que ele creia nisso e a sua crença seja falsa, pois em nenhum mundo tal proposição crida é falsa. Mas a calculadora que ele usou para a multiplicação estava quebrada e poderia ter entregue qualquer outro resultado como resposta. Mathema facilmente creria falsamente ao usar aquela calculadora, mesmo que ele nunca venha a crer falsamente *que 12×13 é igual a 156*. Sendo assim, mesmo que a crença de Mathema seja segura, não nos parece que ela é um caso de conhecimento. E o mesmo diagnóstico serviria para qualquer crença em uma proposição lógica ou nomicamente necessária formada inapropriadamente.

Eis o primeiro obstáculo para a segurança: o princípio encontra dificuldade para lidar com proposições necessariamente verdadeiras – ou mesmo proposições nomicamente necessárias, que são verdadeiras ao menos em todos os mundos possíveis próximos. O problema é que nenhuma crença em uma proposição necessariamente verdadeira poderia facilmente ter sido falsa; na realidade, nenhuma proposição deste tipo poderia ter sido falsa em qualquer circunstância. Todavia, Pritchard (2012, p.256) acredita que este não é um contraexemplo definitivo contra o princípio de segurança. Antes, tal contraexemplo revela que estamos entendendo o princípio inadequadamente.

O modo correto de entender o princípio de segurança sugere que devemos olhar não apenas para o valor de verdade da proposição-alvo nos mundos possíveis próximos, mas devemos olhar para o valor de verdade de qualquer que seja a proposição-alvo naqueles mundos, contanto que a crença nela tenha sido produzida *por meio do mesmo método* que no

⁶⁴ “Mathema uses a calculator to find out the sum of 12×13 . As a result, he forms a true belief that $12 \times 13 = 156$. Unbeknownst to Mathema, however, his calculator is in fact broken and generating “answers” randomly.” (PRITCHARD, 2012, p.256).

mundo atual. (Esta manobra é muito similar àquela utilizada na seção 2.2 deste capítulo para livrar a teoria do rastreamento de contraexemplos como o caso Vovó.) A lição é que segurança não é uma propriedade da *crença* em primeiro lugar, mas sim uma propriedade da *base* ou do *método de formação da crença*. Assim, para sabermos se a crença de S de que P é segura, devemos olhar não apenas para o valor de verdade de P, mas devemos olhar para o valor de verdade de qualquer proposição-alvo crida do mesmo modo que a crença produzida no mundo atual.

No caso *Matemática*, a crença do sujeito de que 12×13 é igual a 156 foi produzida por um modo de geração de crenças que produz massivamente falsidades na maior parte dos mundos possíveis próximos nos quais é empregado, a saber, consultar uma calculadora quebrada. O erro da objeção oferecida por meio do caso *Matemática* é supor que o que importa é apenas a crença exatamente na mesma proposição-alvo que é objeto da crença-alvo no mundo atual. Sendo assim, com uma interpretação correta do princípio de segurança, vemos que nos mundos em que S forma crenças como no mundo atual – isto é, consultando uma calculadora quebrada – ele crê falsamente. A base ou método de formação da crença é inseguro, portanto, derivativamente, a crença de S não é segura e, assim, este caso não constitui uma objeção devastadora ao princípio de segurança.⁶⁵

Mas onde, especificamente, está a alegada superioridade da teoria da segurança à teoria da sensibilidade? Os defensores da ideia de segurança afirmam que uma das alegadas vantagens se encontra no fato de que a teoria da segurança acomoda os casos de conhecimento indutivo, excluídos pela teoria da sensibilidade, além de lidar de modo igualmente satisfatório com o Problema de Gettier. Vejamos, no que segue, a plausibilidade dessa afirmação.

Agora, vejamos se a teoria da segurança lida melhor que a teoria do rastreamento com o problemático caso Saco de Lixo. Chamemos o mundo atual de '@' e o mundo possível relevante para os nossos propósitos de ' w_1 '. No caso Saco de Lixo, embora a crença de S seja verdadeira no mundo @, ela é falsa no mundo w_1 , porque no mundo w_1 o saco de lixo não chega ao porão. Contudo, a estabilidade modal da crença-alvo de S não é ameaçada por essa falha, uma vez que w_1 não está dentro da gama de mundos possíveis próximos, isto é, aqueles mundos que importam para avaliarmos a segurança da crença de S. O ponto é que S pode falhar em crer verazmente nos mundos distantes, contanto que ele creia verazmente em todos os mundos

⁶⁵ Veja uma importante crítica à ideia de que o primeiro portador da segurança não é a crença, mas sim o método que a produziu em (VOGEL, 2017).

próximos. Sosa quer nos persuadir de que a condição de segurança entrega exatamente esse resultado em se tratando do caso Saco de Lixo, uma vez que o mundo possível no qual algo impede que o saco chegue ao porão é muito distante do mundo atual, pois a obstrução da calha é um evento muito raro e, portanto, extremamente improvável.⁶⁶

Concluimos aqui a explicação sobre o princípio que, segundo Pritchard, melhor captura as intuições da epistemologia anti-sorte, de modo a produzir uma condição para o conhecimento que lida adequadamente com os casos Gettier. No entanto, o princípio de segurança enfrenta um número de objeções propostas na literatura recentemente. No que segue, vamos considerar algumas dessas objeções e avaliar qual o impacto delas sobre a plausibilidade da teoria da segurança. Primeiramente, veremos objeções à necessidade da condição de segurança para a aquisição de conhecimento e, então, veremos objeções à sua suficiência.

2.5 PROBLEMAS PARA A TEORIA DA SEGURANÇA

2.5.1 Contra a necessidade da condição de segurança

A condição de segurança encontra uma série de contraexemplos na literatura. Vamos começar com o seguinte caso, de Ram Neta e Guy Rohrbaugh (2004, pp. 399–400):

[ÁGUA]: Eu estou bebendo um copo d'água que eu recém peguei da garrafa. Ao meu lado está uma pessoa muito feliz que acabou de ganhar na loteria. Se esta pessoa tivesse perdido na loteria, ela teria maliciosamente contaminado a minha água com uma toxina insípida, incolor e inodora. Porém, como ela ganhou na loteria, ela não fez isso. Mas ela quase perdeu na loteria. Agora eu bebo uma água pura e não adulterada e julgo, verazmente, que eu estou bebendo água pura não adulterada. Mas a toxina não teria dado qualquer sabor à água, e se a toxina a tivesse contaminado, eu teria acreditado falsamente que eu estava bebendo água pura não adulterada. Apesar da falsidade da minha crença numa possibilidade próxima, parece que, no caso atual, eu sei que eu estou bebendo água pura não adulterada.⁶⁷

Neta e Rohrbaugh creem que o caso Água é um caso de conhecimento, ainda que a crença-alvo do sujeito seja insegura. Eles sugerem que o protagonista crê verazmente que está

⁶⁶ Veja algumas razões para discordar desse veredito entregue por Sosa e contra a tese de que segurança é uma condição necessária para o conhecimento em (FETT, a ser publicado).

⁶⁷ "I am drinking a glass of water which I have just poured from the bottle. Standing next to me is a happy person who has just won the lottery. Had this person lost the lottery, she would have maliciously polluted my water with a tasteless, odorless, colorless toxin. But since she won the lottery, she does no such thing. Nonetheless, she almost lost the lottery. Now, I drink the pure, unadulterated water and judge, truly and knowingly, that I am drinking pure, unadulterated water. But the toxin would not have flavored the water, and so had the toxin gone in, I would still have believed falsely that I was drinking pure, unadulterated water. Despite the falsity of my belief in the nearby possibility, it seems that, in the actual case, I know that I am drinking pure, unadulterated water." (NETA E ROHRBAUGH, 2004, pp. 399–400).

bebendo água pura *por causa do exercício da sua habilidade cognitiva* – neste caso, a sua percepção (visual, olfativa e gustativa) competente. Quando um sucesso é atribuído ao exercício da habilidade de um sujeito, esse sujeito tem uma *conquista*, e o conhecimento é um tipo de conquista – uma conquista *intelectual*. Neta e Rohrbaugh também sugerem que conquistas são compatíveis com o risco de não se alcançar o sucesso e, portanto, podem ser inseguras, vistas sob a luz da condição de segurança. Por essa razão, não há problema se o caso Água for contado como um caso de crença insegura, uma vez que isso não o faz automaticamente um caso de ignorância.

Pritchard, por sua vez, sugere que o caso Água não é um caso de conhecimento, e sim um caso Gettier, ainda que neste caso a crença alvo seja, em algum sentido, epistemicamente mais qualificada em relação às típicas crenças gettierizadas, como veremos mais adiante. De acordo com Pritchard, uma vez que a base para formar a crença-alvo consiste na experiência sensorial de alguma substância semelhante à água, o fato de que em mundos possíveis bem próximos o protagonista formaria uma crença falsa por meio desta mesma base torna a crença-alvo epistemicamente sortuda e arriscada, o que é incompatível com o conhecimento, haja vista a máxima da epistemologia anti-sorte.

No entanto, o tipo de sorte que Pritchard identifica no caso Água não é o tipo de sorte epistêmica presente nos casos Gettier mais populares. Naqueles casos, como diria Zagzebski, um elemento de má sorte se dá no mundo e é, então, cancelado por um elemento de boa sorte. No caso Água, trata-se de um tipo de sorte epistêmica *puramente modal* – isto é, um tipo de sorte que não intervém nem nas evidências e nem no ambiente atual do protagonista, mas apenas nos mundos possíveis próximos.⁶⁸ Diferenças à parte, o efeito deste tipo de sorte epistêmica é o mesmo, acredita Pritchard: o protagonista forma uma crença-alvo insegura.

Façamos o teste sugerido pelo princípio de segurança. Tomemos o caso Água novamente. Notemos que num mundo muito próximo, a pessoa ao meu lado perdeu a loteria e, como parte do seu plano, envenenou a minha água. Nesse mundo próximo, eu creio – supostamente por meio da mesma base – que eu estou bebendo água pura, mas creio falsamente; portanto, minha crença no mundo atual é insegura. A possibilidade de erro é modalmente muito próxima.

Todavia, façamo-nos algumas perguntas. No mundo atual, em que a pessoa ao meu lado está feliz com a notícia de que é milionária – mundo este em que nada acontece com a

⁶⁸ Veja esta explicação em (PRITCHARD, 2015).

minha água – eu não posso saber que estou bebendo água pura? E eu não posso saber disso simplesmente porque se essa pessoa perdesse a loteria, então a sucessão de eventos neste mundo seria diferente? Talvez a intuição de algumas pessoas não favoreça o juízo de que sou ignorante sobre estar bebendo água pura. Minha sugestão é que a diferença deve estar nos tipos de sorte epistêmica que diferem nos casos Gettier mais populares e nos casos como o caso Água.

Ao considerar os típicos casos Gettier, a intuição de que é por pura sorte que eu creio verazmente dada a minha situação (evidencial e ambiental) é clara. Eu claramente fui vítima de algum tipo de má sorte – seja ela devida à evidência enganadora ou ao ambiente enganador – e é uma feliz coincidência que eu tenha chegado à verdade naquelas condições desfavoráveis. Nos casos de sorte epistêmica puramente modal, como Pritchard a chama, a “sorte” é que eu me encontro em um mundo adequado para a aquisição de conhecimento, e não em um mundo que, de alguma forma, já corrompeu as minhas condições de adquirir conhecimento; minha sorte é estar em um mundo sem evidência ou ambiente enganador que impeçam que eu obtenha conhecimento. Mas isso não é incompatível com a aquisição de conhecimento. Pelo contrário, ter a “sorte” de estar em um mundo no qual eu não encontro nem evidência nem ambiente enganador em relação à crença-alvo parece ser condição para obter conhecimento da crença-alvo.

Para ilustrar esse ponto, considere uma variação do caso Celeiros Falsos – muito similar a um exemplo proposto originalmente por Neta e Rohrbaugh (2004, p.401). Imagine que o funcionário responsável por erguer diariamente as fachadas de celeiro estava prestes a começar o seu trabalho – erguer dez fachadas de celeiro em torno de um único celeiro genuíno – quando recebeu a ligação da sua mulher dizendo que o bilhete de loteria que ele havia comprado é o vencedor do último sorteio. O funcionário deixou os seus afazeres naquele dia devido ao seu estado eufórico por ter ganhado na loteria, deixando o distrito apenas com o celeiro genuíno e nenhuma fachada. Naquele dia, então, todos os turistas que passaram pelo distrito formaram crenças verdadeiras sobre a presença de um celeiro.⁶⁹

Esses turistas sabem que havia um celeiro no distrito? Talvez alguns de nós tenham a intuição de que eles sabem. Afinal, nada os colocou em uma situação desfavorável; eles não estavam em contato com evidência enganadora e o ambiente em que se encontravam não era tão hostil quanto o ambiente da versão original do caso Celeiros Falsos. Pelo contrário, todas

⁶⁹ Eu discuto extensamente este caso e as suas implicações para a teoria da segurança em (FETT, a ser publicado) – muitas das ideias que expus naquela ocasião estão reproduzidas no presente ensaio.

as evidências e o ambiente eram favoráveis para a obtenção de conhecimento, colocando-os, assim, em boas condições para a aquisição de conhecimento.

Contraste o caso de sorte epistêmica puramente modal, o caso Água, com uma variação que o transformaria em um típico caso Gettier (isto é, um caso que segue a “receita” de Linda Zagzebski, com má sorte cancelada por boa sorte). Imagine que o apostador perdeu a loteria e então colocou a toxina na minha água. Porém, por ter sido conservada inadequadamente, a toxina só manteve seu efeito durante dez minutos. Eu estava distraído e demorei quinze minutos para beber o primeiro gole d’água. Ao bebê-lo, eu formei a crença verdadeira de que eu estava tomando água pura (isto é, livre do efeito tóxico de qualquer elemento).

Note a diferença entre a atuação dos tipos de sorte epistêmica. Um tipo me leva a crer verazmente, embora o mundo seja inóspito e inadequado para a aquisição de conhecimento (relativo àquela crença). Esse tipo de sorte produz a Gettierização. O outro tipo simplesmente me agracia com a felicidade de estar em um mundo livre de armadilhas para a aquisição de conhecimento. Sendo o caso Água um caso de crença insegura, sugiro que temos aqui um caso de conhecimento inseguro, o que mostra que a teoria da segurança é forte demais e toma casos de conhecimento como sendo casos de ignorância.

Consideremos, agora, outro importante contraexemplo à necessidade da condição de segurança, apresentado por Juan Comesaña (2005, p.397):

[HALLOWEEN]: Haverá uma festa de Halloween na casa de Andy, e eu fui convidado. A casa de Andy é muito difícil de encontrar, então ele contrata Judy para permanecer em uma bifurcação e direcionar as pessoas para a casa (o trabalho de Judy é dizer às pessoas que a festa é na casa situada na rua à esquerda). Sem que eu saiba, Andy não deseja que Michael vá à festa, e diz para Judy que, se ela avistar Michael, então ela deve dizer a ele a mesma coisa que diz aos outros (que a festa é na casa situada na rua à esquerda), mas deve imediatamente telefonar para Andy a fim que a festa seja transferida para a casa de Adam, que é na rua à direita. Eu seriamente considero fingir ser Michael, mas, no último momento, eu desisto. Quando eu chego à bifurcação, eu pergunto à Judy onde será a festa e ela me diz que será na rua à esquerda.⁷⁰

Para Comesaña, é bastante claro que eu tenho conhecimento neste caso – eu sei que a festa ocorrerá na rua à esquerda. No entanto, a minha crença-alvo é insegura, uma vez que há

⁷⁰ “There is a Halloween party at Andy’s house, and I am invited. Andy’s house is very difficult to find, so he hires Judy to stand at a crossroads and direct people towards the house (Judy’s job is to tell people that the party is at the house down the left road). Unbeknownst to me, Andy doesn’t want Michael to go to the party, so he also tells Judy that if she sees Michael she should tell him the same thing she tells everybody else (that the party is at the house down the left road), but she should immediately phone Andy so that the party can be moved to Adam’s house, which is down the right road. I seriously consider disguising myself as Michael, but at the last moment I don’t. When I get to the crossroads, I ask Judy where the party is, and she tells me that it is down the left road.” (COMESAÑA, 2005, p.397)

um mundo possível muito próximo do mundo atual no qual eu creio que a festa ocorrerá na rua à esquerda e, no entanto, tal crença é falsa, a saber, o mundo eu que eu vou à festa disfarçado de Michael e, por isso, a festa é transferida para uma casa na rua à direita.

Embora o caso em questão pareça ser um contraexemplo devastador à necessidade da condição de segurança para a aquisição de conhecimento, há alguns que discordam deste juízo. Pritchard, por exemplo, crê que o caso Halloween não é um contraexemplo à condição de segurança pois não é um caso de conhecimento (Cf. PRITCHARD, 2015, p.105). De acordo com Pritchard, o mesmo que foi observado sobre o caso Água se aplica ao caso Halloween. Este último também é um caso de sorte epistêmica puramente modal, no qual o sujeito encontra-se em um ambiente favorável e livre de evidência enganadora no mundo atual, mas facilmente se encontraria em um ambiente inóspito para a formação de crença verdadeira – isto é assim no mundo em que eu vou à festa disfarçado de Michael, por exemplo. A impressão de que eu tenho conhecimento neste caso, sugere ele, se deve ao fato de que a minha crença-alvo constitui uma conquista cognitiva, pois eu creio verazmente por causa do exercício da minha habilidade cognitiva. Todavia, a sugestão de Pritchard é que isto não é o suficiente, e que o que acontece nos ambientes da vizinhança modal importa para o status epistêmico das crenças formadas no mundo atual. E não sendo este um caso de conhecimento, não há objeção à necessidade da condição de segurança.

Um outro crítico do caso apresentado por Comesaña é Tomas Bogardus (2014). De acordo com ele, o caso Halloween não é um contraexemplo à condição de segurança pois, ao contrário do que a maioria sugere, a minha crença-alvo neste caso é segura. Borgardus acusa o raciocínio que nos leva a pensar que a crença-alvo é insegura de falacioso, pois uma de suas premissas cruciais não se segue das demais. Ele mostra o comprometimento de Comesaña com duas alegações inconsistentes que parecem dizer respeito à situação do protagonista no momento da formação da crença-alvo. São elas:

Não poderia facilmente acontecer de Judy dizer que a festa é na casa da rua à esquerda para alguém que não lhe parece Michael sem ser o caso que a festa é na casa da rua à esquerda. (COMESAÑA, 2005, p.398)

...Poderia facilmente acontecer de eu ter a mesma crença sobre a mesma base, mas aquela crença ser falsa. (COMESAÑA, 2005, p.399)⁷¹

⁷¹ “It could not easily have happened that Judy said that the party is at the house down the left road to someone that doesn’t look like Michael to her without it being so that the party is at the house down the left road.” (COMESAÑA, 2005, p.398) “... It could easily have happened that I had the same belief on the same basis and yet the belief was false.” (COMESAÑA, 2005, p.399)

A pergunta de Bogardus é, então, o que está acontecendo com o protagonista no momento da formação da sua crença-alvo? Ele sugere que o que acontece é que o protagonista estava em “risco epistêmico” no momento em que considerava disfarçar-se de Michael, pois, naquele momento, a sua situação seria tal que ele facilmente formaria uma crença falsa ao tomar o testemunho de Judy. Porém, quando o protagonista toma o testemunho de Judy, ele já decidiu que não iria à festa disfarçado de Michael e, assim, não corre mais o risco epistêmico de formar uma crença insegura ao tomar o testemunho de Judy. O ponto central da crítica de Bogardus é que “a sua crença pode ser perfeitamente segura mesmo se ela quase não foi”. Vejamos a síntese de Bogardus sobre a falácia cometida por Comesaña:

Eu concluo que, no caso [Halloween], Comesaña não consegue oferecer um exemplo de conhecimento inseguro. Embora nesse caso eu estivesse em perigo epistêmico pouco antes de formar a minha crença — quando eu estava entretendo seriamente a ideia de me vestir como Michael, enquanto Judy tinha a intenção de enganar Michael — eu não estava em perigo epistêmico no exato momento em que eu, vestido muito diferente de Michael, abordei Judy. Comesaña partiu muito depressa do fato de que S estava em risco epistêmico pouco antes de formar a sua crença para a conclusão de que a crença de S foi formada de modo inseguro. (BOGARDUS, 2014, p.298-299)⁷²

Sendo assim, se Bogardus está certo, o caso Halloween não é um contraexemplo à condição de segurança pois a crença-alvo no caso é segura. Todavia, a crítica de Bogardus, por sua vez, também é um alvo de críticas, sendo uma delas a própria antecipação da sua objeção por Comesaña, como observou Lucas Rodrigues (2016). Comesaña propõe que os mundos relevantes para avaliarmos a segurança da minha crença-alvo são aqueles mundos próximos que se distinguem do mundo atual em virtude do que acontece momentos antes do momento da formação da crença-alvo. Visto sob essa exigência, é claro que o mundo em que eu considero ir à festa disfarçado de Michael e decido que o farei deve ser incluído entre os mundos próximos ao mundo atual nos quais as condições iniciais relevantes se mantêm — isto é, deve ser um mundo relevante para a avaliação da segurança da crença-alvo. Comesaña argumenta que não podemos fixar condições iniciais para a avaliação da segurança que incluam todos os aspectos do mundo atual até o exato momento da formação da crença-alvo, pois se assim o fizéssemos, nós garantiríamos a satisfação da segurança em todos os casos, tornando-a trivial.

Considere o famoso caso Relógio Parado, proposto originalmente por Bertrand Russell (1948) — curiosamente, um caso Gettier que precede a publicação original de Gettier (1963). S

⁷² “I conclude that, in HALLOWEEN PARTY, Comesaña fails to provide an example of unsafe knowledge. Though in this case I was in epistemic danger just before forming my belief—when I was seriously entertaining the idea of dressing up like Michael, while Judy intends to lie to Michael—but I was not in epistemic danger at the moment when I, looking very unlike Michael, approached Judy. Comesaña has moved rashly from the fact that S was at epistemic risk just before forming her belief to the conclusion that S’s belief was formed unsafely.” (BOGARDUS, 2014, pp.298-299)

consulta o seu relógio analógico para checar as horas. O relógio marca cinco horas. Por meio do emprego das suas faculdades perceptuais, ele passa a crer que são cinco horas, e ele crê verazmente — são, de fato, cinco horas. Inicialmente, parece plausível dizer que S sabe que são cinco horas. Mas suponha que o seguinte também é verdadeiro neste caso: o relógio de S está parado, e por mera coincidência ele parou há exatamente 24 horas. Nessas circunstâncias, parece plausível dizer que S não sabe que são cinco horas, ainda que ele assim o creia veraz e justificadamente.

Se no caso Relógio Parado fixássemos todas as condições iniciais relevantes incluindo todos os aspectos do mundo atual até o exato momento da formação da crença-alvo, deveríamos incluir o fato de que S olha para o relógio que parou às cinco horas exatamente quando são cinco horas. Mas se assim fosse, a condição de segurança estaria garantida com respeito à crença-alvo, pois sempre que S acreditar que são cinco horas nessas circunstâncias, ele crerá verazmente. Portanto, a exigência de Comesãna parece plausível e restaura, assim, a força do contraexemplo em questão à necessidade da condição de segurança para a aquisição de conhecimento.⁷³ Aparentemente, eis aqui mais um caso de conhecimento inseguro, revelando que a teoria da segurança é forte demais.

2.5.2 Contra a suficiência da condição de segurança

Os desafios à condição de segurança não acabam aqui. Além dos contraexemplos à sua necessidade expostos acima, veremos agora contraexemplos à sua suficiência, isto é, casos de crença segura que, aparentemente, não são casos de conhecimento. Curiosamente, o próprio Pritchard devastou o projeto da epistemologia anti-sorte – que fora seu próprio projeto durante alguns anos, como observamos durante este capítulo – por meio dos dois seguintes casos:

Temp: Temp forma as suas crenças sobre a temperatura na sala consultando um termômetro. As suas crenças assim formadas são altamente confiáveis, visto que qualquer crença que ele formar por meio desta base será sempre correta. Além disso, ele não tem razão alguma para pensar que há algo de errado com esse termômetro. Mas o termômetro está quebrado e está oscilando aleatoriamente dentro de uma certa extensão. Sem que Temp o saiba, há um agente escondido na sala, o qual está controlando o termostato e cujo trabalho é garantir que toda vez que Temp consultar

⁷³ Lucas Rodrigues considera uma interessante saída para Bogardus manter a sua crítica eficiente, a saber, exigir que o fato de que o protagonista não esteja vestido de Michael seja incluído na descrição do método de formação de crenças empregado no mundo atual. Rodrigues, no entanto, sugere que esta não é uma opção viável, em última análise. Veja (RODRIGUES, 2016, pp.79-80).

o termômetro, o termômetro mostre a temperatura que corresponde à temperatura da sala. (PRITCHARD, 2012, p.260).⁷⁴

Alvin: Alvin tem uma lesão cerebral. Um curioso fato sobre a lesão cerebral de Alvin é que ela faz com que o paciente forme a crença (verdadeira) de que ele tem uma lesão cerebral. Consequentemente, Alvin crê verazmente que ele tem uma lesão cerebral. (PRITCHARD, 2012, p.263).⁷⁵

Temp tem crenças verdadeiras e justificadas sobre a temperatura da sala quando forma tais crenças por meio da leitura do termômetro. Isso é o caso no mundo atual e nos mundos possíveis próximos ao mundo atual, por hipótese. Temp não se encontra em um ambiente hostil para a formação de crenças verdadeiras, diferentemente de S no caso Celeiros Falsos, por exemplo; a verdade das crenças de Temp está garantida pela ação do agente escondido. Além disso, Temp tem boa justificção para crer que a temperatura que o termômetro lhe mostra é a temperatura correta. Por critérios internistas, trata-se de uma excelente justificção perceptual (ou testemunhal, sob certa ótica), fortalecida por suas crenças justificadas na confiabilidade do termômetro. Por critérios externistas, a confiabilidade do processo de leitura do termômetro lhe garante status epistêmico positivo. Todavia, para muitos, Temp não parece ter conhecimento da temperatura da sala. Intuitivamente, alguma coisa na relação de correspondência das suas crenças ao mundo está errada e, intuitivamente, coloca-o em uma situação adversa para a aquisição de conhecimento, não obstante a segurança do método empregado na formação de suas crenças.

Pritchard (2012) sugere que o que há de errado com as crenças de Temp é que elas não são um produto das suas habilidades cognitivas confiáveis, e sim um produto da ação do agente escondido; em outras palavras, não é porque Temp é competente e virtuoso ao crer que ele acaba com crenças verdadeiras sobre a temperatura da sala, mas sim porque o agente escondido faz com que o mundo se conforme às suas crenças. Aqui está a intuição de Pritchard (2012, p.260) sobre o que impede Temp de adquirir conhecimento neste caso:

Especificamente, o que há de errado com as crenças de Temp é que elas exibem a direção errada de ajuste com os fatos, pois enquanto a verdade das suas crenças formadas sobre esta base está garantida, a veracidade delas não tem nada a ver com

⁷⁴ “Temp: Temp forms his beliefs about the temperature in the room by consulting a thermometer. His beliefs, so formed, are highly reliable, in that any belief he forms on this basis will always be correct. Moreover, he has no reason for thinking that there is anything amiss with his thermometer. But the thermometer is in fact broken, and is fluctuating randomly within a given range. Unbeknownst to Temp, there is an agent hidden in the room who is in control of the thermostat whose job it is to ensure that every time Temp consults the thermometer the “reading” on the thermometer corresponds to the temperature in the room.” (PRITCHARD, 2012, p.260)

⁷⁵ “Alvin: Alvin has a brain lesion. An odd fact about the brain lesion that Alvin has, however, is that it causes the sufferer to form the (true) belief that he has a brain lesion. Accordingly, Alvin truly believes that he has a brain lesion.” (PRITCHARD, 2012, p.263)

as habilidades de Temp, mas tem tudo a ver com algum aspecto externo à agência cognitiva dele.⁷⁶

A situação de Temp evoca, segundo Pritchard, a chamada *intuição da habilidade*, segundo a qual, se S sabe que P, então o seu sucesso cognitivo (isto é, a sua crença verdadeira) é um produto do exercício das suas habilidades cognitivas. A intuição de que Temp não tem conhecimento da temperatura da sala, embora tenha crenças verdadeiras e justificadas, é explicada, sugere Pritchard, pelo fato de que tais crenças não satisfazem uma condição de habilidade, necessária para a posse de conhecimento.

Alvin, do mesmo modo, tem uma crença verdadeira sobre a sua lesão cerebral que, sendo formada em virtude da própria lesão (isto é, como um resultado da sua deficiência cognitiva), também é garantidamente verdadeira nos mundos possíveis próximos. A crença de Alvin conta como uma crença justificada ao menos por padrões externistas, uma vez que o processo que a produziu – a própria lesão cerebral – produz mais crenças verdadeiras que crenças falsas sobre haver ou não lesão cerebral. Porém, assim como no caso de Temp, a crença verdadeira de Alvin não parece ser um caso de conhecimento. E igualmente, sugere Pritchard, a ignorância pode ser explicada pelo não cumprimento da condição da habilidade, pois a crença de Alvin de que ele tem uma lesão cerebral não é um produto de habilidades ou virtudes cognitivas suas, mas um produto de um defeito ou vício cognitivo que o aflige.

Aparentemente, a condição anti-sorte, seja ela encarnada pela teoria do rastreamento ou pela teoria da segurança, não é capaz de encarnar também a intuição da habilidade – ao menos em se tratando de casos difíceis como os casos com os quais estamos lidando. Muitos estão dispostos a dizer que ambos Temp e Alvin estão gettierizados, pois suas crenças verdadeiras e justificadas não contam como casos de conhecimento, uma vez que há um elemento de má sorte (a saber, o não protagonismo da habilidade cognitiva dos sujeitos) cancelado por um elemento de boa sorte (a saber, algum tipo de conducência à verdade que o caso supõe). Todavia, nesses casos, a lacuna permitindo a Gettierização não parece ter a ver com sorte epistêmica. Em outras palavras, não parece um acidente que os protagonistas acabam com crença verdadeira.⁷⁷

⁷⁶ “In particular, what is wrong with Temp's beliefs is that they exhibit the wrong direction of fit with the facts, for while his beliefs formed on this basis are guaranteed to be true, their correctness has nothing to do with Temp's abilities and everything to do with some feature external to his cognitive agency.” (PRITCHARD, 2012, p.260)

⁷⁷ Para lidar com essa dificuldade, Pritchard propôs o que chamou de ‘Epistemologia Anti-Sorte das Virtudes’; uma teoria que conta com uma condição modal anti-sorte e que conta com uma condição de habilidade entendida à luz da epistemologia das virtudes. Veja a sua proposta em (PRITCHARD, 2012a).

2.6 OBSERVAÇÕES CONCLUSIVAS

Até aqui, vimos que o projeto da epistemologia anti-sorte, embora promissor à primeira vista no tratamento do Problema de Gettier, encontra sérias dificuldades pelo caminho. Sua encarnação pela teoria do rastreamento de Nozick padece ao lidar com os casos de conhecimento indutivo. A teoria da segurança, por sua vez, enfrenta difíceis objeções contra a necessidade e contra a suficiência da condição de segurança para a aquisição de conhecimento. No próximo capítulo, examinaremos uma alternativa à epistemologia anti-sorte para o tratamento do Problema de Gettier, examinaremos algumas objeções direcionadas a ela na literatura e, ainda, examinaremos se há ou não vantagens suas sobre as teorias competidoras.

3 ANULABILIDADE

O que está havendo nos casos Gettier que impugna o status epistêmico das crenças verdadeiras dos sujeitos Gettierizados? Vimos no capítulo anterior uma explicação para o fenômeno da Gettierização. A epistemologia anti-sorte detecta a insensibilidade à verdade ou a insegurança da crença-alvo, tornando o alcance da crença verdadeira sortudo, como o fator mais importante de uma explicação da Gettierização. Neste capítulo, olharemos para uma explicação alternativa que se propõe como um complemento à teoria da crença verdadeira justificada e que localiza a causa da Gettierização no fato de que a justificção das crenças Gettierizadas não é compatível com o acréscimo de certas verdades ao sistema doxástico do sujeito; no jargão que proporemos, a justificção das crenças Gettierizadas é *derrotada* por tais verdades.

O plano para este capítulo é o seguinte. Iniciaremos com uma breve apresentação da noção de anulabilidade e da sua importação da ética para a epistemologia. Nos familiarizaremos com a ideia de contraevidência, bem como com os tipos de anuladores da racionalidade. Tendo feito isso, estaremos em condições de compreender a análise anulabilista do conhecimento, advinda da proposta de solução ao Problema de Gettier oferecida pela teoria da anulabilidade. Então, nos familiarizaremos com a noção de derrota epistêmica e com a distinção entre derrota genuína e derrota enganadora, introduzida como uma reforma substancial às teorias anulabilistas mais primitivas. Por fim, veremos como a análise anulabilista do conhecimento lida com os supostos casos de conhecimento inseguro, apresentados no capítulo anterior como uma das maiores dificuldades para a epistemologia anti-sorte. Nesse momento, também veremos como a teoria da anulabilidade é capaz de lidar com os chamados “casos em penumbra”, tal como o famoso caso Os Jornais, de Gilbert Harman.

3.1 A AURORA ANULABILISTA

Ainda alheio à publicação do artigo seminal de Edmund Gettier (1963) e à sua repercussão inicial, Roderick Chisholm, em 1964, propôs à comunidade filosófica a importação da noção de *anulabilidade* da ética para a discussão da racionalidade da crença em epistemologia. Tal noção ganharia destaque já em 1965 numa atrativa tentativa de solução ao Problema de Gettier proposta por Keith Lehrer, a saber, a teoria da anulabilidade.

Chisholm considerou situações nas quais as obrigações morais dos sujeitos eram canceladas devido à emergência de outras obrigações relevantes no contexto. Refletindo sobre tais situações, ele considerou o que chamou de Ética da Exigência, segundo a qual uma obrigação moral que exija *prima facie* certa contrapartida da parte de um sujeito pode ser anulada por outra obrigação moral que venha a surgir no contexto, impedindo, assim, que o dever *prima facie* gerado pela primeira obrigação torne-se um dever *ultima facie*.⁷⁸ O modelo anulabilista também é utilizado em situações de disputas legais quando leis ou contratos geram compromissos que eventualmente podem ser anulados em virtude de outros fatores relevantes.⁷⁹

Imagine, por exemplo, que você marcou um encontro com o seu orientador num certo bar do campus da universidade. A Ética da Exigência sugerida por Chisholm considera sua a situação de quem tem um dever *prima facie* a cumprir: honrar o seu compromisso e se encontrar com o seu orientador no local e na hora marcada. Porém, imagine também que, no estacionamento do campus, a caminho do bar, você vê uma pessoa pedir por socorro e, então, desmaiar. Nesse momento, seu dever *prima facie* de se encontrar com seu orientador é anulado pela situação fatídica que você presencia, pois a obrigação de ajudar a pessoa desmaiada gera um novo dever (*prima facie*) para você, que cancela o antigo dever e o impede de se tornar *ultima facie*.

O modelo anulabilista é facilmente aplicável ao domínio epistêmico, com respeito à racionalidade das crenças que mantemos. Também a justificação para crer que P pode ser vista sob a distinção *prima/ultima facie*.⁸⁰ Tipicamente as fontes de justificação e conhecimento – percepção, raciocínio, testemunho, etc – nos fornecem abundante justificação *prima facie* para crermos numa série de proposições. O anulabilismo em epistemologia, originalmente proposto por Chisholm, sugere que tal justificação *prima facie* só se torna *ultima facie* se não há nenhuma contraevidência que nos demova da adesão à crença-alvo.

Imagine a seguinte situação. Você está vendo o que lhe parece ser um livro vermelho sobre a mesa. Em contextos ordinários, nós diríamos que você está justificado em crer que há um livro vermelho sobre a mesa em virtude da sua experiência daqueles dados sensoriais entregues pela sua percepção. Imagine, porém, que você recebe o testemunho confiável da sua mãe de que há luzes vermelhas iluminando a mesa sobre a qual o livro está – ela as instalou

⁷⁸ Veja (CHISHOLM, 1964).

⁷⁹ Veja (SUDDUTH, 2018).

⁸⁰ Veja (SENOR, 1996).

para o Natal. Nestas circunstâncias, a par dessa informação, nós diríamos que você não está mais justificado em crer que há um livro vermelho sobre a mesa, porque o testemunho da sua mãe sobre as luzes vermelhas cancela a justificação que a sua evidência perceptual confere à sua crença de que há um livro vermelho sobre a mesa, pois se o livro fosse branco, por exemplo, ele continuaria parecendo vermelho a você (enquanto as luzes permanecessem ligadas).

No caso acima, vimos como a sua justificação *prima facie* para crer que há um livro vermelho sobre a mesa é anulada pelo testemunho de sua mãe, de modo que tal testemunho impede a sua crença de tornar-se *ultima facie* justificada, pois o testemunho de sua mãe é contraevidência para a crença de que o livro é, de fato, vermelho. Contraevidência, nesse sentido, é uma crença que você adquire ou uma experiência que você tem que prejudica o status epistêmico de outras crenças que você mantém. Contraevidências são os *anuladores* de justificação *prima facie*.

John Pollock (1974, 1986, 1995) propôs uma útil distinção entre tipos de anuladores, cada um deles recomendando uma atitude doxástica diferente em relação à crença anulada. Pollock sugere que há dois tipos de anuladores da justificação *prima facie*: o *anulador refutador* e o *anulador solapador*⁸¹. O anulador refutador constitui uma razão para descrever a crença-alvo. O anulador solapador, por sua vez, constitui uma razão para descrever ou para duvidar da qualidade do suporte epistêmico que os justificadores oferecem à crença-alvo, como, por exemplo, uma razão para descrever ou para duvidar da confiabilidade do processo que produziu a crença-alvo ou uma razão para descrever ou para formar a dúvida sobre se há uma boa conexão entre a crença-alvo e a evidência do sujeito para crer nela.

Para ilustrar a distinção proposta por Pollock, consideremos os seguintes cenários. Imagine que há um acidente de trânsito entre um carro e uma motocicleta, e uma das testemunhas, o Sr. X, que tem uma boa reputação e histórico de confiabilidade, diz ao agente policial que recolhe informações no local que a causa do acidente foi uma ultrapassagem perigosa cometida pelo motociclista. O testemunho de X dá justificação *prima facie* ao policial para crer que o culpado foi o motociclista. No entanto, outra das testemunhas, o Sr. Y, diz ao policial que a causa do acidente foi uma ultrapassagem perigosa cometida pelo motorista do carro. Nesse momento, o agente policial acaba de ganhar um anulador refutador para a justificação da crença na culpa do motociclista, pois o testemunho de Y é razão para descrever

⁸¹ Os rótulos em inglês são, respectivamente ‘*rebutting defeater*’ e ‘*undercutting defeater*’.

que o culpado é o motociclista. Agora, imagine esta alteração na cena: o Sr. Y, diz ao policial que desconfie do testemunho de X, pois X é o pai do motorista do carro e, portanto, pode estar tentando apenas proteger o filho. Nesse caso, o agente policial acaba de ganhar um anulador solapador para a justificação da crença na culpa do motociclista, pois o testemunho de Y é razão para duvidar da confiabilidade do suporte para a sua crença de que o motociclista é o culpado – isto é, constitui uma razão para duvidar da confiabilidade do testemunho de X.

E poderíamos complicar o caso sem perder a clareza dos resultados gerados pelo modelo anulabilista. Imagine que a contraevidência gerada pelo testemunho do Sr. Y fosse ela própria anulada pelo testemunho do Sr. Z, segundo o qual o Sr. Y é pai do motociclista e, portanto, poderia estar tentando descredenciar o testemunho de X para proteger o seu filho. Nesse caso, o testemunho de Z é um *anulador do anulador* e, assim, neutraliza o efeito da contraevidência oferecida por Y ao policial.

O ponto do anulabilismo quanto à justificação é que parece ser um princípio epistêmico plausível que *uma crença é justificada/racional somente se o sujeito não possui anuladores não-anulados para a justificação dela* – vamos chamá-lo de *princípio da não-anulação*. Parece-nos que enquanto houver um anulador, cujo efeito não tenha sido cancelado por outro anulador, para a justificação de uma crença que mantemos, não estamos epistemicamente autorizados a manter tal crença. Há um efervescente debate acerca de quais estados epistêmicos são afetados por um princípio como esse. Tipicamente, quem toma justificação epistêmica como condição necessária para o conhecimento (seja ela internista ou externista), tende a assumir o princípio da não-anulação como incidindo sobre os estados de justificação e conhecimento, enquanto que epistemologias não-justificacionistas encontram-se mais abertas para restringir o escopo do princípio somente à justificação, ou mesmo abandoná-lo completamente. Neste ensaio, vamos assumir o princípio da não-anulação com base na sua imensa plausibilidade inicial e na nossa adesão ao justificacionismo como hipótese de trabalho para o exame da teoria da anulabilidade. Uma vez que a intuição de que *aquele que mantém uma crença cuja justificação é anulada, mantém uma crença injustificada* é disseminada e majoritária, o ônus de explicar por que tal intuição seria enganadora recai sobre os seus detratores.

3.2 ANULABILIDADE E O PROBLEMA DE GETTIER

A teoria da anulabilidade, no contexto do Problema de Gettier, dá lugar central à ideia de que a justificação para crer numa certa proposição pode ser anulada se outras informações que a contrabalançam aparecerem. Uma importante inspiração para a teoria da anulabilidade é a ideia da *estabilidade do conhecimento*, proposta por Jaakko Hintikka (1962), segundo a qual o conhecimento deve ser compatível com mais conhecimento. Hintikka explicita esse ponto:

Se alguém diz “Eu sei que P”, nesse sentido forte de conhecimento, ele implicitamente nega que alguma nova informação o levaria a mudar de opinião. Ele se compromete com a ideia de que ele continuaria dizendo que ele sabe que P é verdadeiro – ou, pelo menos, continuaria dizendo que P é de fato verdadeiro – mesmo se ele soubesse mais do que ele sabe agora. (HINTIKKA, 1962, p. 21).⁸²

Hintikka sugere que é impossível que percamos conhecimento ao adquirirmos novo conhecimento. Assim, quando um novo item de conhecimento demove você da adesão a uma crença previamente justificada, isso significa que esta crença não era um item de conhecimento. Peter Klein (1981, p.141), por exemplo, incorpora o princípio de Hintikka à sua teoria do conhecimento com a ideia de que a justificação da crença-alvo do sujeito deve ser compatível com o “conjunto total de informações”, isto é, ela deve permanecer sendo uma boa justificação para a crença-alvo independentemente de quaisquer novas informações (a saber, proposições verdadeiras) que o sujeito passe a crer.

Assim, a teoria da anulabilidade sugere que a potencial derrota da justificação doxástica de uma crença em virtude da existência de uma proposição verdadeira que a contrabalança atesta a ignorância do sujeito com respeito àquela crença justificada, pois revela a incompatibilidade daquela justificação com mais verdades que possam ser aprendidas pelo sujeito, e é precisamente neste diagnóstico que se encontra a solução para o Problema de Gettier.

Vejamos a plausibilidade da explicação da teoria da anulabilidade em face do caso Gettier Ovelha no Campo. Naquele caso, a justificação do sujeito para crer na proposição de que há uma ovelha no campo consistia na experiência perceptual de um animal muito semelhante a uma ovelha, mas que, sem que o sujeito soubesse, se tratava de um cachorro. O

⁸² “If somebody says “I know that p” in this strong sense of knowledge, he implicitly denies that any further information would have led him to alter his view. He commits himself to the view that he would persist in saying that he knows that p is true – or at the very least persist in saying that p is in fact true – even if he knew more than he now knows”. (HINTIKKA, 1962, p. 21).

que aconteceria se informássemos o sujeito sobre o fato de que ele está olhando para um cachorro, e não para uma ovelha? O sujeito ganharia um anulador para sua crença de que há uma ovelha no campo e sua justificação *prima facie* para tal crença não se transformaria em justificação *ultima facie*. O fato de que a justificação do sujeito Gettierizado está sujeita à anulação genuína é a razão pela qual a sua crença-alvo não conta como um caso de conhecimento, embora seja verdadeira e justificada. Esta fragilidade da justificação do sujeito Gettierizado explica por que o status epistêmico da sua crença-alvo não ascende ao status de conhecimento.

Como dissemos anteriormente, o núcleo conceitual da teoria da anulabilidade consiste na ideia de que justificação que é boa o suficiente para produzir conhecimento deve resistir à adição de verdades ao sistema doxástico do sujeito; ela não deve ser passível de anulação por outras verdades que o sujeito possa vir a crer eventualmente; ela deve ser *resistente à verdade*.⁸³ A justificação que é resistente à verdade é a justificação que não é anulada por outras verdades que S possa aprender; ao contrário, ela continuará sendo boa para manter a crença-alvo independentemente de outras verdades nas quais o sujeito passe a crer. O anulabilismo goza da alta plausibilidade inicial da ideia de que se a sua justificação não é capaz de ser compatível com quaisquer verdades que você possa crer, isso é sinal de que a sua justificação é frágil demais para lhe dar conhecimento – não importando o quão bom seja o suporte epistêmico oferecido por ela à crença-alvo.

O ponto central da explicação anulabilista da Gettierização é que a justificação de uma crença gettierizada é incapaz de resistir à adição de certas verdades ao sistema doxástico do sujeito. A conjunção dos seus justificadores com uma certa verdade relevante para o caso torna o sujeito injustificado em manter a crença-alvo. No caso Sr. Nogot, por exemplo, note que a crença de S de que um de seus alunos possui um Ford não resiste à adição da verdade de que Nogot não é dono de um Ford e está apenas tentando impressioná-lo. Se S for informado sobre o comportamento reprovável de Nogot, ele não mais estará justificado em crer que pelo menos um dos seus alunos possui um Ford, pois não mais estará justificado em crer que Nogot possui o automóvel em questão. A conjunção das evidências de S sobre Nogot com a verdade sobre a sua farsa torna S injustificado em manter a crença de que pelo menos um dos seus alunos possui um Ford.

⁸³ Como sugere o rótulo dado por Paul Moser (1989).

Desse modo, a teoria da anulabilidade sugere que a justificação de qualquer crença Gettierizada tem um defeito, a saber, ela é derrotada por uma informação que o sujeito não possui – o chamado *derrotador*. Podemos definir a noção de derrotador do seguinte modo:

D é um derrotador da justificação, J, de S para crer que P se e somente se (i) D é uma proposição verdadeira, (ii) D não faz parte do sistema de crenças de S, e (iii) a conjunção de D e J – (D&J) – não mais justifica S em crer que P.⁸⁴

O derrotador da justificação de uma crença-alvo P é uma proposição verdadeira que, quando conjugada com a evidência de S para crer que P, o faz injustificado em manter essa crença (ou diminui significativamente o *status* justificacional dessa crença para S). Note que em todo caso Gettier é possível identificar um derrotador para a justificação da crença-alvo do protagonista. São precisamente essas as características das proposições <O animal para o qual eu estou olhando é um cachorro, e não uma ovelha> e <Nogot é um farsante e não possui Ford algum>, por exemplo.

3.3 A ANÁLISE ANULABILISTA DO CONHECIMENTO

Notáveis epistemólogos, como Keith Lehrer (1965, 1969), Marshall Swain (1974, 1981), John Pollock (1986), e Risto Hilpinen (1988), entre outros, esposaram a teoria da anulabilidade em suas várias versões. No entanto, seu promotor mais engajado e longo é Peter Klein (1971, 1976, 1980, 1981, 1996, 2008, 2012, 2017). O reconhecido mérito de Klein nesse aspecto⁸⁵ nos faz optar por segui-lo de perto e tomar a sua versão da teoria da anulabilidade como a versão paradigmática. Eis a análise anulabilista do conhecimento, proposta por Klein, na sua versão mais popular:⁸⁶

S sabe que P se e somente se

- (i) P;
- (ii) S crê que P;
- (iii) S crê justificadamente que P;
- (iv) Não há qualquer derrotador da justificação de S para crer que P.

⁸⁴ Outras definições de ‘derrotador’ encontram-se em (KLEIN, 2017, p.49) e (DE ALMEIDA, 2017, p.297). A redação da cláusula anulabilista proposta por De Almeida (2017) evita que a teoria da anulabilidade sucumba à objeção apresentada por Richard Feldman (2003, p.33-36), à qual De Almeida e Fett (2016, p.158-161) respondem revelando-a fracassada.

⁸⁵ Veja, por exemplo, (KVANVIG, 2005) sobre a liderança de Peter Klein em se tratando do desenvolvimento da teoria da anulabilidade.

⁸⁶ Recentemente, Klein (2017) propôs uma redação um pouco diferente da sua teoria da anulabilidade, mas o núcleo da sua proposta continua o mesmo desde sua primeira versão em (KLEIN, 1971).

Crenças gettierizadas não contam como casos de conhecimento porque não satisfazem a condição (iv) da análise anulabilista, uma vez que é possível encontrar um derrotador para cada uma delas. Relembre o caso As Dez Moedas, no qual o protagonista, Smith, crê que a pessoa que ficará com o emprego tem dez moedas em seu bolso unicamente porque também crê que é Jones quem ficará com o emprego. A justificação de Smith para a sua crença-alvo é derrotada pela proposição verdadeira <Jones não é a pessoa que ficará com o emprego>. Do mesmo modo, no caso Celeiros Falsos, a crença-alvo de S de que há um celeiro na sua frente é derrotada pela proposição verdadeira <S encontra-se no Distrito dos Celeiros Falsos e, portanto, é incapaz de distinguir celeiros genuínos de simples fachadas de celeiro naquela região>. Agora, nos casos de conhecimento, não há quaisquer proposições verdadeiras que derrotam a justificação do sujeito cognoscente. Se eu *sei* que há um computador na minha frente ao perceber o computador, minha justificação perceptual permanece intacta independentemente do que eu vier a aprender sobre mim, sobre o meu ambiente, sobre computadores, etc. No que segue, vamos expor os detalhes da análise anulabilista e, então, munidos do seu poder explanatório, explorar a sua explicação para casos problemáticos.

As proposições verdadeiras que contam como derrotadores encontram duas formas de consumir a derrota da justificação: há a derrota direta e a derrota indireta. A derrota direta se dá em virtude da conjunção do derrotador com os justificadores da crença-alvo do sujeito, tal como nos casos Ovelha no Campo e Sr. Nogot; basta que a verdade derrotadora passe a ser crida pelo sujeito e, então, a sua justificação fica comprometida. A derrota indireta se dá quando a verdade derrotadora, D, justifica uma outra proposição, D₁, que pode, por sua vez, justificar uma outra proposição, D₂, até D_n, constituindo assim o que costumamos chamar de *cadeia derrotadora*, tal que a conjunção do último elo dessa cadeia, D_n, com os justificadores da crença-alvo torna o sujeito injustificado em manter a crença-alvo. Klein é muito claro sobre essas possibilidades de derrota:

Suponha que existe uma cadeia de justificadores de e até h : e justifica e₁, e₁ justifica e₂, e₂ justifica e₃, . . . e_n justifica h. Um derrotador, d, da justificação proposicional de h por e é uma proposição verdadeira que é tal que ou (1) a conjunção de d com qualquer proposição que precede h na cadeia falha em justificar o seu elo imediatamente subsequente na cadeia até h ou (2) d torna plausível alguma outra proposição, d₁, e d₁ torna plausível d₂, e d₂ torna plausível d₃, . . . e d_{n-1} torna plausível d_n, e a conjunção de d_n com qualquer proposição que precede h na cadeia falha em justificar o seu elo imediatamente subsequente na cadeia até h.⁸⁷ (Klein, 2008, p.34)

⁸⁷ “Suppose that there is a chain of justifiers from e to h: e justifies e₁, e₁ justifies e₂, e₂ justifies e₃, . . . e_n justifies h. A defeater, d, of the propositional justification of h by e is a true proposition that is such that either (1) the conjunction of d with any proposition that precedes h in the chain fails to justify its immediately succeeding link

Para ilustrar o ponto acima, consideremos o seguinte caso. Imagine que S crê justificadamente que deve R\$ 2.000 de imposto de renda à Receita Federal. S procurou contabilizar todos os seus recibos, fez os cálculos cuidadosamente e, com base nisso, formou a crença de que a sua dívida é de R\$ 2.000. Porém, o contador de S, contratado para revisar os seus cálculos e garantir o pagamento justo à Receita, enviou um email para S contando-lhe que ele, S, havia cometido um grande engano. S ainda não conferiu seus emails. No entanto, a informação sobre o testemunho do contador de S, juntamente com as suas crenças sobre a confiabilidade do contador, faria com que S passasse a crer justificadamente que ele havia, de fato, cometido um grave engano ao realizar os cálculos do imposto. Essa última crença, por sua vez, se conjugada à sua evidência para crer que a sua dívida é de R\$ 2.000, o tornaria injustificado em manter a sua crença-alvo. Desse modo a proposição verdadeira <Eu cometi um grave engano ao calcular o meu imposto de renda>, justificada para S pelo testemunho do contador, constitui um derrotador da sua justificação para a crença-alvo.⁸⁸

O caso acima exhibe a estrutura da derrota indireta da justificação que recém explicitamos. Há uma cadeia derrotadora – *cadeia-D* – partindo do *derrotador inicial* D_1 , a verdade sobre o email enviado a S pelo seu contador. D_1 faz a verdade D_2 justificada para S, a saber, que o contador crê que S cometeu um engano. D_2 , então, faz a proposição verdadeira D_3 justificada para S, a saber, <Eu cometi um grave engano ao calcular o meu imposto de renda>. D_3 é o *derrotador efetivo* da cadeia-D (isto é, o último elo da cadeia-D; o derrotador final), cuja conjunção com os justificadores de S torna-o injustificado em manter a sua crença-alvo.

Vejam, agora, algumas objeções que a teoria da anulabilidade encontra na literatura, e como as respostas a essas objeções nos levam a uma melhor e mais desenvolvida concepção do anulabilismo.

in the chain to h or (2) d renders plausible some other proposition, d_1 , and d_1 renders plausible d_2 , and d_2 renders plausible d_3 , . . . and d_{n-1} renders plausible d_n , and the conjunction of d_n with any proposition that precedes h in the chain fails to justify its immediately succeeding link in the chain to h.” (Klein, 2008, p.34)

⁸⁸ Essa é uma versão levemente modificada do caso CPA – *the CPA (Certified Public Accountant) Case* – que encontramos em (KLEIN, p.144-145).

3.3.1 A objeção de Richard Feldman

Richard Feldman procurou persuadir-nos de que a teoria da anulabilidade é muito forte ao tomar um caso em que, intuitivamente, há conhecimento como um caso de ignorância. A cláusula anulabilista que Feldman tem em mente é a seguinte:

(iv) Não há proposição verdadeira t tal que, se S estivesse justificado em crer que t , então S não estaria justificado em crer [na proposição alvo] P . (Nenhuma verdade derrota a justificação de S para P .)⁸⁹

Antes de examinar propriamente o contraexemplo que Feldman propõe, queremos chamar atenção para um importante erro no entendimento da adequada cláusula anulabilista cometido não apenas por Feldman, mas por importantes epistemólogos, inclusive anulabilistas – como Paul Moser (1989, p.255) e Peter Klein (1971, p.475). Note que a cláusula anulabilista apresentada por Feldman exige que o derrotador seja uma crença justificada para o sujeito ao se transformar em anulador. O experimento mental sugerido por essa cláusula pede que imaginemos uma verdade que *se se tornasse uma crença justificada do sujeito*, o sujeito não estaria justificado em crer na proposição alvo. Mas não deve ser uma condição sobre derrotadores que eles venham a se tornar *anuladores justificados*. Além disso, como observa De Almeida (2017, p.298-300), é impossível para um tipo de anulador ser uma crença justificada para o sujeito; um anulador refutador não pode ser uma crença justificada enquanto cumpre seu papel de anulador. Lembremo-nos que o anulador refutador é a negação de um dos elos da cadeia- j que justifica a crença-alvo para S , ou a negação da própria crença-alvo.

Imagine, então, que a crença falsa Q é um dos elos na cadeia- J que justifica P para S . Nessa cena, a crença em $\sim Q$ seria um anulador da justificação para a crença em Q (e, conseqüentemente, para a crença em P). Mas supondo que a crença em Q é justificada para S pelo elo da cadeia- J imediatamente anterior a ela, é impossível para o anulador $\sim Q$ ser, igualmente, uma crença justificada para S , pois Q , que já está no sistema doxástico do sujeito, é contraevidência para $\sim Q$, neutralizando a justificação para essa última crença. Se assumirmos que duas crenças em proposições contraditórias em um sistema doxástico não podem ser ambas justificadas para S ao mesmo tempo, então o anulador $\sim Q$ não pode ser uma crença justificada para S enquanto cumpre seu papel de anulador. Anuladores solapadores podem ser crenças

⁸⁹ “(iv) there is no true proposition t , such that, if S were justified in believing t , then S would not be justified in believing [the target proposition] P . (No truth defeats S 's justification for P .)” (FELDMAN, 2003, p.34).

justificadas, pois pode haver evidências para duvidar da confiabilidade do processo cognitivo que gerou a sua crença-alvo, por exemplo. Porém, o mesmo não é o caso para anuladores refutadores. Portanto, a cláusula anulabilista não deve exigir que o derrotador D seja um potencial anulador justificado para S.⁹⁰

Embora seu diagnóstico seja muitíssimo importante, o equívoco cometido por Feldman na concepção da cláusula anulabilista (iv), recém exposta, não compromete a sua objeção à teoria cuja cláusula anulabilista é corretamente concebida. Consideremos, agora, o caso que motiva a objeção de Feldman à teoria da anulabilidade:

[Rádio:] Smith está sentado em seu escritório com o rádio desligado, e Smith sabe que o rádio está desligado. Naquele momento, a Classic Hits 101 está tocando a grande canção do grande Neil Diamond ‘Girl, You’ll Be a Woman Soon’. Se Smith estivesse com o rádio ligado e sintonizado naquela estação, Smith ouviria a canção e saberia que [o rádio] está ligado.⁹¹

Chamemos a proposição-alvo <O rádio está desligado> de P. Agora, prestemos atenção na proposição verdadeira T, a saber, <A Classic Hits 101 está tocando a grande canção do grande Neil Diamond ‘Girl, You’ll Be a Woman Soon’>. Smith poderia aprender T de diversas formas. A forma mais natural para aprendê-la seria ouvindo-a tocando no rádio. Todavia, além da descrição do caso exposta acima, Feldman pede que façamos a seguinte suposição: “No nosso exemplo, se Smith estivesse justificado em crer que T, então ele teria o seu rádio ligado e ele ouviria a canção.”⁹² Isto é, Smith não aprenderia que T é o caso de outro modo que não fosse ouvindo a canção tocar no rádio.

Segundo Feldman, com a cena do caso construída assim, a teoria da anulabilidade entrega o veredito de que a justificação de Smith para crer que o rádio está desligado é derrotada por T. O teste anulabilista prevê a inclusão do suposto derrotador no sistema doxástico do sujeito para, então, diagnosticar se a sua crença-alvo permanece justificada ou não. No caso em questão, se T fosse adicionada ao sistema doxástico de Smith, ele ganharia evidência para crer que $\sim P$, isto é, ganharia evidência para crer que o rádio não está desligado, pois Smith passaria a crer que T unicamente ao ouvi-la tocando no rádio, o que só seria possível se o rádio estivesse

⁹⁰ Este ponto é feito originalmente em (DE ALMEIDA, 2017, p.298-300).

⁹¹ “Smith is sitting in his study with his radio off and Smith knows that it is off. At the time, Classic Hits 101 is playing the great Neil Diamond’s great song “Girl, You’ll Be a Woman Soon.” If Smith had the radio on and tuned to that station. Smith would hear the song and know that it is on.”

⁹² “In our example, if Smith were justified in believing (9), then he would have his radio on and he would hear the song.” (FELDMAN, 2003, p.34).

ligado. Assim, a justificação de Smith para crer que o rádio está desligado não é resistente à verdade; tal justificação é derrotada e, portanto, Smith não sabe que P.

Intuitivamente, porém, ao perceber o rádio desligado, Smith *sabe* que o rádio está desligado, e não parece que a situação contrafactual supostamente apresentada pelo experimento mental anulabilista mostra convincentemente que isso não é o caso.

Claudio de Almeida e eu (2016) acreditamos que a objeção de Feldman não é um ataque eficaz à teoria da anulabilidade tal como nós a compreendemos – ainda que a sua objeção seja devastadora à versão de anulabilismo concebida por ele, que recém mostramos. Feldman parece assumir que a teoria da anulabilidade exige uma certa estabilidade modal da justificação a fim de que tal justificação seja à prova de derrota. Acreditamos que Feldman assume que a teoria da anulabilidade implica um princípio que chamamos de *princípio da estabilidade contrafactual* (PEC) para a justificação epistêmica.

(PEC): S tem uma justificação não-derrotada para crer que P somente se não há nenhuma proposição verdadeira T no mundo atual (nenhuma '@-T') que é tal que, no mundo-T não-atual mais próximo onde S crê que T, S não está justificado em crer que P. (Alternativamente: a justificação de S para crer que P é não-derrotada somente se toda @-T falha em derrotar a justificação de S no mundo-T não-atual mais próximo onde S crê que T.)⁹³

De fato, a crença de Smith de que P, o rádio está desligado, não satisfaz a exigência que emana do princípio PEC. Afinal, há uma verdade T que é tal que no mundo-T não atual mais próximo onde Smith crê que T, Smith deixa de estar justificado em crer que P. Contudo, a teoria da anulabilidade, tal como nós a compreendemos, não implica o princípio PEC. A teoria da anulabilidade não exige que a justificação em grau de conhecimento seja resistente à verdade em situações contrafactuais. Antes, ela exige que a justificação em grau de conhecimento seja resistente à verdade no mundo atual; o princípio anulabilista requer *resistência à verdade em @*.

O teste anulabilista correto pede que adicionemos uma @-T – isto é, uma proposição que é verdadeira no mundo atual – ao sistema doxástico do sujeito em mundos-T onde aquele sistema é, *em todos os outros aspectos, idêntico ao sistema doxástico do sujeito em @*. Podemos

⁹³ “CS: S has an undefeated justification for believing that P only if there is no actual-world truth T (no '@-T') which is such that, in the nearest non-actual T-world where S believes that T, S is not justified in believing that P.20 (Alternatively: S's justification for believing that P is undefeated only if every @-T fails to defeat S's justification in the nearest non-@ T-world where S believes that T.)” (DE ALMEIDA & FETT, 2016, p.160).

observar que o sistema doxástico de Smith no mundo-T não atual mais próximo onde ele crê que T não é diferente do seu sistema doxástico em @ unicamente pelo acréscimo de T, mas também pela justificação perceptual que ele ganha para crer que o rádio está ligado ao aprender sobre T naquele mundo. Smith não possui tal justificação em @. Desse modo, vemos por que o princípio PEC não é um bom guia para o teste anulabilista, uma vez que esse princípio exige que a justificação do sujeito seja avaliada em situações nas quais ela é diferente em importantes aspectos daquela que o sujeito possui no mundo atual. Mais uma vez, a teoria da anulabilidade não exige que a justificação do sujeito seja contrafactualmente estável, mas sim que ela seja resistente à verdade no mundo atual. O anulabilismo que não implica o princípio PEC, portanto, não é um alvo da objeção de Feldman, e esse é o nosso caso.⁹⁴

3.3.2 Derrotadores enganadores? A objeção de Keith Lehrer e Thomas Paxson

Na apresentação da teoria da anulabilidade de Chisholm para a racionalidade da crença, vimos que anuladores podem ter seu efeito cancelado por outros anuladores. Por exemplo, no caso do acidente de trânsito, o Sr. X testemunha ao policial que o culpado é o motociclista. Todavia, o Sr. Y testemunha ao policial que o culpado é o motorista do carro. Em seguida, a contraevidência gerada pelo testemunho do Sr. Y é ela própria anulada pelo testemunho do Sr. Z, segundo o qual o Sr. Y é pai do motociclista e, portanto, poderia estar tentando descredenciar o testemunho de X para proteger o seu filho. Como dissemos, nesta cena, o testemunho de Z é um *anulador do anulador* e, assim, neutraliza o efeito da contraevidência oferecida por Y ao policial. Do mesmo modo, derrotadores podem ter o seu esperado efeito cancelado por outros derrotadores, e esse é um dado importantíssimo para a resposta anulabilista ao Problema de Gettier; há o *derrotador do derrotador*. Para ilustrar o ponto considere o famoso caso Sra. Grabit, proposto originalmente por Keith Lehrer e Thomas Paxson (1969):

Eu vejo um sujeito que me parece ser Tom Grabit roubando um livro na biblioteca. Minha observação do sujeito e do comportamento dele (sob boa iluminação, em uma distância curta, recordando-me de como Tom se parece não deixa espaço para dúvida: (P) o ladrão deve ser Tom Grabit. Contudo, sem que eu o saiba, (D) a Sra. Grabit, mãe de Tom, testemunha que, enquanto Tom estava viajando, o irmão gêmeo dele estava na biblioteca no dia em questão. No entanto, também sem que eu o saiba, (R) a Sra. Grabit sofre de Alzheimer e está fazendo uma alegação falsa sobre um gêmeo que sequer existe. Foi de fato Tom quem roubou o livro.⁹⁵

⁹⁴ Como já mencionado, este ponto é feito originalmente em (DE ALMEIDA & FETT, 2016, p.158-161).

⁹⁵ “You see a man who looks just like Tom Grabit stealing a book at the library. Your observation of the man and his demeanour (under good lighting, at short distance, and drawing on good memory of what Tom looks like) leaves no room for reasonable doubt: (P) the thief must be Tom Grabit. Unbeknownst to you, however, (D) Mrs.

A intuição majoritária em face desse caso é de que eu *sei* que foi Tom quem roubou o livro, não obstante o testemunho da Sra. Grabit. Minha crença sobre a culpa de Tom goza de justificação perceptual e memorial, afinal a pessoa escondendo o livro flagrada por mim parecia-se muitíssimo com Tom, e eu lembro bem da fisionomia de Tom. O testemunho da sua mãe, por sua vez, não merece crédito, pois se trata do testemunho de alguém que naquelas condições de saúde é bastante inconfiável. Creio que resistiríamos conceder que o testemunho da Sra. Grabit constituiria um derrotador da minha justificação para crer que Tom roubou o livro e, assim, impediria a minha aquisição de conhecimento.

Porém, para a perplexidade daqueles já simpatizantes do anulabilismo, é justamente esse o resultado que a teoria da anulabilidade, tal como a apresentamos, entrega. A proposição verdadeira D, <A Sra. Grabit, mãe de Tom, testemunha que, enquanto Tom estava viajando, o irmão gêmeo dele estava na biblioteca no dia em questão>, é tal que a sua conjunção com os justificadores da minha crença de que P me faz injustificado em manter a crença em P. Minha justificação para crer verazmente na culpa de Tom é derrotada pelo testemunho da Sra. Grabit. Eu não sei que P, diria o anulabilista, pois a proposição verdadeira D é o derrotador inicial de uma cadeia-D que termina no derrotador efetivo F, a saber, <O ladrão é, na realidade, o irmão gêmeo de Tom>. F é tal que sua conjunção com a minha justificação para crer que P torna essa mesma crença em P injustificada para mim. Trata-se de uma derrota indireta envolvendo a proposição falsa F.

Contudo, a história anulabilista sobre o caso Sra. Grabit não está completa. Em reação a esse tipo de contraexemplo, a teoria da anulabilidade introduziu, com o pioneirismo de Peter Klein (1979, 1980, 1981), a distinção entre *derrotador genuíno* e *derrotador enganador*. A distinção parte de uma observação importante sobre o caso que estamos tratando: note que o derrotador efetivo nesse caso, F, é uma proposição falsa, embora tenha sua justificação advinda da proposição verdadeira D. Mas é importante considerar que o que está nos desautorizando a atribuir conhecimento aqui é o comprometimento com a falsidade F justificada por D. Sozinha, D é incapaz de derrotar a minha justificação para crer que P, ela apenas o faz em virtude do derrotador efetivo falso F.

Grabit, Tom's mother, claims that, while Tom is away on a trip, an identical twin of his is at the library on the day in question. But, still unbeknownst to you, (R) Mrs. Grabit is an Alzheimer's patient making a false claim about a nonexistent twin. It was indeed Tom who stole the book." (DE ALMEIDA & FETT, 2016, p.156). Esta é uma versão leamente diferente do caso original de Lehrer & Paxson (1969).

A versão revisada da teoria da anulabilidade, em face de casos como Sra. Grabit, sugere que todo o derrotador efetivo falso é neutralizado por um *restaurador* da justificação para a crença-alvo. O restaurador é uma proposição verdadeira que cancela, por assim dizer, o efeito do derrotador efetivo falso. No caso em questão, o derrotador efetivo F, <O ladrão é, na realidade, o irmão gêmeo de Tom>, é neutralizado (é derrotado!) pela proposição verdadeira R, <A Sra. Grabit sofre de Alzheimer e está fazendo uma alegação falsa sobre um gêmeo que sequer existe>. R é o restaurador da minha justificação para crer que P, <Tom é o ladrão>. A distinção entre derrota genuína e derrota enganadora mostra-nos que todo derrotador inicial enganador (como D, nesse caso) dependerá de um derrotador efetivo falso (como F) para consumir a ostensiva derrota, enquanto o derrotador inicial genuíno depende apenas de verdades para destruir a justificação do sujeito.⁹⁶

Em vista da importante distinção entre derrota genuína e enganadora introduzida ao aparato anulabilista, a seguinte revisão da sua análise do conhecimento é proposta por Klein (1981):

S sabe que P se e somente se

- (i) P;
- (ii) S crê que P;
- (iii) S crê justificadamente que P;

⁹⁶ Uma interessante crítica à caracterização de derrota enganadora feita por Klein foi levantada por Rogel E. de Oliveira durante uma apresentação de um rascunho deste ensaio. Rogel E. de Oliveira sugeriu o seguinte: não é o caso que, necessariamente, todo derrotador inicial enganador precisa de um derrotador efetivo falso para consumir a derrota da justificação; em outras palavras, não é o caso que todo derrotador inicial enganador derrota a justificação por meio de uma falsidade. Sua sugestão é que o próprio caso Sra. Grabit suporta esse ponto. Naquele caso, sugere ele, seria bastante razoável pensar que a simples conjunção da proposição verdadeira D, <A Sra. Grabit testemunha que, enquanto Tom estava viajando, o irmão gêmeo dele estava na biblioteca no dia em questão>, com os demais justificadores de S para a sua crença-alvo, faz S injustificado em manter a sua crença-alvo sobre a culpa de Tom, *não sendo necessária a inferência de qualquer proposição falsa a partir de D*; a proposição verdadeira descrevendo o simples fato de que a Sra. Grabit testemunhou aquilo, se incluída no sistema doxástico do sujeito, comprometeria o status justificacional da sua crença-alvo. No entanto, ao contrário do que Rogel sugere, não me parece razoável pensar que S perderia justificação para crer que Tom é o culpado simplesmente porque alguém testemunhou algo. Para que S perca justificação para crer na culpa de Tom, ou S deve inferir que o ladrão é o irmão gêmeo de Tom, ou S deve crer que o testemunho da Sra. Grabit é confiável – e então, se racional, suspender o juízo quanto a quem é o ladrão. Se não por isso, por que S perderia justificação para crer na culpa de Tom? Todavia, note que ambas as proposições cogitadas são falsas. Portanto, a ideia de que o derrotador inicial enganador sempre consome a derrota por meio de uma falsidade parece-me correta – ao menos não há casos capazes de me persuadir do contrário. E ainda, se tal ideia não fosse correta e sucumbisse a algum contraexemplo, a dinâmica da derrota enganadora e da restauração da justificação original do sujeito pareceria capaz de explicar qualquer caso. Pois em todo caso de derrota enganadora haverá uma proposição verdadeira que cancela o efeito do derrotador inicial enganador e que não tem o seu próprio efeito restaurador cancelado por outra verdade. Eis uma explicação anulabilista mais básica que não apela imediatamente a derrotadores efetivos falsos. Agradeço a Rogel pela discussão desse ponto.

(iv) Todo derrotador da justificação de P para S é um derrotador inicial enganador (Em outras palavras: Não há qualquer derrotador inicial genuíno da justificação de P para S).⁹⁷

3.3.3 O que é a derrota genuína? A objeção de John Turri

A derrota genuína acontece quando o derrotador inicial da cadeia-D é genuíno – o que se dá nos casos originais de Gettier, bem como nos casos Ovelha No Campo e Celeiros Falsos, como ficará claro. No caso Sra. Grabit, gostaríamos de dizer que o derrotador inicial é enganador, pois não queremos negar conhecimento ao protagonista simplesmente em virtude das mentiras contadas pela mãe do ladrão. Mas, em geral, que tipo de razão teríamos para tomar uma proposição verdadeira D como um derrotador genuíno (e não como um derrotador enganador) em um dado caso?

A resposta anulabilista é a seguinte: D é um derrotador genuíno somente se qualquer outra proposição verdadeira relevante sobre o caso, D*, constituiria *um novo justificador* para a crença-alvo, e não um *restaurador*. Mas o que é um restaurador, mais precisamente? D* é um restaurador (e não um novo justificador) quando D* é incapaz de justificar sozinha a crença-alvo P. D* é um restaurador quando o que ele faz é apenas cancelar o efeito do derrotador efetivo, quebrando a cadeia-D que parte do derrotador inicial até o derrotador efetivo. O restaurador deve ser um *derrotador* do derrotador efetivo falso. Tome um candidato a restaurador no caso Celeiros Falsos: por exemplo, a proposição verdadeira <Este é um celeiro genuíno>. Essa proposição não é um derrotador do derrotador efetivo <Há fachadas de celeiro nesta região>, e por isso não conta como um restaurador. Agora, tendo em mente o caso Sra. Grabit, tome a proposição verdadeira <A Sra. Grabit sofre de Alzheimer e está fazendo uma alegação falsa sobre um gêmeo que sequer existe>. Essa proposição verdadeira, por sua vez, é um derrotador do derrotador efetivo <Foi o irmão gêmeo de Tom quem roubou o livro>, pois ao indicar a inconfiabilidade da Sra. Grabit solapa a cadeia-D de D até F. O último teste para verificar se essa verdade é um restaurador é decidir se ela poderia por si mesma justificar a crença-alvo do sujeito, a saber, <Tom é o ladrão do livro>, e claramente tal verdade sobre a saúde mental da Sra. Grabit não pode fazê-lo.

⁹⁷ Como dissemos anteriormente, recentemente Klein propôs uma redação um pouco diferente da sua teoria da anulabilidade. Uma significativa diferença terminológica da sua nova redação da teoria da anulabilidade é que não há mais menção à derrota enganadora, pois Klein passou a chamá-la de ‘pseudo-derrota’.

Não obstante a clareza da distinção entre derrota genuína e derrota enganadora, um erro fundamental na compreensão da explicação anulabilista foi cometido na literatura recente sobre o Problema de Gettier. Alheio à explicação de Peter Klein (1981, p.151-157) sobre a diferença entre verdades que funcionam como restauradoras e verdades que funcionam apenas como geradoras de nova justificação, John Turri (2012) alegou que a versão revisada da teoria da anulabilidade (isto é, a versão que compreende as distinções recém mencionadas) toma incorretamente todo caso Gettier como um caso de conhecimento. Isso acontece, segundo Turri, porque para todo caso de justificação Gettierizada derrotada, é possível encontrar uma outra verdade relevante sobre o caso que faz o sujeito novamente justificado em manter a sua crença-alvo. Sua alegação é que para todo derrotador de uma justificação Gettierizada, há um restaurador à disposição.

Turri diria, a respeito do caso Sr. Nogot, por exemplo, que embora a justificação de S para crer que pelo menos um de seus alunos possui um Ford seja derrotada pela verdade de que Nogot não possui um Ford, ela é restaurada pela verdade de que Havit, a aluna discreta, possui um Ford, de tal modo que o derrotador em questão é caracterizado como sendo enganador e, assim, incapaz de ameaçar a aquisição de conhecimento por S. Todavia, claramente a verdade sobre Havit não *restaura* a justificação original de S para crer que pelo menos um de seus alunos possui um Ford. Aquela justificação dependia exclusivamente das crenças de S sobre o Sr. Nogot; S, em nenhum momento, levou em conta fatos sobre Havit. A informação sobre o Ford de Havit não reabilita as credenciais de Nogot. Em vez disso, essa informação dá a S *uma nova justificação* para crer que pelo menos um de seus alunos possui um Ford (mas não restaura a sua justificação original!). E é precisamente essa a diferença que permite a teoria da anulabilidade tomar corretamente o caso Sr. Nogot como um caso Gettier, pois naquele caso a justificação original de S é completamente derrotada, e qualquer outra verdade relevante é incapaz de restaurá-la, mas apenas capaz de gerar uma nova justificação. No caso Sra. Grabit, o oposto se dá. A justificação original que eu tinha para crer que Tom é o ladrão é restaurada pela verdade sobre a inconfiabilidade do testemunho da Sra. Grabit, dado o seu estado de saúde mental. Tal verdade não gerou nova justificação para eu manter a crença-alvo, mas sim mostrou que minha velha justificação era boa o suficiente para saber que Tom é o culpado.⁹⁸

⁹⁸ Esta resposta à objeção de Turri à teoria da anulabilidade foi originalmente feita em (DE ALMEIDA & FETT, 2016, p.164-167). Curiosamente, Peter Klein, cuja teoria da anulabilidade previa uma solução ao problema apresentado por Turri já em (KLEIN, 1981, p.151-157), comete exatamente o mesmo equívoco cometido por Turri ao admitir a possibilidade de que todo caso Gettier seja tomado como um caso de conhecimento por conta da

Munidos das noções de derrota genuína e derrota enganadora, é possível que analisemos uma porção de casos problemáticos para as teorias rivais. Temos duas tarefas. Em primeiro lugar, veremos como o aparato anulabilista pode ser empregado para tratar um dos famosos “casos em penumbra” (isto é, casos em face dos quais as intuições sobre o escopo do conhecimento do protagonista divergem), a saber, o caso *Os Jornais*, proposto por Gilbert Harman. Em seguida, veremos o tratamento anulabilista dos supostos casos de conhecimento que violam a condição de segurança, examinados ao final do capítulo anterior. Se pudermos acomodar a intuição de que esses casos são de fato casos de conhecimento, o anulabilismo entregará um poderoso golpe contra a sua principal competidora (a epistemologia anti-sorta), como sugerimos no início deste capítulo, a qual intransigentemente os toma como sendo casos de ignorância.

3.4 O CASO OS JORNAIS, DE GILBERT HARMAN

Eis o famoso caso *Os Jornais*, proposto por Gilbert Harman. Considere-o:

Suponha que Tom entra em uma sala na qual muitas pessoas estão falando agitadamente, embora ele não possa entender o que elas estão dizendo. Ele vê uma cópia do jornal da manhã sobre a mesa. A manchete e a reportagem principal contam que um famoso líder dos direitos civis foi assassinado. Ao ler a reportagem, [Tom] passa a crer na reportagem; ela é verdadeira; e a condição de que os lemas sejam verdadeiros foi satisfeita, uma vez que um repórter que testemunhou o assassinato escreveu a reportagem que aparece sob a sua assinatura. [...] Suponha que o assassinato foi negado, inclusive por testemunhas oculares, sendo o motivo da negação evitar uma explosão racial. É dito que o líder assassinado, na realidade, se encontra bem de saúde; é dito, falsamente, que as balas não o acertaram, mas acertaram outra pessoa. As negações ocorreram muito tarde para impedir a reportagem veraz e original de aparecer no jornal que Tom viu; mas todos os outros na sala ouviram sobre as negações. Nenhum deles sabe no que acreditar. Todos eles têm uma informação que Tom não tem. Nós julgaríamos Tom como sendo o único que sabe que o assassinato, de fato, aconteceu? (HARMAN, 1968, p.172)⁹⁹

presença de um restaurador – veja (KLEIN, 2017, p.49-50). Infelizmente, Klein esqueceu-se de uma valiosa lição que ele mesmo ofereceu à comunidade filosófica.

⁹⁹ “Suppose that Tom enters a room in which many people are talking excitedly although he cannot understand what they are saying. He sees a copy of the morning paper on a table. The headline and main story reveal that a famous civil-rights leader has been assassinated. On reading the story he comes to believe it; it is true; and the condition that the lemmas be true has been satisfied since a reporter who witnessed the assassination wrote the story that appears under his by-line. [...] Suppose that the assassination has been denied, even by eyewitnesses, the point of the denial being to avoid a racial explosion. The assassinated leader is reported in good health; the bullets are said, falsely, to have missed him and hit someone else. The denials occurred too late to prevent the original and true story from appearing in the paper that Tom has seen; but everyone else in the room has heard about the denials. None of them know what to believe. They all have information that Tom lacks. Would we judge Tom to be the only one who knows that the assassination has actually happened? (HARMAN, 1968, p.172)

Neste caso, somos convidados a imaginar duas cadeias de derrota possíveis. A primeira delas é a seguinte:

Cadeia-D*:

D₁: O assassinato do líder político foi negado pelas testemunhas oculares que o relataram ao jornal.

>>>

D₂: O líder político não foi assassinado.

Há quem dirá que a proposição verdadeira D₁ é um derrotador da justificação de Tom para a sua crença-alvo, uma vez que a sua inclusão no sistema doxástico de Tom o tornaria injustificado em crer que o líder político foi assassinado. No entanto, é possível sustentar que Tom só se tornaria injustificado em crer que o líder político foi assassinado porque D₁ o tornaria justificada em crer D₂. Ou seja, a crença-alvo de Tom ficaria aquém de um caso de conhecimento porque a verdade D₁ o intitularia a crer na proposição falsa D₂, o que o faria adotar uma visão distorcida sobre a real situação em que ele se encontra. A impressão de que há derrota depende exclusivamente de que a falsidade D₂ seja o último elo na cadeia-D.¹⁰⁰ Se isso for o caso, D₁ será um *derrotador inicial enganador*, e, portanto, incapaz de destituir o conhecimento de Tom, pois haverá um restaurador para a justificação original de Tom. O restaurador nesse caso será provavelmente uma proposição verdadeira contando sobre o caráter enganador da negação do assassinato pelas testemunhas, como, por exemplo, a proposição <As testemunhas oculares estão mentindo>. Lembre-se do caso Sra. Grabit. Naquele caso, a impressão de que havia a derrota da justificação da crença-alvo dependia da justificação da falsidade sobre o inexistente gêmeo de Tom por meio do derrotador inicial sobre o testemunho da Sra. Grabit. Uma vez que quando o derrotador efetivo for uma proposição falsa sempre haverá um restaurador da justificação original de S, o derrotador no caso em questão mostra-se enganador.

Todavia, há quem insistirá que a proposição verdadeira D₁ é um derrotador genuíno da justificação de Tom para a crença de que o líder político foi assassinado. Para quem mantiver esse ponto de vista, será razoável pensar que a cadeia derrotadora no caso em questão é a seguinte:

¹⁰⁰ D₂ poderia ser <As testemunhas oculares dizem a verdade>, ou <As testemunhas oculares são confiáveis>; isto é, podemos imaginar outro derrotador efetivo falso para este caso.

Cadeia-D**:

D₁: O assassinato do líder político foi negado pelas testemunhas oculares que o relataram ao jornal.

>>>

D₁=D₂.

O defensor dessa visão sobre o caso Os Jornais sustentará que o derrotador inicial D₁ não precisa justificar qualquer outra proposição para que Tom se torne injustificado em crer que o líder político foi assassinado. Talvez o proponente desse veredito sustente o seguinte: o fato de que a negação do assassinato do líder político foi transmitida por uma fonte confiável e está disseminada entre a população faz de Tom apenas um sortudo por não ter tido contato com o testemunho conflitante. É exatamente o que Harman (1973, p.144) pensa sobre esse caso. Se Tom passasse a saber do conflito epistêmico em que ele se encontra, ele não mais estaria justificado em crer qualquer coisa sobre a situação do líder político. Talvez a proposição verdadeira contando sobre a mentira propagada pela mídia local (por meio da negação do assassinato) – ou mesmo a proposição verdadeira sobre a recente confiabilidade da mídia local – faça injustificadas as crenças de Tom baseadas no testemunho dessa mídia (incluindo o relato original publicado no jornal da manhã), pois foi solapada qualquer razão para crer na sua confiabilidade. Nesse ponto de vista, o derrotador inicial D₁ é genuíno e destrói a justificação de Tom para além de qualquer restauração.

Desse modo, alguns creem que a justificação de Tom seria derrotada unicamente porque a negação do assassinato o justificaria em crer falsamente que o líder não foi assassinado. Outros creem que o fato de que uma fonte, até então confiável, disseminou a falsidade de que o líder político não foi assassinado é por si só suficiente para destruir definitivamente a justificação de Tom. Outros, ainda, creem que em havendo evidência para crer na confiabilidade de uma fonte, as demais crenças oriundas dessa fonte tornam-se injustificadas, o que faria a justificação original de Tom genuinamente derrotada.

3.5 COMO A TEORIA DA ANULABILIDADE LIDA COM OS SUPOSTOS CASOS DE CONHECIMENTO INSEGURO?

O mesmo aparato conceitual da teoria da anulabilidade que lhe permite lidar de modo bem-sucedido com o caso Os Jornais, recém examinado, faz dela uma teoria habilitada para lidar satisfatoriamente com os casos problemáticos para a epistemologia anti-sorte que considerávamos no capítulo anterior. A teoria da anulabilidade pode ser empregada tanto pelos

defensores da teoria da segurança, para os quais os casos Água e Halloween não são casos de conhecimento, quanto por aqueles que discordam de tais vereditos. Vejamos o possível tratamento anulabilista de cada um daqueles casos.

No caso Água, examinado ao final do capítulo 2, vimos que embora o protagonista compartilhe o seu ambiente com um louco que envenenaria a sua água caso perdesse na loteria, a sua água permanece fora de perigo no mundo atual (e, portanto, a sua crença sobre a pureza da água também), uma vez que o louco em questão possui o bilhete premiado. Imaginemos uma proposição verdadeira que expresse o fato de que há um louco com aquelas intenções perversas no ambiente de S; por exemplo, D, <Há, neste bar, um perigoso psicopata com pretensões de envenenar a minha água com uma substância indetectável>. É o derrotador D um derrotador genuíno ou um derrotador enganador? Para responder tal questão precisamos observar a cadeia-D completa desse caso. Imaginemos, então, a seguinte cadeia-D:

Cadeia-D*

D₁: Há, neste bar, um perigoso psicopata com pretensões de envenenar a minha água com uma substância indetectável.

>>>

D₂: Eu posso ser envenenado se eu beber este copo d'água.

>>>

D₃: É perigoso beber este copo d'água.

O derrotador efetivo D₃ é justificado pelo derrotador D₂ que é, por sua vez, justificado pelo derrotador inicial D₁. Se a cadeia-D* representa bem o caso Água, é razoável pensar que o derrotador inicial D₁ é um derrotador enganador, pois D₁ só aparenta derrotar a justificação do protagonista por levantar uma possibilidade de erro tal como D₂, que tornaria o derrotador efetivo falso D₃ justificada para ele. No entanto, é fácil encontrar um *papa-derrotador* para D₃; a proposição verdadeira, R, <O psicopata, eufórico por ter ganhado na loteria, não tocou na minha água> é um *papa-derrotador* para D₂ e, portanto, cancela o ostensivo efeito de D₃. R é uma razão para crer na falsidade de D₃ sendo, assim, um restaurador da justificação original do protagonista para a sua crença-alvo. Além disso, R não se parece em nada com o tipo de justificação que alguém originalmente teria para crer que bebe água pura, o que revela a sua incapacidade de ser um novo justificador para a crença-alvo nesse caso.

Imaginemos, agora, a seguinte cadeia-D:

Cadeia-D**

D₁: Há, neste bar, um perigoso psicopata com pretensões de envenenar a minha água com uma substância indetectável.

>>>

D₁=D₂

Se a cadeia-D** é a cadeia que captura o que está acontecendo no caso Água, é razoável pensar que o derrotador efetivo é simplesmente o derrotador inicial, sendo ele por si só capaz de derrotar a justificação do sujeito, dado o risco que a presença de alguém com tais intenções representa para a aquisição de crenças verdadeiras pelo sujeito. Nesse caso, o fato de haver uma pessoa no mesmo ambiente do sujeito que muito facilmente poderia ter envenenado a sua água e, assim, tornado falsa a sua crença sobre a pureza da água, é suficiente para destruir a justificação para além de qualquer restauração, uma vez que para quem vê o caso desse modo, não há qualquer proposição verdadeira capaz de derrotar o derrotador efetivo e, assim, restaurando a justificação original do sujeito.¹⁰¹

No caso Halloween (capítulo 2, seção 2.5) – outro suposto caso de conhecimento inseguro –, poderíamos imaginar a seguinte cadeia-D:

Cadeia-D*:

D₁: Judy enganará alguém sobre o local da festa.

>>>

D₂: O testemunho que receberei de Judy sobre o local da festa é inconfiável.

Se a cadeia-D em ação no caso Halloween é como a cadeia representada acima, então o derrotador inicial D₁ é enganador, pois depende da falsidade do derrotador efetivo D₂, de que o sujeito receberá um testemunho sobre o local da festa de uma fonte inconfiável. Todavia, ao informar o sujeito sobre o local da festa, Judy é bastante confiável, haja vista que ela quer a presença de todos na festa, exceto a de Michael, e o sujeito não está disfarçado de Michael. O derrotador efetivo falso representado por D₂ é, portanto, neutralizado pelo restaurador R, <Judy só dirá falsidades a quem lhe parecer Michael>.

Imaginemos, agora, a seguinte cadeia-D:

¹⁰¹ Agradeço a Claudio de Almeida pela discussão desse caso, pela sua colaboração na formulação das cadeias de derrota e pela antecipação de algumas objeções.

Cadeia-D**

D₁: Judy enganará alguém sobre o local da festa.

>>>

D₁=D₂

Se o fato sobre a intenção de Judy de evitar a presença de alguém na festa não depende de nenhuma falsidade para corromper a justificção do sujeito e, assim, derrotá-la por si mesma, então o derrotador inicial representado por D₁ é ele próprio suficiente para consumir a derrota genuína da justificção do sujeito.

Nesses dois casos, na primeira cadeia-D concebida o derrotador inicial mostra-se enganador, uma vez que é possível encontrar verdades que neutralizam o efeito do derrotador efetivo – isto é, é possível encontrar restauradores para a justificção do sujeito. No caso da segunda cadeia-D, nos dois cenários o derrotador inicial é concebido como sendo uma verdade que destrói a justificção do sujeito para além de qualquer restauração, revelando-a incapaz de produzir conhecimento. Eis aqui a proposta anulabilista para lidar com os supostos casos de conhecimento inseguro. Ambos os que negam e os que concedem conhecimento aos sujeitos nos casos Água e Halloween podem empregar o aparato anulabilista para explicar as suas intuições.

Mas qual o veredito definitivo da teoria da anulabilidade em face de cada um dos casos que vimos? Considerando cada um deles, ao nos perguntarmos se há ou não conhecimento, esperamos receber uma resposta clara. Eis aqui um aspecto crucial da teoria da anulabilidade que a difere das demais epistemologias do mercado: dado o fato de que as intuições podem favorecer a concepção de diferentes cadeias-D em cada caso, a teoria pode ser empregada para explicar os diferentes vereditos. Neste aspecto, o anulabilismo exhibe o que vem a ser ou uma das suas melhores virtudes ou, como objetores sugerirão, uma cabal deficiência explanatória. Este é o problema com o qual vamos nos ocupar na próxima seção.

3.6 O PROBLEMA DA INDETERMINAÇÃO

Anulabilistas tomam como uma virtude teórica da sua teoria a sua suposta capacidade de acomodar intuições divergentes sobre certos casos. Tal característica pode ser tomada por outros como uma deficiência teórica, como recém dissemos. Objetores poderiam dizer que esse suposto ecumenismo da teoria da anulabilidade é, na realidade, evidência da sua indeterminação – ou, em outras palavras, evidência da sua incapacidade de predição sobre quaisquer casos –,

característica essa que uma boa teoria não deveria exibir. O ponto dessa objeção é que uma teoria do conhecimento satisfatória não deveria ser compatível com resultados divergentes sobre um dado caso emitidos com base no seu emprego; uma teoria satisfatória deveria permitir-nos alcançar um veredito unânime sobre qualquer caso ao empregarmos os seus recursos decisórios. Porém, diria o objetor, tal *desideratum* é frustrado pela teoria da anulabilidade no seu tratamento de certos casos, como os supostos casos de conhecimento inseguro e o caso Os Jornais, de Gilbert Harman, tratados nas seções anteriores.

É precisamente esse o ataque de Rodrigo Borges (a ser publicado) à versão de Peter Klein da análise anulabilista do conhecimento. Sua crítica pressiona o anulabilista em dois aspectos. O primeiro deles diz respeito ao alegado fato de que o anulabilista, ao lidar com os chamados casos em penumbra, deixa que as suas intuições sobre a presença ou a ausência de conhecimento em um dado caso decidam o veredito mais apropriado quanto a se o protagonista do caso satisfaz a condição anulabilista ou não. Considere o que Borges escreve a esse respeito:

Supostamente, o *analysans* em uma análise correta do conceito de conhecimento é mais informativo do que o seu *analysandum*. Mas, se em alguns casos, nós precisamos primeiro julgar se o *analysandum* é instanciado antes que possamos descobrir se o *analysans* é instanciado, então a análise sob consideração está deixando de exibir aquela característica fundamental de análises corretas do conceito de conhecimento.¹⁰²

Borges crê que é esta a situação na qual o anulabilista se encontra. A sua teoria exigirá primeiro uma decisão sobre se um dado caso é um caso de conhecimento ou não para, então, emitir o veredito sobre se a justificação do protagonista do caso foi genuinamente derrotada. Creio, no entanto, que se trata de um equívoco quanto ao que a teoria da anulabilidade pretende ao acomodar intuições divergentes em face de casos em penumbra. Não é o caso que precisamos primeiro julgar se, em um dado caso, o *analysandum* é instanciado para apenas depois descobrirmos se o *analysans* é instanciado. Os juízos intuitivos com os quais reagimos em face de um dado caso irão iluminar os juízos sobre se alguma proposição verdadeira, em conjunção com os justificadores da proposição-alvo, é capaz de fazer o sujeito injustificado em crer nessa mesma proposição-alvo sem que outra proposição verdadeira cancele o efeito da primeira. O fato é que os juízos intuitivos não estão sendo usados para determinar a satisfação da condição anulabilista em qualquer caso; antes, tais juízos intuitivos estão sendo usados para explicar

¹⁰² “Supposedly, the *analysans* in a correct analysis of the concept of knowledge is more informative than its *analysandum*. But, if in some cases we need first to judge whether the *analysandum* is instantiated before we can learn whether the *analysans* is instantiated, then the analysis under consideration is failing to display that core feature of correct analyses of the concept of knowledge.” (BORGES, a ser publicado)

outros juízos sobre se uma certa proposição verdadeira é um derrotador genuíno ou enganador. Ademais, nada disso faz o *analysandum* mais informativo que o *analysans* em qualquer caso. A explicação sobre a derrota epistêmica promovida por uma proposição verdadeira, ainda que iluminada por um juízo sobre a instanciação do *analysandum*, é mais informativa que o *analysandum*.

O segundo aspecto da crítica de Borges é mais grave, pois diz respeito à alegada carência da teoria da anulabilidade de um recurso preciso para decidirmos, sobre qualquer caso, se houve derrota da justificação ou não. Sua crítica revela-se no seguinte excerto:

Parece que, em geral, não há nada na Anulabilidade que nos permita dizer, de um modo fundamentado, quando a contraevidência derrota epistemicamente o conhecimento e quando ela não o faz. Chame isto de *o problema da indeterminação* para a Anulabilidade.¹⁰³

A pressão de Borges sobre a teoria da anulabilidade poderia ser expressa por meio da seguinte questão: Por que você, anulabilista, toma esse fato sobre a sua teoria (a saber, a sua indeterminação com respeito ao veredito correto em certos casos) como uma virtude teórica, ao invés de tomá-lo como um vício ou defeito teórico? Por que achar que a indecisão sobre as intuições divergentes no caso Os Jornais, por exemplo, compatível com o anulabilismo, revela qualquer coisa positiva sobre o status da teoria?

Sugiro que o anulabilista poderia responder do seguinte modo. A teoria da anulabilidade entrega um veredito claro e único sobre os casos originais de Gettier, bem como sobre uma porção de outros tipos de casos Gettier que encontramos na literatura. Quando não há dúvida razoável quanto a se a justificação da crença-alvo do sujeito é derrotada em um dado cenário, a teoria da anulabilidade diz em definitivo que se trata de um caso de ignorância. Quando não há dúvida razoável quanto a se a justificação da crença-alvo do sujeito não é derrotada em um dado cenário, a teoria da anulabilidade diz em definitivo que se trata de um caso de conhecimento. O problema surge quando estamos lidando com casos que não são tão claros, casos sobre os quais as intuições das pessoas não são firmes o suficiente em qualquer direção, ou divergem completamente, cujo exemplo paradigmático é o caso Os Jornais, proposto por Harman. Tanto é assim que Alvin Plantinga (1993), ao considerar os casos de Harman, os chamou de “casos em penumbra”, precisamente em virtude dessa característica

¹⁰³ “It seems that, in general, there is nothing in Defeasibility itself that allows us to state, in a principled way, when counterevidence epistemically defeats knowledge and when it does not. Call this *the indeterminacy problem* for Defeasibility.” (BORGES, a ser publicado)

recém exposta. A razão pela qual anulabilistas tomam a elasticidade da sua teoria ao tratar tais casos como uma virtude teórica é que essa benigna indeterminação, por assim dizer, permite que as partes discordantes usem os mesmos recursos teóricos para explicar suas intuições divergentes. Mais importante ainda é que a teoria da anulabilidade permite que elas vejam exatamente onde o desacordo reside e qual é o ponto da disputa, de modo que elas possam alcançar um juízo mais informado sobre o caso.

Para qualquer caso sob disputa, o desacordo se localizará na questão sobre se uma certa proposição verdadeira é um derrotador genuíno para a justificação do protagonista, e qualquer discussão em vista de determinar qual a natureza do derrotador contará com as noções auxiliares de ‘restauração’ e ‘derrota enganadora’, bem como contará com uma explicação da dinâmica da derrota epistêmica. Como Duncan Prichard (2007, p.290) sugeriu, alguns contraexemplos “simplesmente realçam a vaguidade inerente na extensão de termos filosoficamente interessantes,” e ‘conhecimento’ não é uma exceção entre esses termos. A teoria da anulabilidade é a única teoria no mercado precisa o suficiente, ao contrário do que Borges sugere, para lidar com a Gettierização nas suas várias formas, e branda o suficiente para lidar com os casos em penumbra de modo não-arbitrário. Esta é uma característica peculiar da teoria da anulabilidade, a qual não encontramos nas suas rivais. Adeptos da teoria do rastreamento ou da segurança, por exemplo, estão inevitavelmente comprometidos com um único juízo em face dos casos em penumbra.

É fato que as pessoas apresentam opiniões contrárias sobre a presença de conhecimento ao considerarem os casos em penumbra. Sendo assim, é provável que adeptos das teorias compatíveis apenas com uma das opiniões terão de se contentar com o veredito da sua teoria, ainda que tenham inclinação à opinião contrária. O adepto da teoria da segurança, por exemplo, não tem outra opção senão adotar o veredito de que o protagonista do caso Os Jornais não tem conhecimento, afinal há muitos mundos próximos em que o sujeito forma a crença do mesmo modo como no mundo atual e a sua crença é falsa. Mas e se um adepto da teoria da segurança sentir forte inclinação ao juízo contrário sobre o caso? Não resta a ele outra opção a não ser ir de encontro à sua intuição e assumir as implicações desagradáveis da sua teoria.

Desse modo, sugiro que há duas opções teóricas para apresentarmos ao objetor do anulabilista: (i) adotar uma teoria sem qualquer tipo de indeterminação, de modo que haverá sempre um veredito claro e unânime em face de qualquer caso, porém correr o risco de colocar seus adeptos em situações nas quais eles terão de assumir o veredito da teoria, quer concordem

com ele, quer não; e (ii) adotar uma teoria que entregue resultados claros sempre que as intuições sobre os casos em questão são igualmente claras e, ademais, uma teoria que em virtude do seu maquinário ofereça às pessoas recursos para explicar as suas intuições divergentes utilizando o mesmo aparato conceitual, permitindo, assim, que ambas as partes localizem o ponto da disputa – no caso da teoria da anulabilidade, a disputa é sobre se uma certa proposição verdadeira é um derrotador genuíno ou não. Qual é a melhor alternativa?

Sugiro que a atratividade *prima facie* do segundo modelo de teoria, expresso pela opção (ii) acima, mostra a vantagem da teoria da anulabilidade em relação às suas competidoras no debate. Por essa razão, é um ônus para os seus detratores produzir uma refutação desse ponto sobre a virtude teórica do anulabilismo para, então, pressioná-lo com um problema da indeterminação.

Há ainda duas virtudes teóricas da teoria da anulabilidade que vale a pena mencionarmos: (i) ela reivindica resultados intuitivamente plausíveis entregues por outras teorias do conhecimento e (ii) ela é compatível tanto com o internismo quanto com o externismo sobre justificação epistêmica.

3.7 OUTRAS VIRTUDES TEÓRICAS DA TEORIA DA ANULABILIDADE

Resultados intuitivamente corretos entregues por algumas epistemologias rivais são encapsulados pela teoria da anulabilidade, que os confirma e os explica em termos da presença ou da ausência de derrotadores genuínos da justificação do sujeito. Por exemplo, a muitos de nós parece correta a avaliação do Confiabilismo de Goldman (1979), segundo a qual, se a crença em P foi produzida por um processo inconfiável de formação de crenças, então a crença em P não pode contar como um caso de conhecimento (seja por não satisfazer a condição confiabilista de justificação, seja por não satisfazer outra condição confiabilista necessária para a posse de conhecimento). Este resultado aparentemente correto é, por assim dizer, encapsulado pela teoria da anulabilidade, uma vez que a proposição verdadeira D que descreve a inconfiabilidade do processo de formação de crenças que produziu P constitui um derrotador genuíno da justificação do sujeito para crer que P – isto é, a conjunção dos justificadores que levaram o sujeito a crer que P (aparências, memórias, crenças) acrescida da informação D torna P injustificado para ele. No capítulo 1, havíamos chegado à conclusão de que o Confiabilismo de Goldman era incapaz de resolver o Problema de Gettier, embora sua tese central fosse inicialmente plausível e entregasse uma porção de resultados intuitivamente corretos. A teoria

da anulabilidade, por sua vez, entrega tais resultados, explica a plausibilidade inicial do Confiabilismo, e resolve o Problema de Gettier.

A mesma situação ocorre ao tratarmos de outras epistemologias examinadas aqui, como a teoria da segurança, por exemplo. A descrição de um método de formação de crenças como inseguro – isto é, que facilmente levaria a crenças falsas –, se expressa uma proposição verdadeira, constitui um derrotador daquilo que concebemos como sendo a justificação do sujeito para a crença-alvo (ainda que a noção de justificação não tenha lugar na teoria da segurança). No caso Ovelha no Campo, por exemplo, a crença verdadeira de que há uma ovelha no campo é insegura porque o método que a produziu (percepção) é inseguro naquelas circunstâncias para distinguir cachorros de ovelhas e formar crenças sobre a presença desses animais. Desse modo, a proposição verdadeira que descreve a insegurança do método de formação de crenças empregado por S naquela ocasião, se fosse conjugada aos seus justificadores para crer que há uma ovelha no campo, tornaria essa sua crença-alvo injustificada.¹⁰⁴

Além disso, a teoria da anulabilidade é uma teoria ecumênica. Ela não precisa tomar partido no debate internismo vs. externismo. A neutralidade nessa disputa é extremamente positiva especialmente aos olhos dos que simpatizam com a tese internista sobre justificação. As teorias da sensibilidade e da segurança são epistemologias comprometidas com o externismo. Nas explicações sobre conhecimento oferecidas por elas, a justificação não é um fator determinante para a posse de conhecimento. Internistas são bem representados por Richard Feldman e Earl Conee (2004, p.3) quando estes caracterizam justificação como “uma condição necessária importante para o conhecimento.”

A teoria da anulabilidade precisa apenas que se reconheça a noção de justificação como uma condição necessária para o conhecimento, não importando se a natureza da justificação é entendida em linhas internistas ou externistas. Evidencialistas e confiabilistas sobre justificação, por exemplo, podem adotar a condição de não-anulabilidade para as suas análises do conhecimento. (A teoria de Klein (1981; 2017) é um exemplo de anulabilismo evidencialista, e a epistemologia de Marshall Swain (1974; 1981) é um exemplo de anulabilismo confiabilista.)

¹⁰⁴ A inspiração para esse ponto vem da seguinte alegação de Peter Klein (2017, p.45): “Se alguma teoria etiológica identifica corretamente uma condição necessária para o conhecimento, a teoria da anulabilidade implica que a condição sugerida é satisfeita.” “If any etiology view correctly identifies a necessary condition on Knowledge, the defeasibility theory implies that the suggested condition holds.”

3.8 OBSERVAÇÕES CONCLUSIVAS

Ao longo deste capítulo, mostramos a gênese e o apelo inicial da teoria da anulabilidade, proposta como uma solução ao Problema de Gettier e como uma análise satisfatória do conhecimento. Advertimos o leitor sobre errôneas interpretações da teoria que, caso fossem assumidas, o levariam a acatar objeções fracassadas contra ela. Vimos também a capacidade da teoria da anulabilidade de lidar com casos problemáticos para a sua rival, a epistemologia anti-sorte, e vimos algumas das suas virtudes teóricas. Todavia, um exame suficientemente completo da teoria não poderia acabar aqui. Há ainda duros desafios para o anulabilista para que seja possível contarmos o seu definitivo mérito. No próximo capítulo, nos ocuparemos com os mais desafiadores problemas para a teoria da anulabilidade que encontramos na literatura. Começaremos tratando do problema da possibilidade de se adquirir conhecimento inferencial a partir de crenças falsas. Por fim, trataremos da crítica de Cláudio de Almeida (2017), segundo a qual a teoria da anulabilidade é uma epistemologia infalibilista.

4 PROBLEMAS PARA A TEORIA DA ANULABILIDADE

Investigaremos neste capítulo a força das duas mais fortes objeções à teoria da anulabilidade encontradas na literatura epistemológica recente. Na primeira seção, trataremos de uma poderosa ameaça à teoria da anulabilidade, a saber, a possibilidade de se obter conhecimento inferencial a partir de uma crença falsa. Mas por que é tão grave esta possibilidade? Porque se há uma crença falsa F na cadeia evidencial do sujeito levando à sua crença-alvo P , a proposição verdadeira $\sim F$ constituirá um derrotador para a justificação da crença de que P . Sendo assim, se há pelo menos um caso de conhecimento a partir de crença falsa, a teoria da anulabilidade o tomará incorretamente como um caso de ignorância, uma vez que o considerará um caso de justificação genuinamente derrotada. Nosso objetivo na primeira seção deste capítulo é investigar a legitimidade de alguns supostos casos de conhecimento a partir de falsidade apresentados na literatura e, então, considerar se há uma boa resposta anulabilista em face desse desafio.

Na segunda seção, nos ocuparemos de uma objeção bastante recente levantada por Claudio de Almeida (2017), segundo a qual a teoria da anulabilidade, tal como a conhecemos, é infalibilista. Tal consequência seria um resultado intragável para falibilistas, que consideram o princípio do falibilismo quanto à justificação inegociável. O suposto infalibilismo do anulabilismo já havia sido notado, mas até então era tomado como uma virtude da teoria, uma vez que a tornava definitivamente imune a qualquer caso de Gettierização. Nosso objetivo na segunda seção deste capítulo é avaliar a plausibilidade dessa objeção e o sucesso das saídas disponíveis aos anulabilistas.

4.1 CONHECIMENTO INFERENCIAL A PARTIR DE CRENÇAS FALSAS?

A literatura filosófica nos fornece, desde Aristóteles,¹⁰⁵ uma clara visão sobre o prejuízo epistêmico causado por crenças falsas a episódios de raciocínio. Crenças falsas não podem ser casos de conhecimento, pois violam a condição da factividade. Além disso, usualmente, quando empregadas como premissas em um raciocínio, crenças falsas não nos levam a crenças verdadeiras, mas sim à mais ignorância. Particularmente, sugere a tradição

¹⁰⁵ Veja *Analíticos Posteriores*, 71a2–3, (RUSSELL, 1912, p.132-133), (ARMSTRONG, 1973, p.152).

filosófica, quando usadas como premissas em um raciocínio, as falsidades nos impedem de obter conhecimento das conclusões nelas baseadas. Tanto é o dano epistêmico causado por crenças falsas que, se por ventura elas levarem a uma conclusão verdadeira, tal conclusão não contará como um item de conhecimento. A ideia é que há uma “conexão estrutural entre o conhecimento e a crença falsa”, nas palavras de John Hawthorne e Dani Rabinowitz (2017, p.325), tal que conhecimento não pode ser gerado por crenças falsas. Expressaremos essa ideia por meio do seguinte princípio:

~CVF: Não pode haver conhecimento inferencial via falsidade. (Alternativamente: Não é possível obter conhecimento inferencial a partir de crença falsa.)

Lembre-se das primeiras propostas de solução ao Problema de Gettier examinadas no capítulo 1. Uma delas tinha como núcleo precisamente a ideia de que falsidades são elementos supressores de conhecimento, que quando empregadas como premissas num raciocínio, impedem o sujeito de obter conhecimento da crença-conclusão. A teoria *No False Lemmas*, de Michael Clark (1963), propunha o acréscimo de uma quarta condição à análise clássica do conhecimento exigindo a ausência de falsidades na inferência levando o sujeito à crença-alvo. Sua proposta, embora incapaz de explicar tantos outros tipos de Gettierização, lidava bem com os casos originais de Edmund Gettier, e reivindicava a legitimidade da ortodoxia filosófica sobre a relação das crenças falsas com o conhecimento inferencial (aqui expressa pelo princípio ~CVF).¹⁰⁶

Recentemente, contudo, temos visto a contestação dessa ideia sobre a relação entre falsidades e conhecimento inferencial em face de uma gama de casos nos quais os protagonistas supostamente obtém conhecimento inferencial com base em premissas falsas. Os primeiros casos desse tipo circulam na literatura quase há tanto tempo quanto os próprios casos de Gettier. John Turk Saunders e Narayan Champawat (1964) provavelmente foram os primeiros a publicar um suposto caso de conhecimento inferencial envolvendo premissas falsas – tal caso foi apresentado como uma objeção à teoria *No False Lemmas de Clark*. Alguns anos depois, Risto Hilpinen (1988) ofereceu um exemplo ainda mais explícito desse tipo de fenômeno. Ele nos pede para imaginar a seguinte situação – chamemos o caso de Temperatura. Uma mãe suspeita que o seu filho esteja com febre e, então, decide tirar a temperatura da criança. O termômetro usado pela mãe é confiável, porém não é extremamente preciso – “poucos termômetros o são”,

¹⁰⁶ Teorias semelhantes à teoria *No False Lemmas* de Michael Clark, refinadas e imunes a certas objeções levantadas contra a sua teoria, foram propostas por Gilbert Harman (1973), William Lycan (2006), e Rodrigo Borges (2017).

observa Hilpinen. Nessas circunstâncias, se a mãe tirar a temperatura da criança, é bem possível que o termômetro mostre 39.8° e que a temperatura real da criança seja 39.2°. Todavia, a mãe pode passar a *saber* que seu filho está com febre (isto é, com mais de 37.0°) ainda que ela tenha baseado esta última crença na sua crença falsa de que a temperatura da criança é de 39.8°. ¹⁰⁷ Com este caso, Hilpinen sugere que é possível que a mãe obtenha conhecimento da conclusão sobre o estado da criança com base em uma crença falsa sobre a temperatura dela.

Um caso como esse é, ao menos para alguns de nós, evidência da falsidade da perspectiva ortodoxa sobre a produção de conhecimento inferencial; ou seja, é evidência da falsidade de \sim CVF. O que era tomado como sendo condição necessária para a qualidade epistêmica das premissas de um raciocínio em se tratando da sua capacidade de produzir conhecimento – a saber, que as premissas fossem, no mínimo, crenças verdadeiras ¹⁰⁸ – é posto em cheque em face de um caso como Temperatura, no qual a premissa falsa sobre a temperatura da criança não desqualifica o status epistêmico da conclusão nela baseada. Este resultado é igualmente problemático para um princípio ainda mais forte que \sim CVF sobre a relação entre conhecimento inferencial e crenças falsas (provavelmente o princípio que motiva, em primeiro lugar, uma defesa de \sim CVF), a saber:

CVC: Conhecimento inferencial é obtido somente se as premissas que o apoiam são itens de conhecimento. ^{109,110}

Nos últimos anos, Peter Klein (2008), Claudio de Almeida (2004, 2017), e Ted Warfield (2005), entre outros ¹¹¹, apresentaram um cardápio bastante variado de supostos casos de conhecimento com base em falsidades. A pluralidade dos casos que já circulam na literatura nos ajudará muitíssimo na investigação sobre a legitimidade do fenômeno do *conhecimento via falsidade* – como o chamaremos sempre daqui em diante – e permitirá que os respectivos

¹⁰⁷ Veja (HILPINEN, 1988, p.163-164).

¹⁰⁸ Na realidade, historicamente a ideia por detrás do princípio \sim CVF é mais forte que a ideia aqui apresentada. As defesas eram de um princípio mais forte, a saber, de que só se obtém conhecimento inferencial quando as premissas das quais a conclusão depende são casos de conhecimento. Isto é, não basta que tais premissas sejam verdadeiras, e assim não violem \sim CVF; elas precisam satisfazer quaisquer que sejam as demais condições para o conhecimento.

¹⁰⁹ Claramente, CVC implica \sim CVF e implica outros princípios interessantes, como \sim CVG, segundo a qual não pode haver conhecimento inferencial de uma conclusão com base em uma premissa gettierizada. Veja (LUZZI, 2010) para uma discussão sobre tais princípios.

¹¹⁰ Rodrigo Borges (2017) alega que esta tese não é apenas uma tese fundamental sobre a natureza do conhecimento inferencial, mas também é capaz de resolver definitivamente o Problema de Gettier – ou ao menos explicar o que há de errado nos casos Gettier. Além disso, como recém dissemos, a tese CVC é a principal e original motivação de muitos filósofos que elencamos como defensores de \sim CVF, como Aristóteles, Russell, e Armstrong.

¹¹¹ Veja (COFFMAN, 2008), (FITELSON, 2010), e (HAWTHORNE & RABINOWITZ, 2017).

contextos, histórias e detalhes de cada caso não nos distraiam dos aspectos fundamentais que esperamos encontrar em todos eles. Outra vantagem de contar com muitos casos com uma mesma “forma” é que basta que haja a intuição forte de que um deles é, de fato, um caso de conhecimento inferencial baseado em uma falsidade, pois em havendo tal intuição, o problema não pode ser negligenciado na cena epistemológica contemporânea. Reunimos alguns desses casos abaixo – nós os chamaremos de *supostos casos de conhecimento via falsidade* (*casos CVF*, por brevidade):

[Secretária:] Com base na minha memória aparente, eu creio que a minha secretária me disse na sexta-feira que eu tenho um compromisso na segunda-feira com um aluno. Dessa crença, eu infiro que eu tenho um compromisso na segunda-feira. Suponha, além disso, que de fato eu tenho um compromisso na segunda-feira, e que a minha secretária me disse isso. Mas, ela me disse isso na quinta-feira, não na sexta-feira. Eu sei que eu tenho um compromisso embora eu tenha inferido essa minha crença da proposição falsa de que a minha secretária me disse na sexta-feira que eu tenho um compromisso na segunda-feira.¹¹² (KLEIN, 2008, p.36)

[O Encontro:] Eu tenho um encontro às 19h e tenho extrema confiança na precisão do meu relógio de luxo. Tendo perdido a noção do horário e querendo chegar em tempo para o encontro, eu olho cuidadosamente para o meu relógio e raciocino: ‘São exatamente 14h58min; portanto, eu não estou atrasado para o meu encontro às 19h’. Eu sei a minha conclusão, mas, na realidade, são exatamente 14h56min, não 14h58min.¹¹³ (WARFIELD, 2005, p.408)

[Handouts]: Contando cuidadosamente o número de pessoas presentes na minha palestra, eu raciocino: ‘Há 53 pessoas na minha palestra; portanto, minhas 100 cópias do handout são suficientes’. Minha premissa é falsa. Há 52 pessoas na plateia — eu contei duas vezes uma pessoa que trocou de lugar durante a conta. E, mesmo assim, eu sei a minha conclusão.¹¹⁴ (WARFIELD, 2005, p.407-408)

Em todos esses casos, o protagonista tem a conclusão de um episódio de raciocínio advinda de uma crença falsa. Esta crença falsa, por sua vez, é doxasticamente justificada, e os diferentes casos exibem crenças falsas justificadas por diferentes processos, como memória,

¹¹² “The Appointment Case. On the basis of my apparent memory, I believe that my secretary told me on Friday that I have an appointment on Monday with a student. From that belief, I infer that I do have an appointment on Monday. Suppose, further, that I do have an appointment on Monday, and that my secretary told me so. But she told me that on Thursday, not on Friday. I know that I have such an appointment even though I inferred my belief from the false proposition that my secretary told me on Friday that I have an appointment on Monday.” (KLEIN, 2008, p. 36).

¹¹³ “I have a 7pm meeting and extreme confidence in the accuracy of my fancy watch. Having lost track of the time and wanting to arrive on time for the meeting, I look carefully at my watch. I reason: ‘It is exactly 2:58pm; therefore I am not late for my 7pm meeting’. Again I know my conclusion, but as it happens it’s exactly 2:56pm, not 2:58pm.” (WARFIELD, 2005, p. 408).

¹¹⁴ “Counting with some care the number of people present at my talk, I reason: ‘There are 53 people at my talk; therefore my 100 handout copies are sufficient’. My premise is false. There are 52 people in attendance — I double counted one person who changed seats during the count. And yet I know my conclusion.” (WARFIELD, 2005, p.407-408)

percepção, raciocínio e testemunho. O mais interessante é que além de levar o protagonista à verdade, a falsidade em cada caso parece, para alguns, produzir conhecimento.

Nós levaremos a sério essa intuição, reconhecendo que se ela se mostrar correta, uma importante revisão em epistemologia se fará necessária, uma vez que construímos a maior parte das teorias do conhecimento para, dentre outras coisas, nos tornarmos imunes ao efeito devastador das falsidades no raciocínio. Para tanto, mapearemos, em primeiro lugar, os diferentes sentidos em que o conhecimento pode ser obtido com base em falsidades e, então, especificaremos qual desses sentidos é aquele invocado como sendo supressor do conhecimento. Depois, examinaremos em mais detalhes a dimensão do problema para a teoria da anulabilidade.

4.1.1 Falsidades e essencialidade

Em que sentido um item de conhecimento é produzido por crenças falsas? Quando expressamos a ortodoxia sobre o conhecimento inferencial, o que queremos dizer com o princípio \sim CVF, “Não é possível obter conhecimento inferencial a partir de crença falsa”? O que é o “conhecimento via falsidade”? Começemos pela possibilidade menos interessante. O conhecimento pode ser obtido via falsidade quando uma crença falsa faz parte da cadeia causal de eventos que levou o sujeito a crer no item de conhecimento em questão. Por exemplo, imagine que um menino camponês conta ao seu pai que acaba de ver um lobo nos fundos do paiol. O menino mentiu; ele apenas queria pregar uma peça em seu pai. O pai, contudo, acreditou no menino e foi com sua espingarda ao fundo do paiol. Evidentemente, ele não encontrou lobo algum, mas descobriu, e *passou a saber*, que uma ninhada de coelhos havia se instalado lá. O pai obteve conhecimento de que havia coelhos no paiol *por causa* da sua crença falsa sobre a presença do lobo; em um certo sentido, ele obteve conhecimento *via* falsidade. Contudo, já no capítulo 2, ao discutirmos os tipos de sorte epistêmica benigna, vimos que chegar à evidência que proporciona a obtenção de conhecimento de modo sortudo não é epistemicamente prejudicial ao conhecimento obtido com base em tal evidência. No caso em questão, chegar ao conhecimento porque foi uma falsidade que levou o sujeito a obter boa evidência também não é problemático. Nesse caso a falsidade não teve nenhum papel *evidencial* na aquisição de conhecimento – isto é, ela não fez parte da justificação da crença conhecida –, mas apenas um papel causal na explicação da sucessão de eventos que levaram o sujeito à

crença sobre a presença dos coelhos no paiol. A crença falsa do pai não teve qualquer papel na *epistemização* da sua crença de que havia coelhos no paiol.

Alguém poderia sugerir que a crença falsa impede a aquisição de conhecimento quando ela é parte da *inferência* (e não apenas do processo causal) levando o sujeito à crença-conclusão. Porém, nem mesmo isso é o caso. Há outro importante sentido no qual crenças falsas empregadas no raciocínio levando o sujeito à crença-conclusão *não* impedem a obtenção de conhecimento da crença-conclusão, a saber, os chamados casos de *falsidade inofensiva*. Alvin Goldman (1967) e Keith Lehrer (1974), já no início da epistemologia pós-Gettier, observaram que há casos em que uma das evidências do sujeito para a crença-alvo é falsa sem que isso o impeça de obter conhecimento da crença-alvo, “porque a proposição falsa é uma suposição de fundo que é dispensável”, nas palavras de Goldman (1967, p.368).¹¹⁵ A fim de ilustrar esse ponto, considere o seguinte caso.

Havit/Nogot - Superdeterminação: Suponha que eu estou doxasticamente justificado em crer que Havit possui um Ford (o que é verdadeiro), e que eu também estou justificado em crer que Nogot possui um Ford (o que é falso). Com base nessas duas crenças eu infiro, e assim passo a saber, que alguém na turma possui um Ford.

O corpo evidencial que justifica a minha crença na conclusão de que alguém na minha turma possui um Ford conta com minha crença verdadeira de que Havit possui um Ford, e conta com a minha crença falsa de que Nogot possui um Ford. No entanto, a falsidade sobre Nogot é *dispensável* para que eu creia justificadamente na conclusão. Bastaria a evidência sobre Havit e eu ainda creia justificadamente na conclusão. Trata-se de um caso de *superdeterminação epistêmica*, um fenômeno caracterizado pela presença de duas ou mais diferentes fontes independentes disponíveis para (i) causar e/ou (ii) justificar as suas crenças, sendo cada uma delas suficiente por si mesma para a causação ou justificação.

Na literatura filosófica, casos de superdeterminação causal são bastante populares. Um exemplo recorrente deste fenômeno é o seguinte. Imaginemos uma torneira cuja água é liberada por duas válvulas (uma de água quente e uma de água fria, por exemplo). Neste caso, podemos contemplar um efeito sendo produzido por duas causas – a saber, a liberação de uma corrente

¹¹⁵ Essa foi uma importante objeção à teoria *No False Lemmas* de Clark, revelando-a muito forte, uma vez que há casos em que premissas falsas não impugnaram a inferência justamente por serem *dispensáveis* para o alcance da conclusão. Essa objeção à teoria de Clark foi uma importante motivação para as teorias de Harman (1973) e Lycan (2006), os quais fizeram a exigência mais fraca de que o conhecimento não pode advir de premissas falsas *essenciais* para a epistemização da conclusão – uma tese que discutiremos a seguir.

de água causada pela abertura das duas torneiras. Evidentemente, bastaria que uma das torneiras fosse aberta, e a água seria liberada.

A superdeterminação epistêmica, por sua vez, diz respeito (i) à produção de um estado doxástico por mais de uma causa e (ii) à produção de justificação epistêmica com base em mais de uma fonte evidencial. No caso acima, Havit/Nogot Superdeterminação, parece razoável pensar que ao menos o modo (ii) de superdeterminação epistêmica se dá. A produção da minha justificação epistêmica para crer que alguém na minha turma possui um Ford deve-se ao suporte epistêmico oferecido por dois itens de evidência, uma crença verdadeira sobre Havit e uma crença falsa sobre Nogot. Todavia, qualquer um dos dois itens evidenciais sozinho justificaria a minha conclusão. Desse modo, o fato de que um dos justificadores é uma falsidade não parece comprometer o pedigree epistêmico da minha conclusão, uma vez que o item evidencial verdadeiro me levaria por si mesmo ao conhecimento. Poderíamos muito bem dizer que este não é um caso de conhecimento *via* falsidade, mas sim um caso de conhecimento *apesar* da falsidade. Para que tenhamos um legítimo caso de conhecimento *via* falsidade, a falsidade deve ser *evidencialmente essencial* para a obtenção da crença-alvo, e não um item evidencial dispensável.

Mas o que marca a essencialidade de uma falsidade em um episódio de raciocínio? Em que sentido, especificamente, uma falsidade é essencial para a obtenção de conhecimento em um caso de inferência? Uma alternativa é pensar a essencialidade da falsidade nos supostos casos CVF em termos contrafactuais. Eis algumas sugestões presentes na literatura:

Falsidades inofensivas, se elas existissem, seriam penduricalhos epistêmicos precisamente porque, se elas fossem simplesmente removidas da causa da cognição, a cognição permaneceria (porque, supostamente, a cognição é causalmente superdeterminada). No entanto, se nós simplesmente tirássemos a crença falsa nos [supostos casos CVF], poderia não haver uma crença verdadeira que S já tenha (seja ocorrentemente ou disposicionalmente) que seja capaz de causar e justificar a cognição de S.¹¹⁶ (KLEIN, 2008, p.43)

¹¹⁶ “Harmless falsehoods, if there were any, would be epistemic danglers precisely because, if they were simply removed from the cause of the cognition, the cognition would remain (because, supposedly, the cognition is causally overdetermined). But, if we simply drop the false belief in the four cases of useful falsehoods, there might not be a true belief that S already has (either occurrently or dispositionally) that is capable of causing and justifying S’s cognition.” (KLEIN, 2008, p.43)

(Dependência) p depende de q para S em um caso C se e somente se (i) S não teria acreditado que p se ela não tivesse acreditado que q em C; e (ii) se q não estivesse no conjunto evidencial de S em C, p não teria sido justificado para/conhecido por S em C.¹¹⁷ (BORGES, 2017, p.276)

Uma premissa essencial é uma premissa que figura em todos os processos de formação de crença que geram a crença relevante.¹¹⁸ (HAWTHORNE & RABINOWITZ, 2017, p.329)

E há ainda outras formas de conceber a essencialidade da falsidade nos supostos casos CVF – veja (WILLIAMSON, 2007, p.145). Surge dessa reflexão a necessidade de revisarmos o princípio ~CVF. Para tanto, uma sugestão é a seguinte:

~CVF*: Não pode haver conhecimento que dependa essencialmente de uma falsidade – isto é, que dependa de uma crença falsa para sua causação e para sua epistemização.

Tendo a melhor versão da resistência aos supostos casos de CVF, refletimos sobre as consequências da existência desses casos. Se há conhecimento com base em falsidade, as epistemologias que examinamos precisam de uma profunda revisão. Parece-nos que elas claramente teriam dificuldade para acomodar tais casos. Como poderiam a teoria do rastreamento ou a teoria da segurança acomodar o conhecimento com base em falsidade? De que maneira a teoria da anulabilidade lidaria com tal fenômeno? Além disso, um princípio plausível sobre o conhecimento inferencial é posto em cheque, a saber o princípio do contra-fecho: “Necessariamente, se (i) S sabe que P acarreta Q e (ii) S passa a crer que Q unicamente por deduzi-lo competentemente de P, e (iii) S sabe que Q, então S sabe que P.” (LUZZI, 2010).^{119,120} Também é posta em cheque uma teoria muito popular sobre a natureza da evidência, proposta por Timothy Williamson (2000), a saber, que evidência é igual a conhecimento (E=C), de modo que todos e somente os itens evidenciais de S são itens de conhecimento para S. No entanto, se a crença falsa nos supostos casos CVF é evidência para

¹¹⁷ “(Dependence) p depends on q for S in a case C iff (i) S would not have believed that p had she not believed that q in C; and (ii) if q were not in S’s evidence set in C, p would not have been justified for/known by S in C.” (BORGES, 2017, p.276)

¹¹⁸ “An essential premise is one that figures in all the belief-forming processes that generate the relevant belief.” (HAWTHORNE & RABINOWITZ, 2017, p.329)

¹¹⁹ “Necessarily, if (i) S knows that p entails q and (ii) S comes to believe q solely on the basis of competently deducing it from p, and (iii) S knows q, then S knows p.” (LUZZI, 2010).

¹²⁰ A primeira discussão sobre o princípio de contra-fecho encontra-se em (LUZZI, 2010). Uma excelente discussão desse princípio e da sua relação com o problema do conhecimento via falsidade é feita por Branden Fitelson (2017).

crer na conclusão alegadamente conhecida, a tese $E=C$ é falsa, uma vez que a evidência não pode ser um caso de conhecimento simplesmente por se tratar de uma crença falsa.¹²¹

Nós não vamos investigar as consequências da legitimidade dos casos CVF para o princípio Contra-Fecho, para a tese $E=C$ de Williamson, ou mesmo para as demais teorias do conhecimento que não a teoria da anulabilidade. Porém, não há dúvida sobre o impacto desses casos em diversas frentes da epistemologia contemporânea, como a crescente literatura sobre o tópico sugere.

Vejamos agora por que a possibilidade de casos de conhecimento via falsidade é um problema cabal para a teoria da anulabilidade.

4.1.2 Anulabilidade e falsidades úteis

A teoria da anulabilidade encontra-se diante do seu maior desafio. Em todo o suposto caso de conhecimento via falsidade, a justificação para a crença-alvo, P , é baseada na crença numa proposição falsa, F – por exemplo, <São 14h58min>, <Há 53 pessoas na sala>, etc. Porém, isso significa que há um derrotador (aparentemente genuíno) para toda a justificação desse tipo, a saber, a proposição verdadeira $\sim F$. Ainda que F constitua uma boa justificação para a crença-alvo P do sujeito, a conjunção resultante do experimento mental anulabilista, $(F \& \sim F)$, faz a crença em P injustificada para o sujeito. Desse modo, se houver casos de conhecimento via falsidade, a teoria da anulabilidade os tomará como sendo casos de ignorância. Portanto, se há conhecimento via falsidade, a teoria da anulabilidade é forte demais.

Peter Klein fala propriamente em nome dos anulabilistas ao reconhecer a força dessa objeção. Se os casos tratados neste capítulo são, de fato, casos de conhecimento, a análise anulabilista, tal como a conhecemos, está refutada. A sua proposta, em face do problema do conhecimento via falsidade, é oferecer uma revisão da condição de não-anulabilidade com base em uma análise do tipo de falsidade capaz de produzir conhecimento em casos como aqueles. Klein procura, em primeiro lugar, examinar a natureza desse tipo de crença falsa a fim de descobrir o que a exime da imediata condenação que as demais crenças falsas sofrem. Ele chama as falsidades que figuram nos supostos casos CVF aqui tratados de *falsidades úteis*, em

¹²¹ Veja (ARNOLD, 2013) para uma discussão da tese de Williamson $E=C$ – segundo a qual evidência é igual a conhecimento – em face de alguns supostos casos CVF.

virtude da sua excepcional utilidade em conduzir o sujeito ao conhecimento. Aqui está a sua proposta de análise das chamadas falsidades úteis:

A crença *F* é uma falsidade útil para *S* (para adquirir conhecimento de *P*) por produzir uma crença doxasticamente justificada *P* se e somente se:

1. *F* é falsa.
2. A crença *F* é doxasticamente justificada para *S*.
3. A crença *F* é essencial na produção causal da crença *P*.
4. *F* justifica proposicionalmente *P*.
5. *F* acarreta uma proposição verdadeira, *T*.
6. *T* justifica proposicionalmente *P*.
7. Seja o que for que justifique a crença *F* para *S*, também justifica proposicionalmente *T* para *S*.¹²²

O núcleo da proposta de Klein está nas condições 5, 6, e 7.¹²³ Ele toma de Risto Hilpinen a ideia de que a falsidade útil em um caso CVF é, de algum modo, *próxima à verdade*. Ao comentar o caso Temperatura, discutido anteriormente, Hilpinen observa o seguinte:

“Esse exemplo sugere que uma pessoa pode saber coisas não apenas com base em uma inferência (válida) daquilo que ela já sabe, mas, em alguns casos, mesmo com base em inferência do que não é conhecido (ou nem sequer verdadeiro), contanto que essas últimas proposições (evidenciais) sejam suficientemente próximas à verdade.”¹²⁴

Essa é a ideia de que nos casos recém examinados a falsidade está próxima à verdade. A ideia de que a proximidade à verdade seria a principal característica da premissa falsa nos supostos casos CVF é talvez a intuição básica por detrás de um número de propostas de explicação do problema do conhecimento via falsidade. Um grupo de teorias sobre o que está havendo naqueles casos sugere que há alguma verdade que não é uma premissa explícita no raciocínio do sujeito, mas que é a responsável por epistemizar a sua crença na conclusão do raciocínio. Branden Fitelson (2017) chama tal sugestão de *A Resposta Padrão*, uma vez que a sua aplicação é recorrente na literatura para a explicação daqueles casos. A Resposta Padrão consiste fundamentalmente em negar que há aquisição de conhecimento *a partir da falsidade*

¹²² “The belief that *uf* is a useful falsehood to *S* (for acquiring knowledge that *h*) by producing a doxastically justified belief that *h* iff: 1. *uf* is false. 2. The belief that *uf* is doxastically justified for *S*. 3. The belief that *uf* is essential in the causal production of the belief that *h*. 4. *uf* propositionally justifies *h*. 5. *uf* entails a true proposition, *t*. 6. *t* propositionally justifies *h*. 7. Whatever doxastically justifies the belief that *uf* for *S* also propositionally justifies *t* for *S*.” (KLEIN, 2008, p. 48) Nossa redação da análise de Klein das falsidades úteis foi levemente modificada, porém sem qualquer mudança em seu conteúdo, para atender os fins deste ensaio.

¹²³ Veja (KLEIN, 2008) para uma explicação detalhada das condições 1–7 da análise de uma falsidade útil.

¹²⁴ “This example suggests that a person can know things not only on the basis of (valid) inference from what he or she knows, but in some cases even on the basis of inference from what is not known (or even true), provided that the latter (evidential) propositions are sufficiently close to the truth.” (HILPINEN, 1988, p. 163-4)

nos supostos casos CVF, e alegar que a gênese desse status epistêmico se deve a uma verdade. Como vimos, Peter Klein reserva uma porção do papel epistemizador para a proposição verdadeira (a qual não faz parte do sistema de crenças do sujeito) acarretada pela falsidade útil. E. J. Coffman (2008, p.191-2), por sua vez, acredita que em todo suposto caso de conhecimento via falsidade

[N]ós podemos identificar uma proposição verdadeira que tem as duas seguintes características: [(i)] o sujeito está (pelo menos) disposto a crer na proposição, [e (ii)] se a crença inferencial do sujeito fosse baseada em uma crença naquela proposição, a crença inferencial ainda constituiria conhecimento (todo o resto sendo igual).¹²⁵ (COFFMAN, 2008, p.190-1)

Todavia, Coffman concede que em isso exposto acima sendo o caso, nenhum dos casos de conhecimento via falsidade (ou pelo menos aqueles examinados por ele) é um caso de conhecimento *essencialmente* a partir da crença falsa. O mesmo concedem Martin Montminy (2014) e Ian Schnee (2015), por exemplo. Montminy alega que, dentre os supostos casos CVF, aqueles que são de fato casos de conhecimento têm esse status epistêmico devido à crença disposicional do sujeito numa proposição verdadeira próxima à proposição falsa que é conteúdo da premissa falsa. Schnee alega que para todo suposto caso CVF, ou ele não é um caso de conhecimento, ou o status epistêmico de conhecimento não se deve à premissa falsa no raciocínio do sujeito, mas sim a uma cadeia evidencial verídica trabalhando na epistemização da crença na conclusão.

Mas se o status de conhecimento nos casos CVF não se deve à crença falsa, mas sim a uma crença disposicional ou a uma “substituta epistêmica”¹²⁶ – isto é, uma verdade capaz de epistemizar a crença na conclusão do raciocínio – tais casos caem sob a categoria dos casos de falsidade inofensiva, que consideramos anteriormente. Nós não discutiremos essas propostas aqui, exceto a proposta de Klein, uma vez que ela se vale da teoria da anulabilidade para obter o seu sucesso esperado, cuja expectativa é oferecer uma teoria que pode explicar os casos CVF como sendo casos de conhecimento essencialmente a partir da crença falsa.

Klein traduz a ideia de proximidade à verdade na alegação de que toda falsidade útil acarreta uma proposição que é verdadeira e proposicionalmente justificada, tal que esta

¹²⁵ “Granted, in each example, we can identify a true proposition which has the following two features: the subject is (at least) disposed to believe the proposition, and if the subject’s inferential belief were based on a belief in that proposition, the inferential belief would still constitute knowledge (other things equal).” (COFFMAN, 2008, p.190-1)

¹²⁶ “An epistemic proxy.” Veja (COFFMAN, 2008).

proposição verdadeira, *em virtude da sua mera existência*, contribui para que a falsidade F epistemize a crença-alvo P – isto é, torne a crença-alvo P um caso de conhecimento. Para ilustrar como isso se dá, Klein se vale da noção de rota evidencial ou *cadeia evidencial*, com a qual fizemos contato na seção 3 do capítulo 3. Ele acredita que em um caso de falsidade útil há duas cadeias evidenciais trabalhando pela epistemização da crença-alvo. Vamos chamá-las de *cadeia-A* e *cadeia-B*:

- A. X --- F --- P
 B. X --- T --- P

Nos supostos casos CVF, a crença-alvo do sujeito, P, é doxasticamente justificada em virtude da cadeia-A. O sujeito tem a justificação doxástica de P baseada na crença falsa F, mas a capacidade de F de epistemizar P deve-se à cadeia-B, não tomada por S, cuja trabalho é oferecer justificação proposicional a P. A falsidade útil F está “suficientemente próxima à verdade” quando ela acarreta a verdade T que, por sua vez, justifica proposicionalmente a crença-alvo P.

Tome o caso O Encontro, por exemplo. Naquele caso, X está para a evidência perceptual/testemunhal da leitura do meu relógio. Apoiado na evidência X, eu passo a crer que, F, <São exatamente 14h58min>. Com base nessa crença falsa, eu concluo P, a crença na proposição <Eu não estou atrasado para o meu encontro às 19h>. Essa é a cadeia evidencial que justifica doxasticamente a crença-alvo em P. Mas a epistemização de P também conta com a cadeia-B, que justifica proposicionalmente a crença-alvo em P. A cadeia-B começa com a mesma evidência perceptual/testemunhal da leitura do meu relógio. Tal evidência justifica proposicionalmente a verdade T, <São *aproximadamente* 14h58min>, por exemplo. Essa última proposição, por sua vez, justifica proposicionalmente P.

Familiarizados com a análise das falsidades úteis, vejamos como Klein revisa a condição de não-anulabilidade a fim de fazê-la capaz de acomodar a possibilidade de casos CVF. Enquanto a condição de não-anulabilidade exigia originalmente que

- (iv) Todo derrotador da justificação de S para P é um derrotador inicial enganador.
 (Em outras palavras: Não há qualquer derrotador inicial genuíno da justificação de S para P)

a condição modificada para acomodar a possibilidade do conhecimento via falsidade exige que:

(iv-Revisada): Se [a evidência] E é verdadeira, então não há derrotador genuíno da justificação proposicional de qualquer uma das proposições na rota evidencial até e incluindo E e não há derrotador genuíno da justificação proposicional de qualquer proposição entre E e [a crença-alvo] P; se E é falsa, então não há derrotador genuíno da justificação proposicional de qualquer uma das proposições na rota evidencial até e incluindo [a proposição verdadeira] T e não há derrotador genuíno da justificação proposicional de qualquer proposição entre T e P.¹²⁷

A condição de não-anulabilidade até então só levava em conta a cadeia evidencial que justifica doxasticamente a crença-alvo, e por essa razão condenava imediatamente os supostos casos de conhecimento via falsidade. A condição revisada de não-anulabilidade leva em conta a cadeia evidencial de tipo-A quando a evidência de S para P é verdadeira, mas também leva em conta a cadeia evidencial de tipo-B quando a evidência de S para P é falsa. Nos supostos casos CVF, o fato de que a cadeia de tipo-A é genuinamente derrotada não determina a não-satisfação da condição de não-anulabilidade, uma vez que a cadeia de tipo-B, envolvendo a verdade acarretada pela falsidade relevante, pode não sofrer qualquer derrotada genuína.

4.1.3 Problemas para a condição anulabilista revisada

Não obstante a engenhosidade, a plausibilidade inicial, e o aparente sucesso da proposta de Klein para lidar com os supostos casos CVF, a condição de não-anulabilidade revisada enfrenta dificuldades. Duas críticas de Claudio de Almeida (2017) à proposta de Klein devem ser examinadas aqui. A primeira delas diz respeito à estranha divisão de trabalho epistêmico nos supostos casos CVF. Tradicionalmente, concebemos a justificação doxástica como o status epistêmico que conjuga boa justificação proposicional (isto é, bom suporte epistêmico) com causação apropriada (isto é, causação por aquilo que oferece o bom suporte epistêmico). Assim, se a evidência E justifica doxasticamente a crença de S em P, então (i) E intitula S a crer que P e (ii) a crença de que P de S está baseada em E. Klein deixa muito claro em sua análise das falsidades úteis que nos supostos casos CVF a crença falsa F é o que justifica doxasticamente a crença-alvo P. Porém, Klein parece reservar uma porção da justificação doxástica de P para a verdade T, acarretada por F. O fato de que T justifica proposicionalmente

¹²⁷ "(iv) revised: If e is true, then there is no genuine defeater of the propositional justification of any of the propositions in the evidential path up to and including e and there is no genuine defeater of the propositional justification of any proposition between e and h; if e is false, then there is no genuine defeater of the propositional justification of any of the propositions in the evidential path up to and including t and there is no genuine defeater of the propositional justification of any proposition between t and h, where t is defined by Conditions 1-7." (KLEIN, 2008, p. 49-50).

P para S é fundamental para que a justificação doxástica de P seja epistemizadora, segundo ele. Mas de onde sai essa concepção da justificação doxástica de P? É exatamente essa a estranheza expressada por Claudio de Almeida. Ele escreve:

“Então, nós devemos estar olhando para uma interessante divisão de trabalho epistêmico, na qual ambos [F] e [T] são evidencialmente essenciais para a justificação. Mas nenhuma explicação dessa divisão de trabalho é oferecida por Klein. Simplesmente nos é dito que o suporte epistêmico para [P] vem de duas fontes, uma das quais, [T], não desempenha papel causal no processo cognitivo que sustenta a crença de que [P]. A questão tentadora aqui é a seguinte: Por que nós precisamos de [T], afinal? Por que a justificação proposicional derivada de [F] não é suficiente?”¹²⁸ (DE ALMEIDA, 2017, p.306)

John Hawthorne e Dani Rabinowitz expressam em uníssono, por assim dizer, praticamente a mesma objeção de Claudio de Almeida à proposta de explicação dos supostos casos CVF de Klein:

“Se uma verdade não é de fato acreditada nem causalmente explanatória, então por que ela deveria ser explanatoriamente relevante para o status epistêmico? Se ela é acreditada, mas aquela crença é causalmente irrelevante para o suposto conhecimento, por que ela deveria ser epistemicamente relevante? Como se pode permitir um papel evidencial facilitador de conhecimento para verdades que são acarretadas pela crença justificada falsa sem também correr o risco de uma reclassificação dos casos Gettier como casos de conhecimento?”¹²⁹ (HAWTHORNE & RABINOWITZ, 2017, p.334)

A crítica crucial de Claudio De Almeida, que ecoa nas palavras de Hawthorne e Rabinowitz, pode ser condensada na seguinte questão: O que faz as falsidades úteis diferentes das falsidades que impedem a aquisição de conhecimento nos casos Gettier? Seria o fato de que as primeiras satisfazem as condições 1-7 da análise proposta por Klein, enquanto as últimas não o fazem? Isto não parece ser o caso ao compararmos alguns pares de exemplos. Lembremo-nos novamente do caso Sr. Nogot. Naquele caso, eu creio verazmente que (P) alguém na minha turma possui um Ford, sendo que esta conclusão é baseada na minha crença falsa de que (E) Nogot possui um Ford. Note, contudo, que é fácil tomarmos o caso Sr. Nogot como um caso paralelo ao caso Handouts, por exemplo, dada a sua estrutura, de modo que ele satisfaça as

¹²⁸ “So, we must be looking at an interesting division of epistemic labor, on which both *uf* and *t* are evidentially essential to the justification. But no account of that division of labor is provided by Klein. We’re simply told that the epistemic support for *h* comes from two sources, one of which, *t*, plays no causal role in the cognitive process that sustains the belief that *h*. The tempting question here is: Why do we need *t* at all? Why is the propositional justification derived from the *uf* not enough?” (DE ALMEIDA, 2017, p.306).

¹²⁹ “If a truth isn’t actually believed nor causally explanatory then why should it be explanatorily relevant to epistemic status? If it is believed but that belief is causally irrelevant to the putative knowledge, why should it be epistemically relevant? How is one to allow a knowledge-facilitating evidential role for truths that are entailed by the false justified belief without also risking a reclassification of Gettier cases as knowledge?” (HAWTHORNE & RABINOWITZ, 2017, p.334).

condições 1-7 da análise de Klein. A falsidade (E), <Nogot possui um Ford>, também acarreta uma proposição verdadeira capaz de justificar proposicionalmente a crença-alvo, a saber, (T) <Ou Nogot possui um Ford, ou Havit possui um Ford>. Está precisamente aqui o risco de “reclassificar os casos Gettier como sendo casos de conhecimento”, para o qual Hawthorne e Rabinowitz nos chamam a atenção.

A preocupação de que o inverso aconteça também é relevante. Se os casos Gettier parecem possuir a mesma estrutura dos casos de falsidade útil, por que não pensar que os últimos são, na realidade, instâncias dos primeiros?

A sugestão de Klein é clara. Nos casos Gettier, o derrotador de qualquer cadeia evidencial tipo-B é genuíno, enquanto que nos casos de falsidade útil o derrotador da cadeia tipo-B é enganador. No caso Sr. Nogot, o derrotador <O Sr. Nogot não possui um Ford> destrói tanto a cadeia evidencial tipo-A (isto é, presentemente tomada), como a cadeia evidencial tipo-B que recém mencionamos, cuja verdade T, <Ou Nogot possui um Ford, ou Havit possui um Ford> justifica proposicionalmente a crença-alvo. Uma vez que a única razão para S crer que T é a sua razão para crer na falsidade E, se S passar a crer que $\sim E$, então T passará a ser injustificada para S e esta cadeia até a crença-alvo será quebrada.

Porém, parece que a mesma explicação da ignorância de S no caso Sr. Nogot funcionaria para explicar o que está havendo em alguns casos de falsidade útil. No caso Handouts, por exemplo, uma possível cadeia evidencial contaria com a proposição verdadeira T, <Há aproximadamente 53 pessoas na sala> como epistemizadora da crença-alvo de que os 100 handouts são suficientes. Por que não pensar que a proposição verdadeira <Não há 53 pessoas na sala> não derrota genuinamente a cadeia de T à crença-alvo? Afinal, é razoável pensar que a única razão para S crer que <há aproximadamente 53 pessoas na sala> é a sua razão E para crer que <há 53 pessoas na sala>. (Lembre-se de que se supuséssemos que S também tem a crença disposicional de que há aproximadamente 53 pessoas na sala, então o caso em questão não seria tomado como um caso de conhecimento via falsidade, uma vez que haveria uma crença verdadeira do sujeito explicando o alcance de conhecimento.) Desse modo, se S passasse a crer que D, <Não há 53 pessoas na sala>, a crença de que os 100 handouts serão suficientes se tornaria injustificada para ele.¹³⁰

¹³⁰ Um alerta sobre tal risco é feito originalmente em (DE ALMEIDA, 2004).

O cerne da crítica de De Almeida à explicação anulabilista de Klein para os casos de falsidade útil é a evidente dificuldade de tal proposta em diferenciar de modo decisivo os casos Gettier dos supostos casos de conhecimento via falsidade, bem como a sua dificuldade em oferecer uma explicação plausível de como a verdade acarretada pela falsidade útil contribuiu para o status epistêmico da crença-alvo. Em face dessas objeções, a explicação anulabilista de Klein do problema do conhecimento via falsidade fica aquém do que se esperava dela, e a teoria da anulabilidade está à deriva até que uma explicação satisfatória de tais casos (compatível com os preceitos anulabilistas) seja apresentada. Veremos, na próxima seção, uma reforma do anulabilismo proposta por De Almeida para lidar com a surpreendente ameaça de incompatibilidade da teoria com o princípio do falibilismo. Este é o segundo maior problema que a teoria da anulabilidade enfrenta. Mais adiante, veremos que, dentre outras coisas, o anulabilismo reformado espera oferecer uma melhor solução ao problema do conhecimento via falsidade.

4.2 INFALIBILISMO E A TEORIA DA ANULABILIDADE

Enquanto considerávamos as vozes céticas sobre a legitimidade e a resolubilidade do Problema de Gettier no capítulo 1, vimos uma interessante explicação da suposta resistência do problema às soluções propostas na literatura até então. Linda Zagzebski (1994) sugeriu que o Problema de Gettier é insolúvel por assumir o falibilismo como um de seus pressupostos. Zagzebski localiza a possibilidade da Gettierização na lacuna que há entre os itens que compõem o conhecimento, especialmente na lacuna que há entre a crença verdadeira e o que a torna um caso de conhecimento (elemento este que Zagzebski, seguindo Alvin Plantinga, chama de *warrant*).¹³¹ Se tomarmos a análise tradicional do conhecimento, tal lacuna encontra-se entre a justificação e a verdade. Se tomarmos algumas epistemologias externistas – como o confiabilismo ou a teoria do rastreamento – tal lacuna encontra-se entre o modo de formação da crença e a verdade. Seja o que for que permite a Gettierização, impossibilitá-la exigiria fechar a lacuna em questão.

Não há Problema de Gettier para os infalibilistas precisamente porque não há lacuna entre a justificação e a verdade ou entre a gênese da crença e a verdade. Justificação infalível

¹³¹ Veja (PLANTINGA, 1993). “Meu tópico é autorização: aquilo, seja lá o que ele for precisamente, que junto com a verdade faz a diferença entre o conhecimento e a mera crença verdadeira.” “My topic is warrant: that, whatever precisely it is, which together with truth makes the difference between knowledge and mere true belief.” (PLANTINGA, 1993, p.3)

garante a verdade da crença por ela justificada; igualmente, método de formação de crença infalível garante a verdade da crença por ele produzida. Mas seria o infalibilismo a única saída para evitar o Problema de Gettier? Alguns importantes epistemólogos pensam que sim.¹³² Zagzebski, por sua vez, crê que ainda que o infalibilismo seja o modo mais imediato de fazê-lo, há outras formas de fechar a lacuna que permite a Gettierização.¹³³ Sua sugestão favorita é encontrar uma definição de conhecimento na qual o elemento epistemizador surja apenas quando a crença é verdadeira devido a uma forte conexão entre os dois (isto é, entre esse elemento e a verdade). Aqui estão algumas propostas de definição de conhecimento que atendem a essa sugestão: “Conhecimento é crença que chega à verdade porque é justificada”¹³⁴ e “Conhecimento é crença que chega à verdade porque ela surge de um processo confiável de formação de crenças.”¹³⁵ (ZAGZEBSKI, 2009, p.121). Ela elabora a ideia por detrás dessas propostas (e de outras propostas neste mesmo espírito):

Em cada uma das definições acima, autorização é a propriedade de se chegar à verdade por causa de uma suposta boa característica da crença ou do processo de formação da crença. A verdade é acarretada pela autorização porque a verdade é um componente da autorização, não porque exista alguma propriedade de uma crença que seja independente da verdade, mas que a garanta. (Zagzebski, 2009, p.121).¹³⁶

Inicialmente, é bastante difícil ver muita diferença entre as sugestões apresentadas acima (e a explicação de Zagzebski para elas) e a proposta do infalibilismo. Também o infalibilismo oferece uma explicação do alcance da verdade *por causa* da posse de uma certa justificção ou de um certo modo de formação da crença. A ideia de Zagzebski é melhor ilustrada pelo seguinte comentário seu acerca das sugestões da definição acima: “Juntar os ingredientes do conhecimento é mais como misturar um bolo que misturar uma salada” (ZAGZEBSKI, 2009, p.122).¹³⁷ Ou seja, não é um componente adicional à análise tripartite que fechará a lacuna, mas sim a exigência de uma *relação* entre a verdade e os demais componentes

¹³² Veja especialmente (DRETSKE, 1971; 2017).

¹³³ Como vimos, há ainda outros modos de evitar (ou outros modos de lidar com) o Problema de Gettier, como a epistemologia *knowledge-first*, proposta por Timothy Williamson (2000).

¹³⁴ “Knowledge is belief that gets to the truth because it is justified.”

¹³⁵ “Knowledge is belief that gets to the truth because it arises from a reliable belief-forming process.” (ZAGZEBSKI, 2009, p.121).

¹³⁶ “In each of the above definitions, warrant is the property of getting to the truth because of a putative good-making feature of the belief or the belief process. Truth is entailed by warrant because truth is a component of warrant, not because there is some property of a belief that is independent of truth but guarantees it.” (ZAGZEBSKI, 2009, p.121).

¹³⁷ “Putting together the ingredients of knowledge is more like mixing a cake than mixing a salad” (ZAGZEBSKI, 2009, p.122).

do conhecimento. Desse modo, o núcleo conceitual dessas propostas encontra-se na relação expressa pela expressão ‘por causa de’. Mas que tipo de relação é essa?

O problema com a sugestão de Zagzebski é que uma análise no modelo que ela propõe não é muito informativa. Nós já sabíamos que havia algo fracassado na relação entre a crença do sujeito de que há uma ovelha no campo, por exemplo, e a sua justificação para crer nisso. Em vista disso, Zagzebski procura encontrar uma boa explicação da relação de atribuição da verdade à justificação do sujeito ou ao modo de formação de crenças empregado por ele – assim como as chamadas *epistemologias da virtude* procuraram fazer.¹³⁸ A sugestão mais popular é que se trata de uma *relação explanatória* entre aquilo que epistemiza a crença e o alcance da verdade pelo sujeito cognoscente. A *teoria do crédito* é uma boa candidata para oferecer essa explicação, segundo Zagzebski.

Em vista do desejo de julgar crenças gettierizadas como casos de ignorância, a epistemologia das virtudes procurou estreitar a relação entre o sujeito e a crença verdadeira de tal modo que a última seja devidamente atribuível ao primeiro. A chamada *condição da habilidade*, característica de tais epistemologias – segundo a qual S sabe que P somente se S chega à verdade de P devido ao exercício das suas virtudes ou habilidades cognitivas (ou devido ao exercício da sua agência cognitiva) – precisava ser mais forte que as condições inicialmente propostas, e a saída foi exigir uma relação de atribuição da crença verdadeira às habilidades cognitivas do sujeito. Em outras palavras, para a aquisição de conhecimento, o sucesso cognitivo de crer verazmente deve ser atribuível ao exercício das habilidades cognitivas do sujeito. O tipo de relação mais adequado, segundo Zagzebski (2017), é uma relação explanatória, tal que o exercício das virtudes ou habilidades cognitivas do sujeito expliquem por que o sujeito merece crédito por ter chegado à verdade – e, assim, expliquem também por que não é um mero acidente que isso tenha acontecido. Um modo de implementar a condição de crédito está contido na seguinte definição: *Conhecimento é crença verdadeira cujo alcance é creditado ao sujeito cognoscente*. Nos casos Gettier, o alcance da crença verdadeira se deve mais a um golpe de sorte do que a qualquer outra coisa. Já nos casos de conhecimento, sugere Zagzebski, o sujeito é digno de crédito por ter chegado à verdade, e, portanto, não é um acidente que ele assim o tenha feito.

¹³⁸ Além das propostas oriundas da epistemologia das virtudes, veja (VOGEL, 2017), para uma proposta de explicação do conhecimento cujo núcleo é uma relação explanatória entre o alcance da verdade e a posse de boa evidência por parte do sujeito.

A teoria do crédito, bem como outras epistemologias da virtude, promete resultados interessantes, não obstante o grande número de objeções que encontra pelo caminho.¹³⁹ Contudo, não nos concentraremos nos méritos ou fracassos da teoria do crédito nem nos ocuparemos com as demais epistemologias das virtudes em oferta na literatura devido às limitações de espaço.¹⁴⁰ Antes, vamos, agora, examinar o que Zagzebski reconheceu como sendo uma alternativa ao infalibilismo e às teorias do crédito para fechar a lacuna que permite a gettierização, a saber, a teoria da anulabilidade.

Como observado por nós no capítulo 3 – e observado também por Zagzebski (2009, p.122; 2017, p.184-185) –, a satisfação da condição anti-Gettier proposta pela teoria da anulabilidade acarreta a satisfação da condição da verdade da análise anulabilista do conhecimento. Basta um simples teste e veremos que isso é o caso: tome qualquer crença justificada e falsa, P , e você sempre terá um derrotador para a justificação de P , a saber, a proposição contraditória, $\sim P$, que é verdadeira se P é falsa. A conjunção de $\sim P$ com os demais justificadores de S para P torna a crença em P injustificada para S . Assim, nenhuma crença falsa pode satisfazer a condição anulabilista. Se a condição anulabilista for satisfeita, a crença-alvo será verdadeira. Aliás, uma vez que apenas crenças verdadeiras doxasticamente justificadas podem satisfazer a condição anulabilista, a satisfação de tal condição acarreta a satisfação de todas as demais condições da análise anulabilista do conhecimento. Por essa razão, não haverá qualquer lacuna entre a justificação não-genuinamente-derrotada e a verdade da crença assim justificada.

Anunciado por Klein (1981; 2017) como propaganda da simplicidade da sua teoria e visto por Zagzebski como o caminho ideal para evitar a Gettierização, o fato de que a condição da verdade é redundante na análise anulabilista do conhecimento pode ter camuflado por muito tempo um câncer da teoria da anulabilidade. Cláudio de Almeida (2017) sugere exatamente isso. Ele acredita que a redundância da condição da verdade na análise anulabilista do conhecimento é evidência de que a teoria é infalibilista. De Almeida (2017, p.300-301) salienta

¹³⁹ Veja especialmente a crítica de Jennifer Lackey (2009) à teoria do crédito motivada por casos de conhecimento testemunhal.

¹⁴⁰ A intuição básica da epistemologia das virtudes é, como dissemos acima, a intuição de que o conhecimento é um produto das virtudes epistêmicas ou habilidades cognitivas do sujeito cognoscente – ou, ainda, que o conhecimento é devido à agência cognitiva do sujeito. Algumas epistemologias das virtudes estão bastante preocupadas com a resolução do Problema de Gettier, e suas propostas de tratamento desse problema são dignas de um exame detalhado, bem como são dignas de uma comparação com as teorias do conhecimento examinadas neste ensaio. Todavia, dada a grande variedade de teorias que contam como epistemologias da virtude, um exame assim exigiria muito mais tempo e espaço. Para uma boa introdução à epistemologia das virtudes, às suas versões, e às objeções levantadas contra ela, veja (TURRI & ALFANO & GRECO, 2018).

que se trata de um infalibilismo “pela porta dos fundos,” uma vez que a teoria da anulabilidade não faz qualquer restrição à justificação não-acarretadora (como a justificação proveniente de evidência perceptual ou de raciocínio indutivo), diferentemente do que costumam exigir os tipos mais clássicos de infalibilismo, como a epistemologia Cartesiana. Para o anulabilismo de Klein, é perfeitamente aceitável que a justificação boa para o conhecimento advinha da percepção falível, da memória falível, e do raciocínio falível, por exemplo. O ponto é que apenas crenças verdadeiras terão justificação *em grau de conhecimento*,¹⁴¹ pois apenas crenças verdadeiras podem ter sua justificação não-derrotada. Na teoria de Klein, alega De Almeida (2017, p.301), a justificação de uma crença falsa, por melhor que ela seja, será sempre *defectiva* (isto é, *defeituosa*), inferior para a obtenção de conhecimento simplesmente por se tratar de uma justificação para uma crença falsa, cuja contraditória constitui um imediato derrotador, e nenhuma justificação defectiva é uma justificação em grau de conhecimento. Segundo De Almeida, é precisamente isto o que chamamos de ‘infalibilismo’, a saber, impedir que crenças falsas gozem de justificação em grau de conhecimento unicamente porque são falsas.

De Almeida localiza mais especificamente o que dá origem ao infalibilismo da teoria da anulabilidade de Klein. Sua sugestão é que isso é um resultado da ideia de resistência à verdade, discutida no capítulo 3, inspirada em Hintikka (1962) e subjacente à ideia de justificação à prova de derrota (isto é, a justificação não-genuinamente-derrotada). O *princípio de resistência à verdade* (RV) é formulado por De Almeida do seguinte modo:

(RV): Se S tem justificação em grau de conhecimento para crer que P em um dado momento t, então toda @-V [isto é, toda proposição verdadeira no mundo atual] é tal que a justificação de S para crer que P não é [genuinamente] derrotada pela adição daquela @-V ao @-sistema-doxástico de S em t. (DE ALMEIDA, 2017, p.300)¹⁴²

O princípio RV, alega De Almeida (2017, p.301), “cria uma noção de defectividade para a justificação: justificação que não é resistente à verdade é justificação defectiva. E justificação em grau de conhecimento é não-defectiva.”¹⁴³ Se isso é o caso, justificação em grau

¹⁴¹ A expressão ‘em grau de conhecimento’, entendida como uma qualificação da justificação epistêmica, pretende ser a tradução da/o paralelo da expressão ‘*knowledge-grade*’, usada por De Almeida. “Here, the term ‘*knowledge-grade justification*’ is synonymous with ‘*justification that is good enough for knowledge in every conceivable way*’.” (DE ALMEIDA, 2017, fn.22)

¹⁴² “TR: If S has knowledge-grade justification for believing that P at a given moment t, then every @-T is such that S’s justification for believing that P is not (ultimately) defeated by the addition of that @-T to S’s @-system at t.” (DE ALMEIDA, 2017, p.300)

¹⁴³ “[it] begets a notion of defectiveness for justification: non-truth resistant justification is defective justification. And knowledge-grade justification is non-defective.”

de conhecimento garante a verdade da crença justificada – precisamente a exigência anulabilista.

Ora, é um resultado muito indesejável para a maioria dos anulabilistas (se não para todos) o fato de que a sua explicação de conhecimento os faz reféns do infalibilismo quanto à justificção. Embora a forma de infalibilismo camufladamente adotada pelo anulabilismo permita que exista justificção proveniente de evidência não-acarretadora, ela cria um tipo de justificção epistêmica que só crenças verdadeiras têm, a saber, a justificção não-defectiva. Toda a justificção para uma crença falsa acaba sendo, por consequência, uma justificção subótima ou, por assim dizer, uma justificção de segunda categoria. Assim, ainda que o infalibilismo, de qualquer tipo, seja uma solução definitiva para o Problema de Gettier, o preço de assumi-lo parece, a muitos de nós, alto demais.

O mesmo epistemólogo que nos revela as consequências graves de se adotar uma teoria da anulabilidade que assuma o princípio RV nos aponta uma possível saída em face desta dificuldade. A proposta de Claudio de Almeida para livrar a teoria da anulabilidade da indesejada exigência infalibilista é reformular o princípio RV do seguinte modo:

RV*: Se S tem justificção em grau de conhecimento para crer que P em t, então apenas @-Vs que não são logicamente equivalentes a ~P podem derrotar aquela justificção em t, mas nenhuma delas o faz. (DE ALMEIDA, 2017, p.301)¹⁴⁴

Surge daí *a nova teoria da anulabilidade*. Não é mais o caso que toda justificção para uma crença falsa é imediatamente derrotada pela sua contraditória e, portanto, dispensada como uma justificção defectiva. A derrota epistêmica agora, regida pelo princípio de resistência à verdade reformado RV*, não pode ser mais efetivada tão facilmente pelo simples fato de que aquilo que o sujeito crê é falso. Qualquer proposição verdadeira que constituir um derrotador genuíno deverá não atacar a falsidade da crença-alvo, mas, sim, quebrar a cadeia de justificção que oferece suporte à crença-alvo. Além da sua aversão ao infalibilismo, a razão pela qual De Almeida propõe tal reforma na teoria da anulabilidade é exposta no seguinte excerto:

[É] crucial notar que RV* não impõe qualquer restrição indevida sobre a derrota epistêmica. Intuitivamente, algo conta como contraevidência refutadora para P somente se este algo é um elo em uma cadeia-j levando até ~P, isto é, somente se este algo é evidência (ou parte da evidência) de que ~P. [...] Contudo, nós agora percebemos que RV permite a inclusão da própria ~P entre os derrotadores de uma

¹⁴⁴ “TR*: If S has knowledge-grade justification for believing that P at t, then only @-Ts not logically equivalent to ~P can defeat that justification at t, but none of them does so.” (DE ALMEIDA, 2017, p.301)

justificação para a crença falsa de que P. Falta! Uma vez que nem o infalibilista permitirá que $\sim P$ seja evidência para ela mesma, nós ficamos sem uma justificativa para tomar $\sim P$ como sendo evidência contra P! É absurdo sustentar que o contraditório de uma crença falsa é evidência contra a crença! (De Almeida, 2017, p.302)¹⁴⁵

Está bastante clara a razão pela qual devemos excluir uma proposição verdadeira $\sim P$ do conjunto dos possíveis derrotadores da justificação para a crença falsa de que P. Supondo que a cadeia de justificação – isto é, a *cadeia-j* – apoiando a crença-alvo P seja $A_j B_j C_j \dots O_j P$, é razoável imaginar que o derrotador da justificação para a crença-alvo, se refutador, seja uma proposição verdadeira que revele a falsidade de um dos elos da cadeia-j até P. No entanto, a própria $\sim P$ é incapaz de cumprir tal papel evidencial contra a manutenção da justificação de P. O princípio reformado RV* incorpora essa intuição ao experimento mental anulabilista.

A nova teoria da anulabilidade de Claudio de Almeida pretende também ser um farol de esperança para os anulabilistas em relação a outro importante desafio à vista: o problema do conhecimento via falsidade (ou, como ele mesmo o chama, o problema das ‘falsidades benignas’). Recém vimos a proposta de Peter Klein para a solução de tal problema pela “velha” teoria da anulabilidade – o anulabilismo guiado pelo princípio RV. Vimos que, apesar da sua atratividade e da aparente acomodação dos supostos casos de conhecimento via falsidade pela análise anulabilista do conhecimento, a teoria de Klein enfrenta importantes objeções, dentre as quais a mais grave sugere que é incompreensível a explicação de Klein sobre a epistemização da crença-alvo naqueles casos: Como a proposição verdadeira acarretada pela falsidade relevante em cada caso é capaz de contribuir para a justificação doxástica da crença-alvo? A resposta de Klein para esta questão deixa muito a desejar, como procuramos mostrar.

Enquanto Klein permanece devendo-nos uma resposta, De Almeida sugere que a explicação dos supostos casos de conhecimento via falsidade é muito mais simples numa teoria da anulabilidade que assuma o princípio reformado RV*, ao invés de RV, como seletor do que conta como um derrotador. Uma vez que uma cadeia-j não é mais imediatamente quebrada no elo que constitui a crença numa proposição falsa, a explicação para a distinção entre *falsidades malignas*, impugnadoras da candidatura a conhecimento, e *falsidades benignas*, epistemizadoras, passa a ser a mesma que rege os demais casos, a saber, *determinar se o*

¹⁴⁵ “It is crucial to note that TR* does not impose any undue restriction on epistemic defeat. Intuitively, something counts as rebutting counter-evidence to P *only if it's a link in a j-chain to $\sim P$* , that is, only if it's evidence (or part of the evidence) that $\sim P$. [...] But we now realize that TR allows for the inclusion of $\sim P$ itself among defeaters of a justification for a false belief that P. Foul! Since even the infallibilist will not allow $\sim P$ to be evidence for itself, we are left without a rationale for taking $\sim P$ to be evidence against P! It's absurd to hold that the contradictory of a false belief is evidence against the belief!” (DE ALMEIDA, 2017, p.302)

*derrotador para as crenças justificadas por tais falsidades é genuíno ou enganador.*¹⁴⁶ Em outras palavras, o experimento mental para determinar se há posse de conhecimento nesses casos passa a ser o mesmo que orienta os demais casos: determinar se há outra verdade capaz de cancelar o efeito do derrotador (e se esta verdade não tem seu efeito igualmente cancelado por outra verdade). Se sim, tal derrotador é enganador; se não, ele é genuíno.

Testemos a proposta da nova teoria da anulabilidade. Imaginemos primeiro o caso Gettier Sr. Nogot. Para efetuar a derrota da crença-alvo <Alguém na minha turma possui um Ford>, o derrotador <Nogot não possui um Ford> não depende da sujeição do protagonista a se tornar justificado em crer qualquer falsidade; a verdade sobre a situação de Nogot é suficiente por si mesma para comprometer irremediavelmente a justificação original do protagonista. Imaginemos, agora, o suposto caso de conhecimento via falsidade *A Secretária*. Note que, sob a perspectiva da nova teoria da anulabilidade, a justificação do sujeito não é imediatamente derrotada pela proposição verdadeira <É falso que a minha secretária me disse na sexta-feira que eu tenho um compromisso na segunda-feira>. Tal verdade não pode ser o derrotador inicial e o derrotador efetivo de uma cadeia-D. Ainda assim, tal proposição pode ser o derrotador inicial de uma cadeia-D cujo derrotador efetivo, suportado por ela, é a seguinte proposição: <A minha secretária não me disse que eu tenho um compromisso na segunda-feira>. Mas note que se esta última proposição for o derrotador efetivo da cadeia-D, a derrota será enganadora, pois terá sido efetivada por uma proposição falsa. Isto é, se houver cadeias-D apenas como esta recém cogitada, toda derrota da justificação para a crença-alvo na proposição <Eu tenho um compromisso na segunda-feira> será enganadora e, assim, tal crença será julgada como um caso de conhecimento. O mesmo raciocínio pode ser aplicado para os demais supostos casos de conhecimento inferencial a partir de crença falsa.¹⁴⁷

Desse modo, a nova teoria da anulabilidade proposta por De Almeida espera resolver os dois problemas mais graves para o anulabilismo tal como este foi concebido por Klein. Uma revisão do princípio de resistência à verdade compatibiliza a teoria da anulabilidade com o falibilismo quanto à justificação, e esta mesma reforma permite que um experimento mental satisfatório seja aplicado aos casos de inferência a partir de crença falsa e, assim, permite que a teoria seja capaz de distinguir as falsidades malignas das falsidades benignas. A teoria da

¹⁴⁶ Os termos ‘falsidade maligna’ e ‘falsidade benigna’, bem como a distinção entre as mesmas, foram originalmente propostos por De Almeida (2017).

¹⁴⁷ Veja (DE ALMEIDA, 2017, p.308-309), para um teste da nova teoria da anulabilidade em face de um conjunto de supostos casos de conhecimento via falsidade.

anulabilidade volta a ser atraente aos falibilistas e mostra-se capaz de lidar sem embaraços com o problema do conhecimento via falsidade.

4.3 PROBLEMAS PARA A NOVA TEORIA DA ANULABILIDADE

A reforma da teoria da anulabilidade proposta por De Almeida pretendia, sobretudo, recuperar o anulabilismo do domínio infalibilista. Tudo passaria por uma reformulação do princípio de resistência à verdade RV. O novo princípio RV* seria plenamente satisfatório para alcançar aquele fim. Todavia, quero sugerir que a reforma proposta por RV* é insuficiente para barrar a derrota imediata da justificação para uma crença falsa P pelo seu contraditório $\sim P$.

Parece-me que em todo o caso de crença falsa e justificada de que P, haverá proposições verdadeiras acerca de P que depõem contra ela e cuja inclusão no sistema doxástico de S, o fariam injustificado em crer na falsidade P. Imagine que eu vejo alguém que é muitíssimo parecido com meu amigo Pedro caminhando pela calçada no outro lado da rua e, assim, creio que estou vendo Pedro. Contudo, eu creio falsamente que vejo Pedro, pois estou vendo, na realidade, seu irmão gêmeo Paulo (sobre o qual eu não tinha qualquer informação). A proposição verdadeira <Eu estou olhando para Paulo, o irmão gêmeo de Pedro> constitui um derrotador da minha justificação para crer que eu vejo Pedro. Imagine, agora, que eu creio que minha avó fará 90 anos neste mês por meio da minha memória usualmente bastante confiável. Mas eu creio falsamente, pois eu pensava lembrar que ela havia nascido em 1928, mas ela nasceu em 1927. A proposição verdadeira descrevendo a real data de nascimento da minha avó constitui um derrotador para minha justificação. Ainda outro caso: imagine que eu fiz uma longa observação de cisnes pelo mundo, e todos os cisnes que eu observei eram brancos. Indutivamente eu infiro e creio na conclusão de que todos os cisnes são brancos. Porém, minha crença é falsa, pois há cisnes pretos no sul da Nova Zelândia (por hipótese), e a proposição verdadeira <Há cisnes pretos no sul da Nova Zelândia> constitui um derrotador para a minha justificação.

Concordo que não devemos permitir que $\sim P$ seja tomada como evidência contra P no experimento mental anulabilista, mas não há razão para não admitirmos que proposições que implicam $\sim P$ sejam evidências em favor de $\sim P$ e, assim, constituam derrotadores da justificação para P. E parece que para qualquer caso de crença falsa justificada P, haverá alguma proposição verdadeira que, se incluída no sistema doxástico do sujeito, se tornaria evidência para $\sim P$ e, assim, faria o sujeito injustificado em crer que P.

4.4 OBSERVAÇÕES CONCLUSIVAS

Tratamos, ao longo deste capítulo, de dois grandes desafios para a teoria da anulabilidade. Vimos que a possibilidade de haver casos de conhecimento inferencial a partir de premissas falsas é uma ameaça fortíssima ao anulabilismo, pois em havendo tais casos, o anulabilismo mostra-se forte demais. A noção de ‘falsidade útil’ proposta por Klein para acomodar a possibilidade do conhecimento via falsidade é alvo de sérias objeções e, portanto, está sob suspeita. Vimos, então, que a surpreendente incompatibilidade do anulabilismo com o infalibilismo também põe em cheque a plausibilidade da teoria da anulabilidade *para falibilistas*. Nesse contexto, a nova teoria da anulabilidade proposta por Claudio de Almeida promete resolver dois problemas de uma só vez: a sua reforma do velho anulabilismo deve compatibilizá-lo com o falibilismo e deve fazê-lo capaz de acomodar a possibilidade de casos de conhecimento via falsidade. O final desta seção lançou dúvidas sobre a viabilidade do novo anulabilismo sugerido por De Almeida, questionando a sua pretensa natureza falibilista.

Desse modo, se não há qualquer objeção plausível às críticas direcionadas à velha ou à nova teoria da anulabilidade, devemos tirar as seguintes conclusões. O anulabilismo de Klein é deficitário, por assim dizer, pois sua explicação sobre como falsidades podem gerar conhecimento inferencial é objetável e, além disso, sua noção de derrotador impossibilita a existência de crenças falsas com justificação em grau de conhecimento – uma vez que toda crença falsa tem, automaticamente, uma justificação de qualidade inferior por não ser resistente à verdade, como o *slogan* anulabilista sugere. O anulabilismo de Klein é, portanto, uma teoria implausível para falibilistas. Já o anulabilismo proposto por De Almeida, embora ofereça uma explicação sobre como falsidades podem gerar conhecimento inferencial, ainda assume uma noção de derrotador que exclui a possibilidade de haver crenças falsas justificadas em grau de conhecimento, sendo igualmente, assim, uma teoria implausível para falibilistas; sua reforma do experimento mental para a seleção de derrotadores é incapaz de entregar o resultado desejável de que crenças falsas não tenham a sua justificação automaticamente derrotada.

A teoria da anulabilidade ainda pode ser muitíssimo atraente para infalibilistas, haja vista as suas boas e convincentes explicações para a Gettierização e para outros fenômenos epistêmicos examinados aqui e as suas vantagens em relação às teorias competidoras. No entanto, a sua aparente indissociabilidade do infalibilismo faz da teoria da anulabilidade uma teoria *prima facie* rejeitável para um grande número de epistemólogos, para os quais o

infallibilismo simplesmente não pode ser uma opção. Tal resultado é, do meu ponto de vista, um mau resultado, pois faz a teoria da anulabilidade perder a desejável neutralidade de uma teoria do conhecimento quanto ao grau de justificação epistêmica necessário para o conhecimento. Portanto, a teoria da anulabilidade, embora superior às teorias da epistemologia anti-sorte, não é plenamente satisfatória – ainda que possa sê-lo para infalibilistas.

CONCLUSÃO

Ao longo dos quatro capítulos recém percorridos, procurei oferecer ao leitor um exame detalhado e informativo da plausibilidade de duas epistemologias que prometem a solução do Problema de Gettier. Sobre a primeira delas, a epistemologia anti-sorte, cheguei à conclusão de que as duas teorias que melhor encarnam o seu espírito, enquanto explicações do conhecimento, oferecem respostas atrativas ao Problema de Gettier, mas são objetáveis em outros importantes aspectos. Como mostrei no capítulo 2, a teoria do rastreamento, dentre outros problemas, enfrenta sérias dificuldades com o tratamento do conhecimento indutivo, enquanto a teoria da segurança enfrenta fortes contraexemplos tanto contra a necessidade quanto contra a suficiência da condição de segurança sobre o conhecimento.

A segunda epistemologia que examinei, a teoria da anulabilidade, é uma opção mais conservadora e tradicional que a epistemologia anti-sorte. Trata-se de uma epistemologia que assume as condições da Análise Clássica do Conhecimento e acrescenta uma outra condição capaz de evitar a Gettierização. O anulabilismo mostra-se extremamente atraente à primeira vista e exhibe importantes vantagens sobre a sua competidora previamente examinada, como mostrei no capítulo 3. Todavia, vimos que há imponentes desafios para tal proposta, dos quais destacam-se (i) a possibilidade de haver conhecimento inferencial oriundo de falsidades, e (ii) a alegada incompatibilidade do anulabilismo com o falibilismo sobre justificação epistêmica. Procurei mostrar, no capítulo 4, que as duas teorias anulabilistas examinadas aqui – a teoria da anulabilidade revisada, de Peter Klein, e a nova teoria da anulabilidade, de Claudio de Almeida – não são capazes de lidar satisfatoriamente com esses dois desafios. O anulabilismo de Klein parece sucumbir às objeções ao seu tratamento dos supostos casos de conhecimento via falsidade. O anulabilismo proposto por De Almeida, por sua vez, parece ser suscetível a objeções que avancei aqui contra a sua alegada compatibilidade com o falibilismo.

Portanto, no atual estágio em que se encerra este ensaio, é razoável concluir que a teoria da anulabilidade de Klein não é bem-sucedida por não contar com uma boa e não-objetável explicação para a geração de conhecimento inferencial a partir de crenças falsas. Também é razoável concluir que a teoria anulabilista proposta por De Almeida não é plenamente bem-sucedida pois é uma teoria implausível para falibilistas, uma vez que impossibilita a existência de crenças falsas com justificação em grau de conhecimento, perdendo, assim, a sua neutralidade quanto ao grau de justificação necessário para a posse de conhecimento.

Creio que o que mostrei até aqui é capaz de evidenciar ainda outra coisa: a saber, que o estado da arte do tratamento do Problema de Gettier é tão efervescente quanto ele foi no seu momento inicial. Ainda que tenhamos lidado com uma parcela pequena da literatura sobre o problema, é notável a contínua evolução da compreensão do que é o conhecimento – ou mesmo do que ele não é! – motivada pelo desejo de encontrar uma explicação satisfatória da sua natureza. Este ensaio, dentro de seus limites, procurou ser uma engajada e séria expressão desse desejo.

REFERÊNCIAS

- ADAMS, F.; BARKER, J.; & CLARKE, M. Beat the (Backward) Clock. *Logos and Episteme* 7 (3):353-361, 2016.
- ALSTON, W. *Beyond "Justification": Dimensions of Epistemic Evaluation*. Ithaca: Cornell University Press, 2005
- ARMSTRONG, D. *Belief, Truth and Knowledge*. London, Cambridge University Press, 1973.
- ARNOLD, A. Some Evidence is False. *Australasian Journal of Philosophy* 91 (1):165 – 172, 2013.
- AYER, A. J. *The Problem of Knowledge*. London: Macmillian, 1956.
- BAKER-HYTCH, M.; & BENTON, M. Defeatism Defeated. *Philosophical Perspectives* 29 (1):40-66, 2015.
- BALLANTYNE, N. Does luck have a place in epistemology? *Synthese* 191 (7):1391-1407, 2014.
- BAUMANN, P. No Luck With Knowledge? On a Dogma of Epistemology. *Philosophy and Phenomenological Research* 89 (3):523-551, 2014.
- BEANEY, M. *Analysis*. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/analysis/>. Acesso em: 28/10/2018.
- BECKER, K. *Epistemology Modalized*. New York: Routledge, 2007.
- BECKER, K.; & BLACK, T. *The Sensitivity Principle in Epistemology*. Cambridge University Press, 2012.
- BOGARDUS, T. Knowledge Under Threat. *Philosophy and Phenomenological Research*, **88**, (2), pp. 289-313, 2014.
- BONJOUR, L.; & SOSA, E. *Epistemic Justification: Internalism Vs. Externalism, Foundations Vs. Virtues*. Wiley-Blackwell, 2003.
- BORGES, R. Inferential Knowledge and The Gettier Conjecture. IN: *Explaining Knowledge: New Essays on the Gettier Problem*, eds. Rodrigo Borges, Claudio de Almeida and Peter D. Klein, Oxford: Oxford University Press, 2017.
- _____. Knowledge, despite evidence to the contrary. IN: *Knowledge, Scepticism, and Defeat: Themes from Klein*. Borges, R.; Braden, C.; Fitelson, B. eds. Synthese Library, a ser publicado.
- CARTER, J. A.; PRITCHARD, D.; TURRI, J. *The Value of Knowledge*. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/knowledge-value/>. Acesso em: 28/07/2018.
- CHISHOLM, R. *Perceiving: A Philosophical Study*. Cornell University Press, 1957.

_____. The Ethics of Requirement. *American Philosophical Quarterly* 1 (2):147 – 153, 1964.

_____. *Theory of Knowledge*. Englewood Cliffs, NJ, Prentice-Hall, 1989.

CLARK, M. Knowledge and Grounds: A Comment on Mr. Gettier's Paper. *Analysis* 24 (2):46 – 48, 1963.

COFFMAN, E. J. Warrant without truth? *Synthese* 162 (2):173-194, 2008.

_____. *Luck: Its Nature and Significance for Human Knowledge and Agency*. UK: Palgrave Macmillan, 2015.

COMESAÑA, J. Unsafe knowledge. *Synthese*, 146, (3), pp. 395-404, 2005.

COOPER, J.; HUTCHINSON, D. *Plato: Complete Works*. Hackett Publishing Co., 1997.

DE ALMEIDA, C. *On useful falsehoods*. Disponível em: <http://certaindoubts.com/?p=195>. Acesso em: 30 de dezembro de 2015, 2004.

_____. Epistemic closure, skepticism and defeasibility. *Synthese* 188 (2):197-215, 2012.

_____. Knowledge, Benign Falsehoods, and the Gettier Problem. IN: *Explaining Knowledge: New Essays on the Gettier Problem*, eds. Rodrigo Borges, Claudio de Almeida and Peter D. Klein, Oxford: Oxford University Press, 2017.

DE ALMEIDA, C.; FETT, J. R. Defeasibility and Gettierization: A Reminder. *Australasian Journal of Philosophy* 94 (1):152-169, 2016.

DRETSKE, F. Conclusive reasons. *Australasian Journal of Philosophy*, 49, (1), pp. 1-22, 1971.

_____. Entitlement: Epistemic rights without epistemic duties? *Philosophy and Phenomenological Research* 60 (3):591-606, 2000.

_____. The Case Against Closure. In: Steup, M.; Turri, J.; Sosa, E. (eds.). *Contemporary Debates in Epistemology* 2nd ed. Oxford: Blackwell, 2014.

_____. Golden Gettier: What We (Should Have) Learned. IN: *Explaining Knowledge: New Essays on the Gettier Problem*, eds. Rodrigo Borges, Claudio de Almeida and Peter D. Klein, Oxford: Oxford University Press, 2017.

DUTANT, J. The legend of the justified true belief analysis. *Philosophical Perspectives*, 29 (1):95-145, 2015.

ENGEL, M. Is epistemic luck compatible with knowledge?. *Southern Journal of Philosophy*, 30, (2), pp. 59-75. 1992.

FELDMAN, R. *Epistemology*. Upper Saddle River, NJ: Prentice Hall, 2003.

FELDMAN, R. & CONEE, E. Internalism Defended. *American Philosophical Quarterly* 38 (1):1 – 18, 2001.

FETT, J. R. Do safety failures preclude knowledge? (a ser publicado em *Principia: an international journal of epistemology*).

FIRTH, R. Are Epistemic Concepts Reducible to Ethical Concepts?. In: Alvin Goldman & Jaegwon Kim (eds.), *Values and Morals: Essays in Honor of William Frankena, Charles Stevenson, and Richard Brandt*. Dordrecht: Kluwer Academic Publishers. pp. 215-229, 1978.

FITELSON, B. Closure, Counter-Closure, and Inferential Knowledge. IN: *Explaining Knowledge: New Essays on the Gettier Problem*, eds. Rodrigo Borges, Claudio de Almeida and Peter D. Klein, Oxford: Oxford University Press, 2017.

GENDLER, T.; HAWTHORNE, J. The Real Guide to Fake Barns: A Catalogue of Gifts for Your Epistemic Enemies. *Philosophical Studies* 124 (3):331-352, 2005.

GETTIER, E. Is justified true belief knowledge?. IN: *Analysis*, 23, p. 121 – 123, 1963.

GOLDMAN, A. A causal theory of knowing. *Journal of Philosophy* 64 (12):357-372, 1967.

_____. Discrimination and perceptual knowledge. *Journal of Philosophy* 73 (November):771-791, 1976.

_____. What is Justified Belief? In: George Pappas (ed.), *Justification and Knowledge*. Boston: D. Reidel. pp. 1-25, 1979.

_____. *Epistemology and Cognition*. Harvard University Press, 1986.

GRAHAM, P. Testimonial Entitlement and the Function of Comprehension. In: Duncan Pritchard, Alan Millar & Adrian Haddock (eds.), *Social Epistemology*. Oxford University Press. pp. 148—174, 2010.

GRECO, J. *Achieving Knowledge: A Virtue-Theoretic Account of Epistemic Normativity*. Cambridge University Press, 2010.

GUPTA, A. *Definitions*. Disponível em: <https://plato.stanford.edu/entries/definitions/>. Acesso em: 28/10/2018.

HARMAN, G. Knowledge, Inference, and Explanation. *American Philosophical Quarterly* 5 (3):164 – 173, 1968.

_____. *Thought*. Princeton University Press, 1973.

HAWTHORNE, J.; RABINOWITZ, D. Knowledge and False Belief. IN: *Explaining Knowledge: New Essays on the Gettier Problem*, ed. Rodrigo Borges, Claudio de Almeida and Peter D. Klein, Oxford: Oxford University Press, 2017.

HENDRICKS, V. *Mainstream and Formal Epistemology*. Cambridge University Press, 2006.

HETHERINGTON, S. *Good Knowledge, Bad Knowledge: On Two Dogmas of Epistemology*. Oxford University Press, 2001.

_____. *Knowledge and the Gettier Problem*. Cambridge: Cambridge University Press, 2016.

HILPINEN, R. Knowledge and Conditionals. *Philosophical Perspectives*, 2, Epistemology, ed. James Tomberlin, Atascadero, CA: Ridgeview: 157_82, 1988.

HINTIKKA, J. *Knowledge and Belief: An Introduction to the Logic of the Two Notions*, new edition, ed. Vincent F. Hendricks and John Symons, London: King's College Publications (2005), 1962.

ICHIKAWA, J. J.; STEUP, M. *The Analysis of Knowledge*. Disponível em: <http://plato.stanford.edu/entries/knowledge-analysis/>. Acesso em: 30 de agosto de 2018. 2017.

KLEIN, P. A proposed definition of propositional knowledge. *Journal of Philosophy* 68 (16):471-482, 1971.

_____. Knowledge, causality, and defeasibility. *Journal of Philosophy* 73 (20):792-812, 1976.

_____. Misleading "misleading defeaters". *Journal of Philosophy* 76 (7):382-386, 1979.

_____. Misleading evidence and the restoration of justification. *Philosophical Studies* 37 (1):81 – 89, 1980.

_____. *Certainty: a Refutation of Scepticism*. University of Minnesota Press, 1981.

_____. Warrant, Proper Function, Reliabilism and Defeasibility. In Kvanvig Jonathan (ed.), *Warrant and Contemporary Epistemology*. Rowman & Littlefield, 1996.

_____. Concept of Knowledge. IN: *Routledge Encyclopedia of Philosophy*. CD-ROM. 1998.

_____. Useful False Beliefs. IN: Quentin Smith (ed.), *Epistemology: New Essays*. New York: Oxford University Press, 2008.

_____. What Makes Knowledge the Most Highly Prized Form of True Belief. In: *The Sensitivity Principle in Epistemology*, ed. Tim Black and Kelly Becker, Cambridge: Cambridge University Press: 152-69, 2012.

_____. The Nature of Knowledge. IN: *Explaining Knowledge: New Essays on the Gettier Problem*, eds. Rodrigo Borges, Claudio de Almeida and Peter D. Klein, Oxford: Oxford University Press, 2017.

KVANVIG, J. *A Perspective on Plantinga's Theory of Warrant*. Disponível em: <http://certaindoubts.com/?p=308>. Acesso em: 30 de dezembro de 2015, 2005.

LACKEY, J. Knowledge and credit. *Philosophical Studies* 142 (1):27 – 42, 2009.

LASONEN-AARNIO, M. Unreasonable Knowledge. *Philosophical Perspectives* 24 (1):1-21, 2010.

LEHRER, K. Knowledge, Truth and Evidence. *Analysis* 25 (5):168 – 175, 1965.

_____. *Knowledge*. Clarendon Press, 1974.

- LEHRER, K.; PAXSON, T. Knowledge: Undefeated justified true belief. *Journal of Philosophy* 66 (8):225-237, 1969.
- LEWIS, D. *Counterfactuals*. Oxford: Blackwell, 1973.
- LUPER, S. The epistemic predicament: Knowledge, Nozickian tracking, and scepticism. *Australasian Journal of Philosophy* 62 (1):26 – 49, 1984.
- _____. *The Possibility of Knowledge: Nozick and His Critics*. Rowman & Littlefield, 1987.
- LUZZI, F. Counter-Closure. *Australasian Journal of Philosophy* 88 (4):673-683, 2010.
- LYCAN, W. On the Gettier problem problem. In Stephen Cade Hetherington (ed.), *Epistemology Futures*. Oxford University Press 148—168, 2006.
- MONTMINY, M. Knowledge despite falsehood. *Canadian Journal of Philosophy* 44 (3-4):463-475, 2014.
- MOSER, P. *Knowledge and Evidence*. Cambridge: Cambridge University Press, 1989.
- NETA, R.; ROHRBAUGH, G. Luminosity and the safety of knowledge. *Pacific Philosophical Quarterly*, 85, (4), pp. 396-406, 2004.
- NOZICK, R. *Philosophical Explanations*. Harvard University Press, 1981.
- PLANTINGA, A. *Warrant: The Current Debate*. Oxford University Press, 1993.
- POLLOCK, J. *Knowledge and Justification*. Princeton University Press, 1974.
- _____. *Contemporary Theories of Knowledge*. London: Hutchinson, 1986.
- _____. *Cognitive Carpentry*. MIT Press, 1995.
- PRITCHARD, D. *Epistemic Luck*. Oxford: Oxford University Press, 2005.
- _____. *What is This Thing Called Knowledge?*. Routledge, 2006.
- _____. Anti-luck epistemology. *Synthese*, 158, (3), pp. 277-297, 2007.
- _____. Anti-Luck Virtue Epistemology. *Journal of Philosophy*, 109, (3), pp. 247-279, 2012a.
- _____. In defence of modest anti-luck epistemology. In: *The Sensitivity Principle in Epistemology*, ed. Tim Black and Kelly Becker, Cambridge: Cambridge University Press: 152-69, 2012b.
- _____. Knowledge Cannot Be Lucky. In: Steup, M.; Turri, J.; Sosa, E. (eds.). *Contemporary Debates in Epistemology 2nd ed*. Oxford: Blackwell, 2014.
- _____. Anti-luck epistemology and the Gettier problem. *Philosophical Studies*, 172, (1), pp. 93-111, 2015.

- _____. Epistemic Risk. *Journal of Philosophy* 113 (11):550-571, 2016.
- _____. Knowledge, Luck, and Virtue: Resolving the Gettier Problem. IN: *Explaining Knowledge: New Essays on the Gettier Problem*, eds. Rodrigo Borges, Claudio de Almeida and Peter D. Klein, Oxford: Oxford University Press, 2017.
- RODRIGUES, L. Sobre uma objeção à condição de segurança. In: Neiva, André; Rosa, Luis (Eds.). *Proceedings of the Brazilian Research Group in Epistemology*, 1, pp.66-82, 2016.
- RUSSELL, B. *The Problems of Philosophy*. London: Williams and Norgate, 2012.
- SAUNDERS, J. T.; CHAMPAWAT, N. Mr. Clark's Definition of 'Knowledge'. *Analysis* 25 (1):8 – 9, 1964.
- SCHNEE, I. There Is No Knowledge From Falsehood. *Episteme* 12 (1):53-74, 2015.
- SEÑOR, T. The prima/ultima facie justification distinction in epistemology, IN: *Philosophy and Phenomenological Research*, 55, p. 551 – 566, 1996.
- SHOPE, R. *The Analysis of Knowing: A Decade of Research*. Princeton, New Jersey: Princeton University Press, 1983.
- SOSA, E. *Knowledge in Perspective*. Cambridge: Cambridge University Press, 1991.
- _____. How to defeat opposition to Moore. *Philosophical Perspectives*, 13, pp. 137- 149, 1999a.
- _____. How Must Knowledge Be Modally Related to What Is Known? *Philosophical Topics*, 26 (1/2), pp. 373-384, 1999b.
- _____. *A Virtue Epistemology: Apt Belief and Reflective Knowledge, Volume I*. Oxford University Press, 2007.
- STALNAKER, R. A Theory of Conditionals. In: Rescher, N (ed.). *Studies in Logical Theory*. Oxford, pp. 98-112, 1968.
- STANLEY, J. *Know How*. Oxford University Press, 2011.
- SUDDUTH, M. *Defeaters in Epistemology*. Disponível em: <https://www.iep.utm.edu/ep-defea/>. Acesso em: 13/07/2018.
- SWAIN, M. Epistemic Defeasibility. *American Philosophical Quarterly* 11 (1):15 – 25, 1974.
- _____. *Reasons and Knowledge*. Cornell University Press, 1981.
- _____. Warrant versus Indefeasible Justification. IN: *Warrant in Contemporary Epistemology: Essays in Honor of Plantinga's Theory of Knowledge*, ed. Jonathan L. Kvanvig, Lanham, MD: Rowman & Littlefield: 131-46, 1996.
- TRUNCELLITO, D. Epistemology. Disponível em: <https://www.iep.utm.edu/epistemo/>. Acesso em: 16/07/2018.

TURRI, J. In Gettier's Wake. IN: *Epistemology: The Key Thinkers* (ed.) Stephen Hetherington. Continuum, 2012.

TURRI, J.; ALFANO, M.; GRECO, J. *Virtue Epistemology*. The Stanford Encyclopedia of Philosophy (Summer 2018 Edition), Edward N. Zalta (ed.), URL = <<https://plato.stanford.edu/archives/sum2018/entries/epistemology-virtue/>>.

UNGER, P. An analysis of factual knowledge. *Journal of Philosophy*, 65, (6), pp. 157-170, 1968.

VOGEL, J. Tracking, closure, and inductive knowledge. In: Luper, S. (ed.). *The Possibility of Knowledge: Nozick and His Critics*. Rowman & Littlefield, pp. 197-215, 1987.

_____. Subjunctivitis. *Philosophical Studies* 134 (1):73 – 88, 2007.

_____. Accident, Evidence, and Knowledge. IN: *Explaining Knowledge: New Essays on the Gettier Problem*, ed. Rodrigo Borges, Claudio de Almeida and Peter D. Klein, Oxford: Oxford University Press, 2017.

WARFIELD, T. Knowledge from falsehood. IN: *Philosophical Perspectives* 19 (Epistemology), 2005.

WILLIAMS, J. There's Nothing to Beat a Backward Clock: A Rejoinder to Adams, Barker and Clarke. *Logos and Episteme* 7 (3):363-378, 2016.

WILLIAMSON, T. *Knowledge and its limits*. New York, NY: Oxford University Press, 2000.

ZAGZEBSKI, L. The inescapability of Gettier problems. *Philosophical Quarterly*, 44, (174), pp. 65-73, 1994.

_____. *Virtues of the Mind: An Inquiry Into the Nature of Virtue and the Ethical Foundations of Knowledge*. Cambridge University Press, 1996.

_____. What Is Knowledge?. In John Greco & Ernest Sosa (eds.), *The Blackwell Guide to Epistemology*. Oxford: Blackwell, 1999.

_____. *On Epistemology*. Belmont, CA: Wadsworth, 2009.

_____. The Lesson of Gettier. IN: *Explaining Knowledge: New Essays on the Gettier Problem*, eds. Rodrigo Borges, Claudio de Almeida and Peter D. Klein, Oxford: Oxford University Press, 2017.